

ATOS OFICIAIS

REL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA...	4
PODER EXECUTIVO.....	15
GESTÃO.....	19
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES.	20
FINANÇAS	20
MEIO AMBIENTE	20
EDUCAÇÃO.....	20
SAÚDE.....	21
TURISMO.....	21
CET	21
CAPEP	22
CÂMARA	22
COMISSÃO	22
COMITÊ DE TRANSPARÊNCIA.....	22

#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO
OFICIAL AGORA TEM
DESCRIÇÃO DE IMAGENS

Acesso a portal turístico de Santos cresce 80% em um ano

> PÁG. 2

Mutirão contra o Aedes vistoria 1,3 mil imóveis na Aparecida

Ralos com sal grosso e cloro, vasos de plantas furados para o escoamento da água e calhas limpas. Na casa da tecnóloga em gastronomia Patrícia Carla Nunes, 44 anos, na Rua Alfaia Rodrigues, Aparecida, o combate ao *Aedes aegypti* está na rotina da família, ou, como ela diz, se tornou brincadeira de criança, já que a filha de 11 anos sempre a ajuda na distribuição do sal grosso pelos ralos.

Sua residência foi uma das 1.316 vistoriadas anteontem durante o 3º mutirão do ano realizado pela Secretaria de Saúde, quando foram eliminados seis focos do vetor transmissor da dengue, da febre chikungunya e da zika. Desde janeiro já foram trabalhados, no total, 4.109 imóveis dos bairros Estuário, Ponta da Praia e Aparecida, e exterminados 52 focos.



Mutirões em outros bairros ocorrerão aos sábados



Av. Martins Fontes começa a receber nova pavimentação

Intervenção inicial, em 1,8 mil metros de pista no Saboó, integra os 18 quilômetros de vias que receberão melhorias dentro da primeira etapa de remodelação da entrada da Cidade > PÁG. 3



Cerca de 10 mil pessoas não se importaram com a chuva e compareceram ao show > PÁG. 24

Novo prédio da Secretaria de Educação é entregue

Imóvel na Praça dos Andradas concentrará todo o atendimento ao munícipe e terá espaço para capacitação de professores > PÁG. 23

Meditação para combater ansiedade e depressão

Uma das novidades do Espaço do Idoso para esse ano é o curso de Mindfulness, cuja técnica de meditação é difundida no Brasil pelo médico Marcelo Demarzo. Essa prática pode ser aplicada no combate a ansiedade, depressão e dor crônica.

São apenas 15 vagas para a primeira turma (oito aulas) de Mindfulness, com atividades às sextas-feiras, das 10h às 11h, a partir de março. Quem frequentou o Espaço do Idoso no ano passado tem até o dia 31 para se cadastrar. Já os novos alunos podem se inscrever até 15 de fevereiro.

VISITA

Quarta-feira passada, Demarzo esteve no Espaço do Idoso para conhecer as instalações. Ele foi acompanhado de Tanei Campos e Sandra Campos, da Academia Teyang, responsável pela aplicação do método no equipamento público, ligado à Secretaria de Relações Institucionais e de Cidadania.

Demarzo explicou que o trabalho consiste em ensinar quatro exercícios básicos que orientam o aluno a ter um controle maior sobre os pensamentos e as emoções.

No ano passado, o médico aplicou essa meditação na seleção masculina de handebol, que disputou a olimpíada do Rio.

SERVIÇO

Local: Espaço do Idoso
End.: Rua Alfaia Rodrigues, 260, Aparecida
Expediente: de segunda a sexta-feira
Horário: 8h às 17h
Documentos para as inscrições: 2 fotos 3x4 recentes, atestado médico liberando para práticas esportivas, xerox do comprovante de residência, RG, CPF e apresentação dos originais



Prática contribui para o bem-estar físico e emocional

Arte no Dique abre inscrições para oficinas culturais

O Instituto Arte no Dique abre inscrições para oficinas de percussão, dança, violão, customização, capoeira, taekwondo e informática. As atividades, todas gratuitas, são voltadas a crianças a partir de seis anos de idade, jovens e adultos.

Os interessados podem se inscrever gratuitamente, das 9h às 11h e das 14h às 16h, na sede da instituição, que fica na Rua Brigadeiro Faria Lima, 1.349, Rádio Clube, na Zona Noroeste. Outras informações pelo telefone 3291-9464 ou no site www.artenodique.org.

O Arte no Dique desenvolve trabalho sociocultural com a população da comunidade do Dique da Vila Gilda, na Zona Noroeste, buscando a inclusão e desenvolvimento da cidadania por meio da arte e cultura. Atualmente a instituição atende mais de 600 pessoas em situação de vulnerabilidade social. Possui parcerias com iniciativa privada e setor público.

SUCESSO

Portal de turismo cresce quase 80% em número de acessos

Somente em 2016 foram mais de 2 milhões de consultas sobre informações turísticas



Site contém as principais atrações e serviços turísticos da Cidade

Registrando crescentes índices de acesso e perto de apresentar um novo formato, o Portal de Turismo de Santos fechou 2016 mantendo uma "tradição": bater recordes. De acordo com balanço da Seção de Divulgação Turística da Setur, houve 2.035.934 acessos em 2016, superan-

do em 79,07% o total de 2015, com 1.136.968.

Os números impressionam ainda mais quando comparados aos primeiros índices do portal, apontando crescimento nos últimos cinco anos que supera a casa dos 900%. O primeiro balanço, em 2011, mostrou 191.503 visitas,

e o do ano seguinte, 325.907. Os demais mantiveram o viés de crescimento: 619.435, em 2013 e 841.016, em 2014.

O levantamento de 2016 aponta que julho foi o mês com maior movimento, 218.118 visitas, e que dentro do País, a cidade de São Paulo corresponde a quase 10% dos

acessos. Já no exterior, EUA, Polônia, Holanda, Alemanha e Turquia formam o "top 5" dos visitantes estrangeiros.

REDES SOCIAIS

A página do Portal de Turismo de Santos no Facebook também aumentou o número de seguidores em 65,3%, passando de 24.451, em 2015, para 40.419 em 2016. Os outros perfis em redes sociais da Setur registraram 9.616 seguidores no Instagram, 1.260 pessoas no Twitter e 13.637 visualizações no canal do YouTube.

NOVIDADES

No próximo mês, a divulgação turística da Cidade vai ganhar dois reforços com o lançamento do novo Portal de Turismo de Santos e do aplicativo para celular, com as principais atrações, eventos e serviços turísticos.

Números

2010	47.603*
2011	191.503
2012	325.907
2013	619.435
2014	841.016
2015	1.136.968
2016	2.035.934

(*YOUTUBA A DEZEMBRO)

DESTAQUE

MAIS UM RECORDE

Na terça-feira, o Portal de Turismo bateu mais um recorde: o de maior número de visitas para um único dia. Por conta do anúncio do show da cantora Maria Rita, sábado, o portal recebeu 11.344 visitas, superando a marca anterior - de 5 de novembro de 2015 -, quando teve 10.461 acessos.



SERVIÇO

www.turismosantos.com
www.facebook.com/portaldeturismodesantos

CARNAVAL

Em Santos, comitiva sul-africana visita equipamentos turísticos

O carnaval santista poderá contar com espectadores internacionais, interessados em conhecer as múltiplas iniciativas locais que o transformam na festa mais popular do calendário. Esse é o interesse da comitiva da África do Sul que na última quarta-feira conheceu os pontos turísticos da Cidade. A intenção do grupo é realizar festejo similar, reforçando o processo de aproximação das várias regiões do país africano.

Recebidas na Secretaria

de Turismo, as autoridades adiantaram interesse em retornar no próximo mês para acompanhar os festejos locais, que serão realizados uma semana antes do carnaval oficial, o que permitirá ao grupo assistir também aos desfiles no Rio e em São Paulo.

Ex-prefeita de dois municípios e integrante do Conselho Executivo do Departamento de Esportes, Artes, Cultura e Recreação de Free State desde 2014, Mathabo Leet destacou a disposição

do país em identificar oportunidades e estabelecer intercâmbio em várias frentes.

O grupo, que chegou ao Brasil no dia 22, visitou o Museu Pelé, passeou na linha turística dos bondes e conheceu shoppings, antes de voltar a São Paulo, para retornar à África do Sul. Também integraram a comitiva a cônsul geral em São Paulo, Malose Mogale e outros responsáveis por setores de turismo, eventos, esportes e cultura da região de Free State.



Grupo passeou de bonde e visitou o Museu Pelé

TRABALHO

Confira as vagas do Centro Público de Emprego



O Centro Público de Emprego e Trabalho de Santos oferece nesta semana mais de 20 vagas em diver-

sas funções (confira no quadro), entre elas teleoperador, auxiliar administrativo, auxiliar de enfermagem de centro cirúrgico e técnico de enfermagem de terapia intensiva. Candidatos devem ir até o local com RG, CPF, PIS ou cartão cidadão e carteira de trabalho.

CENTRO PÚBLICO DE EMPREGO E TRABALHO / SEDES

	Vagas
Auxiliar administrativo*	2
Auxiliar de enfermagem de centro cirúrgico	1
Cozinheiro	1
Monitor de alunos*	1
Técnico de contabilidade	1
Técnico de enfermagem de CTI	1
Teleoperador*	14
Vidraceiro	1



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Interessados devem se dirigir ao Centro Público, na Rua Amador Bueno, 249, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Documentos: carteira de trabalho, RG, CPF e PIS. Informações: 3223-9945 e 3223-9501. (*) Vaga destinada a pessoa com deficiência

SERVIÇOS

BOM PRATO

- Mercado
Praça Iguatemi Martins s/nº
 - Zona Noroeste
Av. Nossa Senhora de Fátima, 517
 - Morro São Bento
Rua São João s/nº
- Hoje: Alface, linguiça calabresa suína acebolada na chapa, purê caipira, laranja e suco de uva (sujeito a alteração).

CATA TRECO

- Agendamento:
08007708770
- Hoje
 - 8h: Estuário - áreas 1 e 2, Piratininga, São Manoel e Alemoa
 - 13h: Boqueirão

RONALDO ANDRADE



COLETA SELETIVA

- Hoje
- 8h: Estuário - áreas 1 e 2, Piratininga, São Manoel e Alemoa
- 13h: Boqueirão

AMBIENTE

QUALIDADE DO AR

Domingo		
	Qualidade	Índice
Santos	Boa	14
Ponta da Praia	Boa	17

BALNEABILIDADE

Análise feita na segunda-feira

Ponta da Praia	I
Aparecida	I
Embaré	I
Boqueirão	I
Gonzaga	I
José Menino (R. Olavo Bilac)	I
José Menino (R. Frederico Ozanan)	I

P PRÓPRIA I IMPRÓPRIA

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Santos, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação, Praça Mauá s/nº, Centro, telefone 3201-5060

- Home Page: www.santos.sp.gov.br
- E-Mail: jornalismo@santos.sp.gov.br
- Editora: Lizete Araújo (MTb 18.217)
- Subeditor: Nilton Sérgio (MTb 28.800)
- Impressão: Gráfica A Tribuna. Tiragem: 20 mil exemplares.

Esta publicação foi paga com dinheiro do contribuinte - R\$ 0,01492 por página impressa.

MOBILIDADE

Avenida Martins Fontes recebe serviços de pavimentação

Intervenção integra primeira etapa da remodelação viária da entrada da Cidade

A Avenida Martins Fontes recebe serviços de pavimentação a partir de hoje. Os trabalhos estarão concentrados das imediações da Traversa João Cardoso até o Cemitério do Saboó, pista sentido Santos/São Paulo. Para evitar impacto no trânsito, os trabalhos ocorrerão a partir das 21h até as 5h.

Será feita a fresagem (retirada do asfalto deteriorado) e, na sequência, aplicação da massa asfáltica em 1,8 mil metros de pista. A estimativa é de que os serviços sejam concluídos até 3 de fevereiro. A intervenção integra os 18 quilômetros de vias que receberão melhorias dentro da primeira etapa de obras de remodelação viária da entrada da Cidade.

Trata-se de um investimento de R\$ 34,5 milhões, com prazo de execução de 24 meses.

No período da obra, entre 21h e 5h, a CET fará interdição parcial (meia pista) na avenida (sentido São Paulo), desde a Praça Lions até a altura do cemitério do Saboó.

N. SRA. DE FÁTIMA

A Prefeitura também começou a aplicação da segunda camada de asfalto



Segunda camada de asfalto começou a ser aplicada na Av. N.Sra. de Fátima

em mais um trecho da Avenida Nossa Senhora de Fátima, entre as ruas Júlia Ferreira e Indalécio de Arruda Costa, na pista Santos/São Vicente.

O trecho de 730 metros da Nossa Senhora de Fátima, entre a divisa com São Vicente e a Rua Francisco de Domenico está pronto (nos dois sentidos). A intervenção inclui ainda novas calçadas que já começaram a ser executadas defronte ao Cemitério Areia Branca, pontos de ônibus e lixeiras.

DESTAQUE

Outras frentes de trabalho iniciadas incluem corredores de ônibus e melhorias em calçadas

Outras frentes de trabalho das obras da entrada da Cidade atuam no bairro São Manoel e na Jovino de Melo em corredores de ônibus. No São Manoel, as ruas Mário Graccho e Francisco Meira foram repavimentadas, tiveram os passeios remodelados e receberam três modernos abrigos de ônibus, serviço que foi seguido pela colocação de novas lixeiras. A Jovino está sendo totalmente remodelada. O trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Fátima e a Rua João Fracaroli já mostra as melhorias: novas sarjetas, pavimentação, passeios dentro dos padrões do Calçada para Todos e embutimento de dutos. Além de moderna sinalização e mobiliário urbano e iluminação em LED.

CURTAS

Desinsetização

A Policlínica do Monte Cabirão não funcionará amanhã e quarta-feira para realização de serviço de desinsetização. A unidade retoma o atendimento às 10h de quinta-feira.

Aulas de bodyboard

Aulas de bodyboard oferecidas pela Semes acontecem no Posto 2 (Praia da Pompeia) para crianças a partir dos 5 anos. Para inscrição, interessados devem comparecer no local, apresentar documento de identidade e assinar o termo de responsabilidade. Alunos menores de idade devem estar acompanhados de um responsável. As aulas acontecem às quartas, quintas e sextas até 23 de fevereiro, das 8h às 9h, das 9h às 10h, das 15h às 16h e das 16h às 17h.

MANUTENÇÃO

Pintura de guias e postes

A Subprefeitura da Zona Noroeste segue com os trabalhos de pintura de guias e postes das vias públicas na região.

Esta semana, no Bom Retiro, foram realizados

serviços na Rua Maria Patricia. Também serão atendidas as ruas transversais desde a Avenida Jovino de Melo até a Av. Nossa Senhora de Fátima.



Serviços foram realizados na Rua Maria Patricia

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



ANTONIO RAFAEL S. DE ARAUJO
Idade: 8 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo castanho escuro e olhos pretos
Natural de (não foi informado)
Desaparecido em outubro de 2012



ARIANE OHANA DA CRUZ
Idade: 0 ano no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos pretos
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em dezembro de 2002



ARTHUR EMANOEL DA S. SANTOS
Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos castanhos escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecido em fevereiro de 2013



AURO DA CRUZ CORDEIRO
Idade: 7 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos castanhos escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecido em junho de 2003



AYNE GABRIELLE DA SILVA NATAL
Idade: 13 anos no desaparecimento
Características: Pele branca e olhos castanhos escuros
Natural de Sorocaba/SP
Desaparecida em novembro de 2015

SAIBA O QUE FAZER VEJA ABAIXO AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



QUEM PODE DAR BAIXA NO CADASTRO NACIONAL CASO O DESAPARECIDO SEJA LOCALIZADO?

Após a confirmação da localização de uma criança ou adolescente desaparecido a Equipe Técnica Local/Nacional será a responsável pela baixa no Cadastro Nacional.



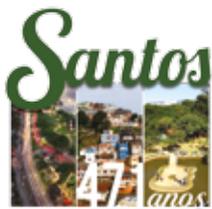
SE O MEU FILHO/FILHA QUE ESTAVA DESAPARECIDO RETORNOU PARA CASA O QUE DEVO FAZER?

Se uma criança ou adolescente desaparecido retornar para casa ou for localizado é importante ir até a delegacia onde foi feito o Boletim de Ocorrência para que seja dada a baixa no BO. Comunique também ao Conselho Tutelar.

ANIVERSÁRIO DA CIDADE

Secretaria Municipal de Educação ganha nova sede

Todos os serviços de atendimento ao município serão concentrados no imóvel



Dentro das comemorações do aniversário da Cidade, a nova sede da Secretaria de Educação, na Praça dos Andradas, n°s 25 ao 34, no Centro, foi inaugurada, quinta-feira, com a presença de autoridades e educadores.

O objetivo é concentrar todos os serviços de atendimento ao município na área de ensino. A nova sede também significa contenção de gastos: R\$ 36.100,00 por mês com aluguel do antigo imóvel (Rua Frei Gaspar, 25, Centro). Com terreno de 3.150,24 m², o espaço novo foi adquirido pela Prefeitura em dezembro de 2013, no valor de R\$ 8.820.000,00, já quitado em 2016.

CAPACITAÇÃO

Sede terá um espaço para capacitação dos professores e



Situado na Praça dos Andradas, o prédio terá espaço para capacitações

dos demais profissionais envolvidos no setor. Haverá ainda espaços para exposição de trabalhos de alunos e professores e de leitura.

“Aqui concretizamos uma das ações do Plano Municipal de Educação, que é trabalhar a capacitação dos profissionais da educação, de toda rede envolvida, de todas entidades que são fomentadas pelo Mu-

nicipio que cumprem um papel importante para esses pouco mais de 40 mil alunos da Cidade”, explicou o secretário de Educação, Carlos Mota.

O prédio passou por reforma e foi adaptado, atendendo as normas de acessibilidade, com instalação de elevador, banheiros adaptados, rampas de acesso, placas de sinalização, inclusive

em Braille e vagas reservadas para deficientes.

Abrigará gabinete e seções, Coordenadoria de Supervisão, Departamento Pedagógico e seções, Departamento de Planejamento e seções, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura e seções e Núcleo de Educação para a Paz (Programa Justiça Restaurativa).

HOMENAGENS

Comemorações oficiais ocorrem em três pontos

As comemorações oficiais pelos 471 anos de Santos iniciaram na manhã de quinta-feira com ato cívico junto ao monumento Braz Cubas - fundador de Santos, na Praça da República (Centro).

Na saudação inicial, uma declaração de amor à Cidade em texto de Edith Pires - historiadora e também presidente do Departamento de Civismo de Arregimentação Feminina, lido pela presidente da instituição, Diná Ferreira, para a ocasião.

Autoridades civis e militares, representantes de entidades e municípios também acompanharam a Banda de Música CPI-6, que tocou os hinos Nacional e da Cidade - Santos Poema - este na voz de Lourival Ferreira, e a tradicional deposição de flores no monumento.

tedral, foi celebrada a missa de Ação de Graças pelo bispo diocesano Dom Tarcísio Scaramussa, na presença do bispo emérito Jacyr Francisco Braido, do padre à frente desta igreja, José Myalil Paul, e de vários outros párocos. Aos fiéis foram mostradas fotografias e símbolos dos principais pontos turísticos.

CÂMARA

No plenário Dr. Oswaldo de Rosis, em sessão solene após discurso do vereador e orador oficial Antonio Carlos Banha Joaquim, o prefeito Paulo Alexandre Barbosa lembrou a importância do patriarca José Bonifácio, de Saturnino de Brito, de Quintino de Lacerda e Bartolomeu de Gusmão, que saíram da Cidade, fizeram história no Brasil e são inspirações para que novos capítulos sejam escritos com a mesma grandeza.

MISSA

Ainda no Centro, na Ca-



Câmara Municipal recebeu sessão solene

Desenvolvimento é o foco de parceria com cidade marroquina

Durante o evento, também foi assinado protocolo de cooperação entre as prefeituras de Santos e da cidade marroquina Kenitra. Com validade por quatro

anos, o documento prevê intensa troca e cooperação em economia, educação, cultura, esportes e outras áreas que promovem desenvolvimento.

Kenitra é também uma cidade portuária, possui 430 mil habitantes e é 10ª cidade mais populosa do país. “Nos últimos três anos, os investimentos cresce-

ram 20% na cidade. Queremos criar parcerias com cidades brasileiras e Santos é a primeira delas”, disse o prefeito de Kenitra, Aziz Rabbah.



Confira algumas dicas para aproveitar o melhor do verão!



Raios

Não permaneça na praia durante tempestades com raio. Evite abrigo sob as árvores.



Sol

Use protetor solar e evite a exposição ao sol das 10h às 16h.



Bicicletas

Para a segurança de todos, o lugar adequado é a ciclovia.



Hidrate-se

Nos dias mais quentes, beba pelo menos dois litros de água.



Banho de mar

Água no umbigo é sinal de perigo! Fique atento às placas de advertência e não deixe crianças sem a supervisão de um adulto.



Esportes

Existem regras e horários para a prática de esportiva na areia e no mar. Consulte a sinalização ou procure a Guarda Municipal.



Cidade Limpa

Não jogue lixo em vias públicas, praias ou jardins.

Confira a programação completa em www.santos.sp.gov.br

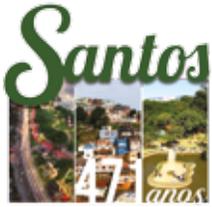


Atrações culturais: a agenda de verão traz 110 atrações gratuitas distribuídas em diversos bairros da cidade. Com muita música, dança, teatro, arte circense, literatura e contação de histórias.

ANIVERSÁRIO DA CIDADE

Maria Rita atrai 10 mil pessoas à Praça Mauá

Show apresentou sucessos da carreira e algumas de suas influências



Mesmo com a chuva, cerca de 10 mil pessoas lotaram a Praça Mauá, no Centro Histórico, anteontem à noite, para conferir o show de Maria Rita, que celebrou os 471 anos de Santos. Logo no início da apresentação, a cantora falou de sua ligação com a Cidade, que começou na adolescência.

“Tenho uma historinha com Santos. Eu vinha na

adolescência, tinha amigos que moravam aqui, e curti à beça. Morava em São Paulo e, quando vinha pra cá, ficava curtindo tudo. Minha centésima apresentação também foi aqui. Eu estava grávida do Antônio, já no final da gestação. Fui surpreendida pela equipe com um bolo. Ri muito. Tenho um carinho muito especial por essa Cidade”, disse a artista.

“Parabéns pelos 471 anos dessa Cidade que é tão charmosa, carinhosa e gostosa. É um grande presente estar aqui”.

No repertório, a artista mostrou canções da carreira



Maria Rita contou, durante a apresentação, que frequentava a Cidade durante a adolescência

e algumas de suas influências. “Esse show nasceu em casa, no estúdio. Fazemos uma coisa mais solta, mais roda de samba. É muito especial. Traz a minha história e músicas de Zeca Pagodinho, Arlindo Cruz, Xande de Pilares e de compositores

novos”.

O público elogiou a performance. “Ela canta muito bem. Adoro. É uma diva e o show está maravilhoso”, disse a autônoma Lucilene Oliveira, de 37 anos, moradora do Estuário.

O motorista Carlos Fer-

reira Bernardo, de 58 anos, morador de Vicente de Carvalho, no Guarujá, também foi acompanhar o espetáculo. “A mãe dela (Elis Regina) era uma grande cantora e ela também é. Elas têm muito em comum na voz. O show está muito bom”.

MARIA RITA CANTOU

OBRAS DE ZECA PAGODINHO, ARLINDO CRUZ, ENTRE OUTROS

ARTESANAL

Valongo Beer Experience garante lotação máxima no Bonde Arte e em workshops

Foi uma tarde de muitas curiosidades a Valongo Beer Experience, que na sexta-feira reuniu 108 apreciadores de cerveja, garantiu lotação máxima dos três horários do Bonde Arte e encheu o auditório do Museu Pelé em dois workshops - um sobre a produção artesanal como incentivadora do turismo e outro, sobre a história e variedades da bebida, preparada com água, malte, lúpulo e levedura. Para finalizar, confraternização com música ao vivo no Boteco

Valongo.

O interesse e a receptividade do público foram destacados pelo coordenador do evento, turismólogo Diogo Fernandes Lopes, da agência Parceiros do Turismo. “Valeu a pena”, afirmou, adiantando interesse em realizar outras atividades aproveitando o bonde-restaurant da Secretaria de Turismo.

Para o público, o melhor ficou mesmo com a degustação de cervejas Weiss, Witbier, Porter, India Pale Ale

(IPA) e American Ipa. De acordo com o sommelier de cerveja Edwar Fonseca, há indícios de fabricação de cerveja dois mil anos antes de Cristo, em vários locais do planeta, embora a 1ª cervejaria legalmente estabelecida date de 1040, na Alemanha. Esse país europeu formou, junto com Inglaterra, Estados Unidos e Bélgica, as escolas cervejeiras hoje conhecidas. “A Bélgica, aliás, é o paraíso das cervejas.”

Ainda segundo Fonseca, a cerveja chegou ao Brasil em

1640, graças aos alemães e, em 1836, já havia pequenas cervejarias no Rio de Janeiro, São Paulo e na região Sul do País. “Hoje, há 375 cervejarias no Brasil, que produzem 13,8 bilhões de litros, 91 milhões dos quais de fabricação artesanal. Isso representa 0,7%, o que ainda é muito pouco.” E há nada menos que 140 estilos de cerveja cadastrados em guias especializados. A Valongo Beer Experience contou com a parceria da Confraria Santista da Cerveja.



Bonde Arte teve degustação de cervejas

MARATONA AQUÁTICA

Começa o Campeonato Santista de Águas Abertas

Foi dada a largada, ontem, para o 4º Campeonato Santista de Águas Abertas. Cerca de 400 atletas enfrentaram os 1.600 metros da primeira etapa, Prova Aquática Cidade de Santos, na praia da Aparecida, em comemoração ao aniversário da Cidade.

O campeonato começou sem grandes surpresas. A atleta olímpica Ana Marcela Cunha foi a vencedora entre as mulheres. Entre os homens, vitória de Victor Colonese, ambos atletas da

Unisanta/Fupes.

“A gente leva essa prova bastante a sério. Tento chegar o mais perto possível dos homens. Muitos atletas aqui da Cidade fazem parte da história da maratona aquática”, destaca a nadadora, que luta por uma vaga no Campeonato Mundial de Budapeste, em julho.

Colonese falou sobre a prova e a expectativa para a temporada 2016. “Ainda não tem nem um mês que a gente começou a treinar,

mas fiz uma boa prova. É sempre importante participar dessas competições locais”.

O Campeonato Santista de Águas Abertas é uma

realização da Prefeitura, por meio da Secretaria de Esportes. Apoio: Sabesp, Grupo de Bombeiros Marítimo GBMar, Dersa e Capitania dos Portos.

RESULTADOS

Masculino

- 1º - Victor Colonese - 18min57s
- 2º - Henrique Figueirinha - 19min34s
- 3º - Breno Galvão - 20min24s

Feminino

- 1ª - Ana Marcela Cunha - 19min15s
- 2ª - Isabelle Longo - 21min39s
- 3ª - Rayssa de Souza - 22min51s



Victor Colonese e Ana Marcela venceram a etapa



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BIMESTRE / 2016
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Consolidado

RREO - Anexo 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS

R\$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.254.136.000,00	2.576.270.077,70	378.304.200,59	14,68%	2.175.449.233,62	84,44%	400.820.844,08
RECEITAS CORRENTES	2.058.688.000,00	2.325.784.479,43	357.353.865,17	15,36%	2.103.315.990,42	90,43%	222.468.489,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.041.718.000,00	1.068.324.965,28	159.294.584,93	14,91%	1.000.623.434,61	93,66%	67.701.530,67
Impostos	958.000.000,00	981.393.705,38	149.488.381,13	15,23%	923.146.937,60	94,06%	58.246.767,78
Taxas	83.718.000,00	86.931.259,90	9.806.203,80	11,28%	77.476.497,01	89,12%	9.454.762,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	123.253.000,00	137.122.179,80	22.599.380,73	16,48%	127.093.139,12	92,69%	10.029.040,68
Contribuições Sociais	105.253.000,00	118.939.236,36	19.785.391,18	16,63%	108.910.195,68	91,57%	10.029.040,68
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	18.000.000,00	18.182.943,44	2.813.989,55	15,48%	18.182.943,44	100,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	51.008.000,00	198.872.541,21	17.754.459,69	8,93%	187.861.061,61	94,46%	11.011.479,60
Receitas Imobiliárias	0,00	28.702,04	3.991,93	13,91%	28.702,04	100,00%	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	21.007.000,00	167.034.613,94	17.729.103,08	10,61%	158.523.134,34	94,90%	8.511.479,60
Receita de Concessões e Permissões	30.001.000,00	31.809.225,23	21.364,68	0,07%	29.309.225,23	92,14%	2.500.000,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.000,00	19.825,70	2.017,08	10,17%	15.731,37	79,35%	4.094,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	754.918.000,00	808.769.667,30	125.234.939,69	15,48%	698.800.932,69	86,40%	109.968.734,61
Transferências Intergovernamentais	749.349.000,00	798.516.919,41	123.215.060,48	15,43%	690.780.671,45	86,51%	107.736.247,96
Transferências de Instituições Privadas	683.000,00	683.000,00	21.500,00	3,15%	100.768,70	14,75%	582.231,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Transferências de Pessoas	592.000,00	689.486,89	134.814,67	19,55%	534.835,43	77,57%	154.651,46
Transferências de Convênios	4.294.000,00	8.880.261,00	1.863.564,54	20,99%	7.384.657,11	83,16%	1.495.603,89
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.774.000,00	112.675.300,14	32.468.483,05	28,82%	88.921.691,02	78,92%	23.753.609,12
Multas e Juros de Mora	22.255.000,00	30.756.322,61	8.071.681,47	26,24%	28.236.759,54	91,81%	2.519.563,07
Indenizações e Restituições	13.413.000,00	27.220.198,51	14.844.519,06	54,53%	22.767.346,54	83,64%	4.452.851,97
Receita da Dívida Ativa	45.000.000,00	46.856.148,42	8.864.825,12	18,92%	33.210.410,12	70,88%	13.645.738,30
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Receitas Correntes Diversas	7.106.000,00	7.842.630,60	687.457,40	8,77%	4.707.174,82	60,02%	3.135.455,78
RECEITAS DE CAPITAL	195.448.000,00	250.485.598,27	20.950.335,42	8,36%	72.133.243,20	28,80%	178.352.355,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	54.000.000,00	54.882.042,02	458.966,53	0,84%	2.917.034,25	5,32%	51.965.007,77

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	54.000.000,00	54.882.042,02	458.966,53	0,84%	2.917.034,25	5,32%	51.965.007,77
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	72.500,00	0,00	0,00%	71.500,00	98,62%	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	71.500,00	0,00	0,00%	71.500,00	100,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	141.446.000,00	191.046.056,25	18.996.368,89	9,94%	64.659.708,95	33,85%	126.386.347,30
Transferências Intergovernamentais	7.000.000,00	13.625.776,43	4.549.975,00	33,39%	6.625.776,43	48,63%	7.000.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Transferências de Convênios	134.446.000,00	177.420.279,82	14.446.393,89	8,14%	58.033.932,52	32,71%	119.386.347,30
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.485.000,00	1.495.000,00	33,33%	4.485.000,00	100,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	4.485.000,00	1.495.000,00	33,33%	4.485.000,00	100,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	296.628.000,00	298.364.152,22	44.288.014,80	14,84%	271.544.192,27	91,01%	26.819.959,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.550.764.000,00	2.874.634.229,92	422.592.215,39	14,70%	2.446.993.425,89	85,12%	427.640.804,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.550.764.000,00	2.874.634.229,92	422.592.215,39	14,70%	2.446.993.425,89	85,12%	427.640.804,03
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.550.764.000,00	2.874.634.229,92	422.592.215,39	14,70%	2.446.993.425,89	85,12%	427.640.804,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas até o Bim. (j)	Inscrito em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bim	Até Bim (f)		No Bim	Até Bim (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.254.136.000,00	2.416.166.860,29	67.470.000,89	2.138.926.406,66	277.240.453,63	375.897.508,72	2.021.939.115,68	394.227.744,61	1.848.259.235,14	116.987.290,98
DESPESAS CORRENTES	1.913.144.428,00	2.019.043.031,67	79.400.187,48	1.929.266.486,46	89.776.545,21	358.527.475,30	1.886.582.329,06	132.460.702,61	1.747.414.641,94	42.684.157,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.072.569.000,00	1.116.113.910,03	70.907.817,80	1.065.032.904,52	51.081.005,51	221.673.114,09	1.064.453.328,09	51.660.581,94	1.062.992.832,59	579.576,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.665.000,00	2.710.206,17	-292.794,38	2.710.205,62	0,55	246.728,54	2.420.176,88	290.029,29	2.420.176,88	290.028,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	835.910.428,00	900.218.915,47	8.785.164,06	861.523.376,32	38.695.539,15	136.607.632,67	819.708.824,09	80.510.091,38	682.001.632,47	41.814.552,23
DESPESAS DE CAPITAL	278.621.572,00	360.263.828,62	-11.930.186,59	209.659.920,20	150.603.908,42	17.370.033,42	135.356.786,62	224.907.042,00	100.844.593,20	74.303.133,58

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas até o Bim. (j)	Inscrito em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bim	Até Bim (f)		No Bim	Até Bim (h)			
INVESTIMENTOS	251.210.572,00	334.974.001,08	-12.016.071,65	185.054.568,29	149.919.432,79	15.209.960,50	111.149.700,59	223.824.300,49	76.637.507,17	73.904.867,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.508.000,00	8.534.940,23	0,00	7.852.466,85	682.473,38	0,00	7.852.466,76	682.473,47	7.852.466,76	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.903.000,00	16.754.887,31	85.885,06	16.752.885,06	2.002,25	2.160.072,92	16.354.619,27	400.268,04	16.354.619,27	398.265,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.370.000,00	36.860.000,00	0,00	0,00	36.860.000,00	0,00	0,00	36.860.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	296.628.000,00	296.046.641,67	-18.164.143,30	255.604.795,31	40.441.846,36	27.218.639,43	255.510.584,22	40.536.057,45	253.272.191,20	94.211,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.550.764.000,00	2.712.213.501,96	49.305.857,59	2.394.531.201,97	317.682.299,99	403.116.148,15	2.277.449.699,90	434.763.802,06	2.101.531.426,34	117.081.502,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.550.764.000,00	2.712.213.501,96	49.305.857,59	2.394.531.201,97	317.682.299,99	403.116.148,15	2.277.449.699,90	434.763.802,06	2.101.531.426,34	117.081.502,07
SUPERÁVIT (XIII)						0,00	169.543.725,99			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.550.764.000,00	2.712.213.501,96	49.305.857,59	2.394.531.201,97	317.682.299,99	403.116.148,15	2.446.993.425,89			

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS	296.628.000,00	298.364.152,22	44.288.014,80	14,84%	271.544.192,27	91,01%	26.819.959,95
RECEITAS CORRENTES	296.628.000,00	298.364.152,22	44.288.014,80	14,84%	271.544.192,27	91,01%	26.819.959,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	294.428.000,00	296.164.152,22	44.288.014,80	14,95%	270.476.071,72	91,33%	25.688.080,50
Contribuições Sociais	294.428.000,00	296.164.152,22	44.288.014,80	14,95%	270.476.071,72	91,33%	25.688.080,50
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00%	1.068.120,55	48,55%	1.131.879,45
Multas e Juros de Mora	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00%	8.885,10	49,36%	9.114,90
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	2.182.000,00	2.182.000,00	0,00	0,00%	1.059.235,45	48,54%	1.122.764,55
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Intra-Orçamentária	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas até o Bim. (j)	Inscrito em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bim	Até Bim (f)		No Bim	Até Bim (h)			
DESPESAS	296.628.000,00	296.046.641,67	-18.164.143,30	255.604.795,31	40.441.846,36	27.218.639,43	255.510.584,22	40.536.057,45	253.272.191,20	94.211,09

Despesas Intra-Orçamentária	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas até o Bim. (j)	Inscrito em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bim	Até Bim (f)		No Bim	Até Bim (h)			
DESPESAS CORRENTES	295.188.000,00	294.608.041,67	-17.444.828,70	254.885.509,91	39.722.531,76	27.578.282,13	254.791.298,82	39.816.742,85	252.552.905,80	94.211,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	285.341.000,00	261.891.148,12	-14.758.806,16	223.375.172,90	38.515.975,22	23.990.389,98	223.280.961,81	38.610.186,31	223.042.515,00	94.211,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.200.000,00	2.191.000,00	-968.822,20	1.222.177,80	968.822,20	-400.262,37	1.222.177,80	968.822,20	1.222.177,80	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.647.000,00	30.525.893,55	-1.717.200,34	30.288.159,21	237.734,34	3.988.154,52	30.288.159,21	237.734,34	28.288.213,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.440.000,00	1.438.600,00	-719.314,60	719.285,40	719.314,60	-359.642,70	719.285,40	719.314,60	719.285,40	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.440.000,00	1.438.600,00	-719.314,60	719.285,40	719.314,60	-359.642,70	719.285,40	719.314,60	719.285,40	0,00



MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DO 6º BIMESTRE DE 2016
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Data Consulta: Dezembro/2016

Consolidado

RREO – Anexo 02(LRF, Artigo 52, Inciso II, alínea c)

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo (c) = (a - b)	Despesa Liquidada			Saldo (e)=(a-d)	Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bim (b)	% (b/Total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	2.254.136.000,00	2.416.166.860,29	67.470.000,89	2.138.926.406,66	89,32	277.240.453,63	375.897.508,72	2.021.939.115,68	88,79	394.227.744,61	116.987.290,98
LEGISLATIVA	61.274.000,00	61.274.000,00	0,00	0,00	0,00	61.274.000,00	0,00	0,00	0,00	61.274.000,00	0,00
ACA0 LEGISLATIVA	61.274.000,00	61.274.000,00	0,00	0,00	0,00	61.274.000,00	0,00	0,00	0,00	61.274.000,00	0,00
ADMINISTRACAO	261.758.000,00	280.048.385,57	4.819.856,77	260.732.469,63	10,89	19.315.915,94	41.014.488,40	254.555.524,33	11,18	25.492.861,24	6.176.945,30
ADMINISTRACAO GERAL	237.902.000,00	258.029.947,73	5.677.965,02	238.992.257,05	9,99	19.037.690,68	38.308.981,65	234.251.182,11	10,29	23.778.765,62	4.741.074,94
COMUNICACAO SOCIAL	22.702.000,00	20.818.230,84	-928.420,66	20.554.999,17	0,86	263.231,67	2.457.386,30	19.119.128,81	0,84	1.699.102,03	1.435.870,36
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.154.000,00	1.200.207,00	70.312,41	1.185.213,41	0,05	14.993,59	248.120,45	1.185.213,41	0,06	14.993,59	0,00
SEGURANCA PUBLICA	36.272.000,00	34.993.506,60	-902.424,43	34.728.222,22	1,46	265.284,38	5.942.465,48	33.838.984,48	1,49	1.154.522,12	889.237,74
POLICIAMENTO	36.272.000,00	34.993.506,60	-902.424,43	34.728.222,22	1,46	265.284,38	5.942.465,48	33.838.984,48	1,49	1.154.522,12	889.237,74
ASSISTENCIA SOCIAL	50.059.000,00	52.405.057,46	897.169,20	50.160.085,74	2,10	2.244.971,72	9.742.564,04	48.513.281,41	2,14	3.891.776,05	1.646.804,33
ADMINISTRACAO GERAL	30.434.360,00	33.098.650,00	1.446.237,88	32.918.216,95	1,38	180.433,05	6.151.189,59	32.409.464,79	1,43	689.185,21	508.752,16
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.708.960,00	1.337.397,00	-355.715,61	1.326.484,08	0,06	10.912,92	309.761,34	1.319.524,08	0,06	17.872,92	6.960,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	17.143.680,00	17.249.010,46	-193.353,07	15.195.384,71	0,64	2.053.625,75	3.220.450,61	14.069.009,56	0,62	3.180.000,90	1.126.375,15
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	772.000,00	720.000,00	0,00	720.000,00	0,04	0,00	61.162,50	715.282,98	0,04	4.717,02	4.717,02
PREVIDENCIA SOCIAL	292.334.000,00	314.834.000,00	-1.851.314,85	307.061.545,42	12,83	7.772.454,58	61.671.262,04	307.061.545,42	13,49	7.772.454,58	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	9.000.000,00	8.000.000,00	-173.323,27	2.267.705,44	0,10	5.732.294,56	450.833,25	2.267.705,44	0,10	5.732.294,56	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	283.334.000,00	306.834.000,00	-1.677.991,58	304.793.839,98	12,73	2.040.160,02	61.220.428,79	304.793.839,98	13,39	2.040.160,02	0,00
SAUDE	428.831.172,00	531.785.849,18	27.220.679,60	500.021.552,39	20,89	31.764.296,79	90.158.415,84	476.772.084,02	20,94	55.013.765,16	23.249.468,37
ADMINISTRACAO GERAL	37.209.000,00	39.908.951,37	669.881,04	37.632.233,35	1,58	2.276.718,02	6.684.347,46	36.201.896,24	1,59	3.707.055,13	1.430.337,11
ATENCAO BASICA	74.759.600,00	86.512.255,98	7.571.707,31	84.065.271,94	3,52	2.446.984,04	14.028.847,33	80.541.797,10	3,54	5.970.458,88	3.523.474,84
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	286.345.572,00	368.751.811,39	15.138.726,92	343.126.357,17	14,33	25.625.454,22	62.421.862,99	325.792.596,34	14,31	42.959.215,05	17.333.760,83
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	7.020.000,00	10.523.324,32	828.443,93	10.070.694,11	0,43	452.630,21	2.452.387,09	9.335.234,74	0,41	1.188.089,58	735.459,37
VIGILANCIA SANITARIA	270.000,00	161.828,50	833,32	146.429,68	0,01	15.398,82	21.812,64	116.754,46	0,01	45.074,04	29.675,22
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	23.227.000,00	25.927.677,62	3.011.087,08	24.980.566,14	1,05	947.111,48	4.549.158,33	24.783.805,14	1,09	1.143.872,48	196.761,00
EDUCACAO	407.755.000,00	447.034.264,31	35.857.831,30	444.829.703,71	18,58	2.204.560,60	84.257.197,05	437.471.041,33	19,21	9.563.222,98	7.358.662,38
ADMINISTRACAO GERAL	8.208.000,00	7.601.000,00	-783.657,97	6.817.342,03	0,29	783.657,97	962.958,37	6.794.171,80	0,30	806.828,20	23.170,23
ALIMENTACAO E NUTRICAO	9.536.000,00	13.535.775,55	107.257,26	12.870.086,37	0,54	665.689,18	1.828.606,41	12.582.915,34	0,56	952.860,21	287.171,03
ENSINO FUNDAMENTAL	241.857.000,00	233.290.544,93	16.862.155,07	232.893.224,39	9,73	397.320,54	46.427.953,80	228.971.502,21	10,06	4.319.042,72	3.921.722,18
ENSINO SUPERIOR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL	129.516.000,00	174.501.002,83	19.846.106,26	174.143.865,47	7,28	357.137,36	32.080.823,11	171.027.397,60	7,51	3.473.605,23	3.116.467,87
EDUCACAO ESPECIAL	18.637.000,00	18.105.941,00	-174.029,32	18.105.185,45	0,76	755,55	2.956.855,36	18.095.054,38	0,80	10.886,62	10.131,07
CULTURA	33.183.000,00	37.336.718,38	1.104.361,02	36.666.535,24	1,54	670.183,14	5.193.139,00	35.826.551,28	1,58	1.510.167,10	839.983,96
PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	2.330.000,00	2.330.000,00	-3.216,17	2.189.436,17	0,10	140.563,83	376.169,02	2.100.812,12	0,10	229.187,88	88.624,05

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo (c) = (a - b)	Despesa Liquidada			Saldo (e)=(a-d)	Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bim (b)	% (b/Total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)		
DIFUSAO CULTURAL	30.853.000,00	35.006.718,38	1.107.577,19	34.477.099,07	1,44	529.619,31	4.816.969,98	33.725.739,16	1,49	1.280.979,22	751.359,91
IREITOS DA CIDADANIA	7.095.028,00	10.419.281,20	397.738,09	8.563.515,20	0,36	1.855.766,00	1.409.812,69	7.761.581,89	0,35	2.657.699,31	801.933,31
ASSISTENCIA AO IDOSO	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	841.000,00	3.089.288,29	-287.023,45	1.509.636,07	0,07	1.579.652,22	175.037,94	907.165,06	0,04	2.182.123,23	602.471,01
DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	6.178.028,00	7.253.992,91	684.761,54	7.053.879,13	0,30	200.113,78	1.234.774,75	6.854.416,83	0,31	399.576,08	199.462,30
RBANISMO	438.571.000,00	432.070.113,17	-25.824.441,35	325.281.456,90	13,59	106.788.656,27	36.625.425,40	284.932.212,70	12,52	147.137.900,47	40.349.244,20
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	130.000,00	49.385,88	0,00	49.385,00	0,01	0,88	0,00	49.385,00	0,01	0,88	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	102.564.000,00	108.126.712,71	-15.687.459,77	47.044.947,43	1,97	61.081.765,28	3.901.154,98	35.646.816,45	1,57	72.479.896,26	11.398.130,98
SERVICOS URBANOS	120.634.000,00	115.272.859,97	-1.799.221,07	114.815.520,86	4,80	457.339,11	18.458.650,39	108.491.204,87	4,77	6.781.655,10	6.324.315,99
CONTROLE AMBIENTAL	148.638.000,00	132.370.319,89	1.154.470,88	132.368.970,43	5,53	1.349,46	13.099.198,58	123.027.846,86	5,41	9.342.473,03	9.341.123,57
TURISMO	66.605.000,00	76.250.834,72	-9.492.231,39	31.002.633,18	1,30	45.248.201,54	1.166.421,45	17.716.959,52	0,78	58.533.875,20	13.285.673,66
ABITACAO	56.340.000,00	56.880.200,00	267.200,00	56.880.200,00	2,38	0,00	1.622.360,54	23.981.527,48	1,06	32.898.672,52	32.898.672,52
HABITACAO URBANA	56.340.000,00	56.880.200,00	267.200,00	56.880.200,00	2,38	0,00	1.622.360,54	23.981.527,48	1,06	32.898.672,52	32.898.672,52
ANEAMENTO	971.000,00	995.100,00	0,00	24.100,00	0,01	971.000,00	14.100,00	14.100,00	0,01	981.000,00	10.000,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	971.000,00	995.100,00	0,00	24.100,00	0,01	971.000,00	14.100,00	14.100,00	0,01	981.000,00	10.000,00
ESTAO AMBIENTAL	25.365.000,00	23.316.783,70	304.685,30	21.941.282,33	0,92	1.375.501,37	3.925.184,63	21.226.030,89	0,94	2.090.752,81	715.251,44
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	2.000,00	42.500,00	0,00	42.500,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	42.500,00
CONTROLE AMBIENTAL	25.363.000,00	23.274.283,70	304.685,30	21.898.782,33	0,92	1.375.501,37	3.925.184,63	21.226.030,89	0,94	2.048.252,81	672.751,44
IENCIA E TECNOLOGIA	896.800,00	2.140.704,38	69.862,29	1.405.387,67	0,06	735.316,71	178.751,65	992.610,63	0,05	1.148.093,75	412.777,04
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TEC	896.800,00	2.140.704,38	69.862,29	1.405.387,67	0,06	735.316,71	178.751,65	992.610,63	0,05	1.148.093,75	412.777,04
OMERCIO E SERVICOS	7.749.000,00	7.388.096,91	-1.014.361,98	7.069.437,96	0,30	318.658,95	1.188.476,32	6.911.873,54	0,31	476.223,37	157.564,42
TURISMO	7.749.000,00	7.388.096,91	-1.014.361,98	7.069.437,96	0,30	318.658,95	1.188.476,32	6.911.873,54	0,31	476.223,37	157.564,42
ESPORTO E LAZER	23.584.000,00	25.858.197,45	779.166,01	24.918.353,16	1,05	939.844,29	4.108.236,36	24.091.207,25	1,06	1.766.990,20	827.145,91
DESPORTO DE RENDIMENTO	4.163.000,00	4.337.730,63	-77.208,26	4.057.377,70	0,17	280.352,93	400.344,48	3.898.308,83	0,18	439.421,80	159.068,87
DESPORTO COMUNITARIO	19.421.000,00	21.520.466,82	856.374,27	20.860.975,46	0,88	659.491,36	3.707.89				

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo (c) = (a - b)	Despesa Liquidada			Saldo (e)=(a-d)	Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bim (b)	% (b/Total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)		
RESERVA DE CONTINENCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	296.628.000,00	296.046.641,67	-18.164.143,30	255.604.795,31	10,67	40.441.846,36	27.218.639,43	255.510.584,22	11,22	40.536.057,45	94.211,09
LEGISLATIVA	22.459.000,00	22.459.000,00	0,00	0,00	0,00	22.459.000,00	0,00	0,00	0,00	22.459.000,00	0,00
ACAO LEGISLATIVA	22.459.000,00	22.459.000,00	0,00	0,00	0,00	22.459.000,00	0,00	0,00	0,00	22.459.000,00	0,00
ADMINISTRACAO	97.106.000,00	100.659.343,23	-3.105.960,24	97.725.245,37	4,09	2.934.097,86	15.569.824,77	97.725.187,98	4,30	2.934.155,25	57,39
ADMINISTRACAO GERAL	96.447.000,00	100.216.202,23	-2.846.313,77	97.326.891,84	4,07	2.889.310,39	15.554.158,55	97.326.834,45	4,28	2.889.367,78	57,39
COMUNICACAO SOCIAL	659.000,00	443.141,00	-259.646,47	398.353,53	0,02	44.787,47	15.666,22	398.353,53	0,02	44.787,47	0,00
SEGURANCA PUBLICA	5.642.000,00	4.019.530,00	-343.020,59	3.697.979,41	0,16	321.550,59	206.095,29	3.607.979,41	0,16	411.550,59	90.000,00
POLICIAMENTO	5.642.000,00	4.019.530,00	-343.020,59	3.697.979,41	0,16	321.550,59	206.095,29	3.607.979,41	0,16	411.550,59	90.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	5.033.000,00	3.645.763,00	-1.676.548,31	3.355.451,69	0,15	290.311,31	-821.578,72	3.355.451,69	0,15	290.311,31	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	5.033.000,00	3.645.763,00	-1.676.548,31	3.355.451,69	0,15	290.311,31	-821.578,72	3.355.451,69	0,15	290.311,31	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	600.000,00	600.000,00	-3.989,38	196.010,62	0,01	403.989,38	46.621,02	196.010,62	0,01	403.989,38	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	600.000,00	600.000,00	-3.989,38	196.010,62	0,01	403.989,38	46.621,02	196.010,62	0,01	403.989,38	0,00
SAUDE	40.984.000,00	41.825.582,44	-5.247.383,42	35.734.616,58	1,50	6.090.965,86	631.415,05	35.734.616,58	1,57	6.090.965,86	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	4.334.000,00	4.367.651,67	-52.386,14	4.281.613,86	0,18	86.037,81	1.053.793,81	4.281.613,86	0,19	86.037,81	0,00
ATENCAO BASICA	11.500.000,00	10.532.681,05	-2.027.125,29	9.470.874,71	0,40	1.061.806,34	805.949,66	9.470.874,71	0,42	1.061.806,34	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	22.000.000,00	23.730.000,00	-2.460.467,89	19.539.532,11	0,82	4.190.467,89	-799.183,80	19.539.532,11	0,86	4.190.467,89	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	150.000,00	108.272,75	-79.458,01	70.541,99	0,01	37.730,76	-21.298,22	70.541,99	0,01	37.730,76	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	3.000.000,00	3.086.976,97	-627.946,09	2.372.053,91	0,10	714.923,06	-407.846,40	2.372.053,91	0,11	714.923,06	0,00
EDUCACAO	102.858.000,00	105.055.308,00	-1.795.647,76	100.138.881,24	4,19	4.916.426,76	12.052.250,47	100.138.881,24	4,40	4.916.426,76	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	71.721.000,00	72.666.305,00	-1.312.175,12	72.110.704,12	3,02	555.600,88	11.266.368,15	72.110.704,12	3,17	555.600,88	0,00
EDUCACAO INFANTIL	31.137.000,00	32.389.003,00	-3.107.822,88	28.028.177,12	1,18	4.360.825,88	785.882,32	28.028.177,12	1,24	4.360.825,88	0,00
CULTURA	2.930.000,00	2.116.934,00	-251.884,96	1.876.115,04	0,08	240.818,96	79.647,22	1.876.115,04	0,09	240.818,96	0,00
PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DIFUSAO CULTURAL	2.929.000,00	2.115.934,00	-251.884,96	1.876.115,04	0,08	239.818,96	79.647,22	1.876.115,04	0,09	239.818,96	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	773.000,00	667.955,00	-180.305,31	591.694,69	0,03	76.260,31	26.985,53	591.694,69	0,03	76.260,31	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	773.000,00	667.955,00	-180.305,31	591.694,69	0,03	76.260,31	26.985,53	591.694,69	0,03	76.260,31	0,00
URBANISMO	7.431.000,00	6.195.812,00	-1.445.698,66	5.598.905,34	0,24	596.906,66	-180.715,78	5.598.905,34	0,25	596.906,66	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.403.000,00	2.592.236,00	-353.892,86	2.473.711,14	0,11	118.524,86	281.688,54	2.473.711,14	0,11	118.524,86	0,00
SERVICOS URBANOS	4.028.000,00	3.603.576,00	-1.091.805,80	3.125.194,20	0,14	478.381,80	-462.404,32	3.125.194,20	0,14	478.381,80	0,00
GESTAO AMBIENTAL	2.571.000,00	1.940.568,00	-717.595,49	1.852.404,51	0,08	88.163,49	205.839,68	1.852.404,51	0,09	88.163,49	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	2.571.000,00	1.940.568,00	-717.595,49	1.852.404,51	0,08	88.163,49	205.839,68	1.852.404,51	0,09	88.163,49	0,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	18.000,00	26.000,00	-2.918,01	20.081,99	0,01	5.918,01	3.396,80	20.081,99	0,01	5.918,01	0,00

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo (c) = (a - b)	Despesa Liquidada			Saldo (e)=(a-d)	Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bim (b)	% (b/Total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)		
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TEC	18.000,00	26.000,00	-2.918,01	20.081,99	0,01	5.918,01	3.396,80	20.081,99	0,01	5.918,01	0,00
COMERCIO E SERVICOS	1.314.000,00	794.640,00	-609.262,41	703.737,59	0,03	90.902,41	33.268,49	699.583,89	0,04	95.056,11	4.153,70
TURISMO	1.314.000,00	794.640,00	-609.262,41	703.737,59	0,03	90.902,41	33.268,49	699.583,89	0,04	95.056,11	4.153,70
DESPORTO E LAZER	3.269.000,00	2.410.606,00	-1.095.791,96	2.172.208,04	0,10	238.397,96	125.494,68	2.172.208,04	0,10	238.397,96	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	260.000,00	260.000,00	-77.800,77	182.199,23	0,01	77.800,77	41.517,02	182.199,23	0,01	77.800,77	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	3.009.000,00	2.150.606,00	-1.017.991,19	1.990.008,81	0,09	160.597,19	83.977,66	1.990.008,81	0,09	160.597,19	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.640.000,00	3.629.600,00	-1.688.136,80	1.941.463,20	0,09	1.688.136,80	-759.905,07	1.941.463,20	0,09	1.688.136,80	0,00
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	3.640.000,00	3.629.600,00	-1.688.136,80	1.941.463,20	0,09	1.688.136,80	-759.905,07	1.941.463,20	0,09	1.688.136,80	0,00
Total Geral (I + II).....	2.550.764.000,00	2.712.213.501,96	49.305.857,59	2.394.531.201,97	100,00	317.682.299,99	403.116.148,15	2.277.449.699,90	100,00	434.763.802,06	117.081.502,07

Fonte: PRODATA INFORMÁTICA LTDA, MUNICÍPIO DE SANTOS - SP em 23/01/2017 - 08:30:27

MUNICÍPIO DE SANTOS - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 6º BIMESTRE de 2016

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Dezembro/2016

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2016
	MÊS/ANO 1/2016	MÊS/ANO 2/2016	MÊS/ANO 3/2016	MÊS/ANO 4/2016	MÊS/ANO 5/2016	MÊS/ANO 6/2016	MÊS/ANO 7/2016	MÊS/ANO 8/2016	MÊS/ANO 9/2016	MÊS/ANO 10/2016	MÊS/ANO 11/2016	MÊS/ANO 12/2016		
RECEITAS CORRENTES(I)	281.317.875,52	172.198.649,05	203.224.224,69	167.154.724,43	162.068.448,64	148.952.223,52	204.586.559,90	169.035.794,78	156.077.758,37	158.055.873,80	163.615.855,5	209.316.163,01	2.195.604.151,29	2.418.505.617,16
Receta Tributária	154.403.268,95	77.405.011,29	80.363.938,03	73.199.296,98	75.618.508,61	76.399.209,37	74.087.456,60	77.057.307,68	76.296.443,80	76.498.408,37	88.132.661,95	1.000.623.434,61	1.068.324.965,28	1.068.324.965,28
IPTU	84.923.244,31	24.616.020,75	25.527.953,02	21.570.831,80	24.443.901,82	23.276.721,94	24.197.682,75	24.886.127,03	22.875.939,70	23.266.165,40	20.817.904,28	26.797.558,21	347.200.051,01	351.000.000,00
ISS	37.994.326,46	35.491.282,18	35.743.250,93	36.232.337,91	34.280.604,81	34.815.895,98	34.866.448,66	36.243.061,50	35.324.060,44	36.408.675,18	33.675.877,42	36.073.098,84	427.148.920,31	456.081.104,19
ITBI	3.108.931,21	4.314.889,65	4.776.292,75	4.365.598,56	4.796.240,14	4.433.386,45	4.386.807,86	5.195.656,71	4.300.460,95	5.210.791,42	5.240.973,63	7.742.066,18	57.872.095,51	77.000.000,00
IRRF	4.650.562,50	7.943.863,27	8.593.275,17	7.002.617,38	7.142.120,46	9.114.464,56	5.607.757,76	5.439.814,39	9.039.008,89	7.261.483,82	7.556.776,58	11.584.125,99	90.925.870,77	97.312.601,19
Outras Receitas Tributárias	23.726.204,47	5.038.955,44	5.723.166,16	4.027.911,33	4.955.641,38	4.758.740,44	5.028.759,57	5.292.648,05	4.756.973,82	4.361.292,55	3.870.391,07	5.935.812,73	77.476.497,01	86.931.259,90
Receta de Contribuições	8.740.965,86	10.130.564,36	10.646.062,22	10.837.228,53	10.703.495,94	10.759.410,15	10.655.028,52	10.814.590,27	9.802.313,14	11.404.099,40	10.686.852,81	11.912.527,92	127.093.139,12	137.122.179,80
Receta Patrimonial	13.339.589,18	15.049.885,62	26.483.933,61	24.046.884,47	4.490.647,47	2.408.399,03	55.805.657,82	8.818.798,48	12.485.322,01	7.177.484,23	4.821.588,85	12.932.870,84	187.861.061,61	198.872.541,21
Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	1.371,56	1.020,60	1.199,08	2.011,62	1.370,14	1.075,83	1.283,22	1.931,56	1.345,06	1.105,62	1.181,06	836,02	15.731,37	19.825,70
Transferências Correntes	101.367.850													

Despesas	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Empenhado		Liquidado		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
			Até Bimestre / 2016	Até Bimestre / 2015	Até Bimestre / 2016	Até o Bimestre /	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	297.236.000,00	321.736.000,00	312.380.777,56	271.082.177,03	312.380.777,56	271.082.177,03	0,00	0,00
ADMINISTRACAO	13.903.000,00	14.903.000,00	7.586.937,58	4.693.517,23	7.586.937,58	4.693.517,23	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.701.000,00	10.851.000,00	7.418.359,98	4.660.284,03	7.418.359,98	4.660.284,03	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.202.000,00	4.052.000,00	168.577,60	33.233,20	168.577,60	33.233,20	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	283.333.000,00	306.833.000,00	304.793.839,98	266.388.659,80	304.793.839,98	266.388.659,80	0,00	0,00
Pessoal Civil	283.130.000,00	306.630.000,00	304.753.707,72	266.353.162,26	304.753.707,72	266.353.162,26	0,00	0,00
Aposentadorias	213.030.000,00	236.627.000,00	235.461.904,56	204.834.363,44	235.461.904,56	204.834.363,44	0,00	0,00
Pensões	70.100.000,00	70.003.000,00	69.291.803,16	61.518.798,82	69.291.803,16	61.518.798,82	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	203.000,00	203.000,00	40.132,26	35.497,54	40.132,26	35.497,54	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	203.000,00	203.000,00	40.132,26	35.497,54	40.132,26	35.497,54	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	600.000,00	600.000,00	196.010,62	200.567,16	196.010,62	200.567,16	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	297.836.000,00	322.336.000,00	312.576.788,18	271.282.744,19	312.576.788,18	271.282.744,19	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	61.360.000,00	172.346.846,81	142.434.749,30	116.537.782,87	142.434.749,30	116.537.782,87	---	---
--	---------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	-----	-----

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Autuarial	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	61.157.000,00

Bens e Direitos Do RPPS	Mês Anterior	PERÍODO REFERÊNCIA	
		Exercício / 2016	Exercício / 2015
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	38.909.712,36	42.267.036,69	11.274.420,11
INVESTIMENTOS	786.109.717,94	795.378.526,38	652.559.858,18
OUTROS BENS E DIREITOS	4.298.833,69	4.298.833,69	4.298.833,69

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até Bimestre / 2016	Até Bimestre / 2015

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até Bimestre / 2016	Até Bimestre / 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	269.112.000,00	269.235.656,91	242.415.696,96	265.260.398,91
Receita de Contribuições	266.912.000,00	267.035.656,91	241.347.576,41	263.280.692,68
Patronal	103.277.000,00	103.400.656,91	92.890.858,97	95.080.485,55
Pessoal Civil	103.277.000,00	103.400.656,91	92.890.858,97	95.080.485,55
Ativo	103.277.000,00	103.400.656,91	92.890.858,97	95.080.485,55
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Autuarial	162.195.000,00	162.195.000,00	147.737.432,10	166.761.636,45
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.440.000,00	1.440.000,00	719.285,34	1.438.570,68
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.200.000,00	2.200.000,00	1.068.120,55	1.979.706,23
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS - (XI) = (VIII+ IX + X)	269.112.000,00	269.235.656,91	242.415.696,96	265.260.398,91

Despesas	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Empenhado		Liquidado		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
			Até Bimestre / 2016	Até Bimestre / 2015	Até Bimestre / 2016	Até o Bimestre /	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRACAO	600.000,00	600.000,00	196.010,62	200.567,16	196.010,62	200.567,16	0,00	0,00
Despesas Correntes	600.000,00	600.000,00	196.010,62	200.567,16	196.010,62	200.567,16	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	600.000,00	600.000,00	196.010,62	200.567,16	196.010,62	200.567,16	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2016
Consolidado

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (a)	EM BIMESTRE ANTERIOR (b)	EM 6º BIMESTRE DE 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	456.578.333,59	508.496.586,89	490.625.773,64
DEDUÇÕES (II)	349.528.248,60	110.937.520,72	230.927.352,54
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	239.000.626,17	144.571.957,78	162.929.303,61
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS	189.399.257,55	87.027.936,87	88.767.315,57
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (EXCETO PRECATÓRIOS)	78.871.635,12	120.662.373,93	20.769.266,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	107.050.084,99	397.559.066,17	259.698.421,10
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	235.187.928,56	150.070.804,11	150.070.804,11
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-128.137.843,57	242.488.262,06	109.627.616,99

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ O BIMESTRE (c-a)
NO BIMESTRE (C-B)	-137.860.645,07	237.765.460,56

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-26.504.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	EM BIMESTRE ANTERIOR	EM 6º BIMESTRE DE 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	669.747.902,00	669.747.902,00	669.747.902,00
Passivo Atuarial	669.175.321,40	669.175.321,40	669.175.321,40
Demais Dívidas	572.580,60	572.580,60	572.580,60
DEDUÇÕES (VIII)	677.829.456,47	824.544.216,82	841.712.448,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	34.646.528,56	42.267.036,69
Investimentos	672.135.415,43	785.780.210,14	795.378.526,38
Demais Haveres Financeiros	5.726.657,82	4.298.833,69	4.298.833,69
(-) Restos a Pagar Processados	32.616,78	181.355,57	231.948,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-8.081.554,47	-154.796.314,82	-171.964.546,39
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	572.580,60	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-8.654.135,07	-154.796.314,82	-171.964.546,39

Fonte: PRODATA INFORMÁTICA LTDA, MUNICÍPIO DE SANTOS - SP em 23/01/2017 - 15:15:03



MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2016
Consolidado

RREO – ANEXO 06 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE DE 2016	ATÉ O BIMESTRE DE 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.455.209.481,92	2.215.542.392,01	2.227.340.406,04
Receitas Tributárias	1.068.324.965,28	1.000.623.434,61	991.077.964,19
IPFU	351.000.000,00	347.200.051,01	327.665.847,39
ISS	456.081.104,19	427.148.920,31	441.601.514,27

ITBI	77.000.000,00	57.872.095,51	66.104.062,19
IRRF	97.312.601,19	90.925.870,77	75.141.248,36
Outras Receitas Tributárias	86.931.259,90	77.476.497,01	80.565.291,98
Receitas de Contribuições	433.286.332,02	397.569.210,84	407.911.358,79
Receitas Previdenciárias	350.853.842,65	315.789.392,93	338.462.945,85
Outras Receitas de Contribuições	82.432.489,37	81.779.817,91	69.428.412,94
Receita Patrimonial Líquida	32.133.391,48	29.611.391,48	25.439.699,84
Receita Patrimonial	198.872.541,21	187.861.061,61	193.588.459,99
(-) Aplicações Financeiras	166.739.149,73	158.249.670,13	68.148.760,15
Transferências Correntes	808.769.667,30	698.800.932,69	701.053.188,52
FPM	54.595.012,11	54.595.012,11	46.887.692,54
ICMS	312.241.333,91	239.034.665,25	266.583.576,40
Convênios	8.880.261,00	7.384.657,11	8.014.520,70
Outras Transferências Correntes	433.053.060,28	397.786.598,22	379.567.398,88
Demais Receitas Correntes	112.695.125,84	88.937.422,39	101.858.194,70
Divida Ativa	46.856.148,42	33.210.410,12	36.129.573,82
Diversas Receitas Correntes	65.838.977,42	55.727.012,27	65.728.620,88
RECEITAS DE CAPITAL (II)	250.485.598,27	72.133.243,20	86.092.602,62
Operações de Crédito (III)	54.882.042,02	2.917.034,25	7.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	72.500,00	71.500,00	387.200,00
Transferências de Capital	191.046.056,25	64.659.708,95	78.705.402,62
Convênios	177.420.279,82	58.033.932,52	74.499.325,48
Outras Transferências de Capital	13.625.776,43	6.625.776,43	4.206.077,14
Outras Receitas de Capital	4.485.000,00	4.485.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	195.531.056,25	69.144.708,95	78.705.402,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	2.650.740.538,17	2.284.687.100,96	2.306.045.808,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		ATÉ BIMESTRE 2016	ATE BIMESTRE 2016	ATÉ BIMESTRE 2016	ATE BIMESTRE 2016	EM 2016	EM 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.203.451.445,18	2.184.151.996,37	2.149.872.407,48	2.141.373.627,88	2.065.168.036,83	303.527,60	493.592,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.354.215.530,59	1.288.408.077,42	1.269.560.529,59	1.287.734.289,90	1.265.291.740,17	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX)	6.865.000,00	3.932.383,42	5.030.378,32	3.642.354,68	5.022.619,19	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	842.370.914,59	891.811.535,53	875.281.499,57	849.996.983,30	794.853.677,47	303.527,60	493.592,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	2.196.586.445,18	2.180.219.612,95	2.144.842.029,16	2.137.731.273,20	2.060.145.417,64	303.527,60	493.592,71
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	280.061.572,00	210.379.205,60	290.625.075,64	136.076.072,02	181.837.101,71	3.994.368,15	6.438.587,30
INVESTIMENTOS	251.210.572,00	185.054.568,29	259.015.837,52	111.149.700,59	150.249.458,06	3.994.368,15	6.438.587,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.508.000,00	7.852.466,85	13.985.875,65	7.852.466,76	13.985.875,64	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMRÉSTIMOS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	8.508.000,00	7.852.466,85	13.985.875,65	7.852.466,76	13.985.875,64	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	20.343.000,00	17.472.170,46	17.623.362,47	17.073.904,87	17.601.768,01	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	259.718.572,00	192.907.035,14	273.001.713,17	119.002.167,35	164.235.337,70	3.994.368,15	6.438.587,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	62.370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	2.518.675.017,18	2.373.126.648,09	2.417.843.742,33	2.256.733.440,55	2.224.380.751,34	4.297.895,75	6.932.180,01
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	132.065.520,99	-88.439.547,13	-111.797.933,67	27.953.660,41	81.665.057,32	-	-

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-47.801.000,00	

Fonte: PRODATA INFORMÁTICA LTDA, MUNICÍPIO DE SANTOS - SP em 23/01/2017 - 09:10:32



MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 12/2016
Consolidado

RREO - ANEXO 07 (LRF, art. 53, inciso V)

Poder e Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscrito		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscrito		Liquidado	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	78.572.705,50	97.808.175,54	172.228.327,86	3.665.597,20	486.955,98	13.276.902,43	193.408.950,55	122.144.303,47	108.406.096,64	65.619.649,83	32.660.106,51	33.147.062,49
EXECUTIVO	78.572.705,50	97.682.391,23	172.228.327,86	3.665.597,20	361.171,67	13.276.902,43	192.344.607,90	122.144.303,47	108.406.096,64	65.619.649,83	31.595.763,86	31.956.935,53
EXECUTIVO	114.836,47	260.143,50	252.988,03	102.784,66	19.207,28	29.315,74	402.923,89	324.040,43	320.909,63	76.816,59	34.513,41	53.720,69
FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE	114.836,47	260.143,50	252.988,03	102.784,66	19.207,28	29.315,74	402.923,89	324.040,43	320.909,63	76.816,59	34.513,41	53.720,69
SECRETARIA DE DESENV. ECON. E INOVACAO	27.209,11	55.877,96	35.804,06	26.332,24	20.950,77	42.873,27	442.480,76	339.223,05	292.374,25	10.561,80	182.417,98	203.368,75
FUNDO INCENTIVO CONST HAB POP FINCOHAP	27.209,11	55.877,96	35.804,06	26.332,24	20.950,77	42.873,27	442.480,76	339.223,05	292.374,25	10.561,80	182.417,98	203.368,75
SECRETARIA DE FINANÇAS	15.808,00	1.087.764,26	1.084.419,36	14.033,98	5.118,92	152.363,22	3.146.279,50	2.630.053,90	2.600.053,90	46.343,59	652.245,23	657.364,15
GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINA	15.808,00	1.087.764,26	1.084.419,36	14.033,98	5.118,92	152.363,22	3.146.279,50	2.630.053,90	2.600.053,90	46.343,59	652.245,23	657.364,15
SECRETARIA DE GESTAO	41.873,99	1.430.743,10	1.414.469,80	40.336,79	17.810,50	95.952,70	1.757.681,32	1.292.439,85	1.096.586,44	193.745,86	563.301,72	581.112,22
GABINETE DA SEGES E UND SUBORDINADAS	41.873,99	1.430.743,10	1.414.469,80	40.336,79	17.810,50	95.952,70	1.757.681,32	1.292.439,85	1.096.586,44	193.745,86	563.301,72	581.112,22
SECRETARIA DE EDUCACAO	1.252.224,95	6.898.750,47	6.895.328,83	1.250.280,32	5.366,27	770.316,30	23.864.251,49	20.762.164,01	18.657.631,67	2.744.569,12	3.232.367,00	3.237.733,27
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.252.224,95	6.898.750,47	6.895.328,83	1.250.280,32	5.366,27	770.316,30	23.864.251,49	20.762.164,01	18.657.631,67	2.744.569,12	3.232.367,00	3.237.733,27
SECRETARIA DE SAUDE	269.530,22	14.012.930,65	13.844.448,41	321.311,39	116.701,07	570.619,24	24.623.716,51	20.061.782,69	17.733.057,28	4.445.479,93	3.015.798,54	3.132.499,61
OPERACOES DIVERSAS - SAUDE	269.530,22	14.012.930,65	13.844.448,41	321.311,39	116.701,07	570.619,24	24.623.716,51	20.061.782,69	17.733.057,28	4.445.479,93	3.015.798,54	3.132.499,61
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	274.347,80	1.444.003,02	1.589.222,70	120.132,06	8.996,06	861.791,66	3.657.039,31	2.173.348,30	1.844.867,05	628.719,35	2.045.244,57	2.054.240,63
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</												

Poder e Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscrito		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscrito		Liquidado	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de					
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	75.429.551,23	26.939.404,38	102.258.510,18	2.853,45	107.591,98	25.253,31	339.264,54	171.683,27	125.900,58	173.310,76	65.306,51	172.898,49
GABINETE DA PGM E UNIDADES SUBORDINADA	75.429.551,23	26.939.404,38	102.258.510,18	2.853,45	107.591,98	25.253,31	339.264,54	171.683,27	125.900,58	173.310,76	65.306,51	172.898,49
OUIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	9.451,54	7.645,65	0,00	1.805,89	496,82	31.516,11	14.518,94	14.447,79	6.881,81	10.683,33	12.489,22
GABINETE DA OPM E UNIDADES SUBORDINADA	0,00	9.451,54	7.645,65	0,00	1.805,89	496,82	31.516,11	14.518,94	14.447,79	6.881,81	10.683,33	12.489,22
SECRETARIA DE DEFESA DA CIDADANIA	0,08	508.655,76	508.414,81	0,08	240,95	737,78	478.738,09	456.526,39	446.811,39	6.582,84	26.081,64	26.322,59
GABINETE DA SECID E UND SUBORDINADAS	0,08	508.655,76	508.414,81	0,08	240,95	737,78	478.738,09	456.526,39	446.811,39	6.582,84	26.081,64	26.322,59
SECRETARIA DE SEGURANCA	74.032,92	643.372,15	688.667,31	26.284,53	2.453,23	245.999,58	1.125.798,79	1.185.939,49	1.185.939,49	117.272,95	68.585,93	71.039,16
GABINETE DA SESEG E UNIDADES SUBORDINA	74.032,92	643.372,15	688.667,31	26.284,53	2.453,23	245.999,58	1.125.798,79	1.185.939,49	1.185.939,49	117.272,95	68.585,93	71.039,16
SECRETARIA ASSUNTOS PORTUARIOS E MARITI	64,93	10.289,47	8.540,86	64,93	1.748,61	825,95	21.073,97	10.235,58	10.235,58	11.504,34	160,00	1.908,61
GABINETE DA SEPERT E UNIDADES SUBORDIN	64,93	10.289,47	8.540,86	64,93	1.748,61	825,95	21.073,97	10.235,58	10.235,58	11.504,34	160,00	1.908,61
SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	123.253,96	26.470.012,66	26.463.855,13	114.782,76	14.628,73	3.086.785,50	36.719.617,43	38.600.035,61	32.314.801,27	395.886,49	7.095.715,17	7.110.343,90
GAB DA SESERP E UNDS SUBORDINADAS	123.253,96	26.470.012,66	26.463.855,13	114.782,76	14.628,73	3.086.785,50	36.719.617,43	38.600.035,61	32.314.801,27	395.886,49	7.095.715,17	7.110.343,90
FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMORIA DE SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.558,81	57.777,42	57.777,42	0,00	781,39	781,39
FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMORIA DE SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.558,81	57.777,42	57.777,42	0,00	781,39	781,39
INST.PREV.SOC.SERV.PUB.MUN.SANTOS	32.616,78	484.054,65	358.642,75	547.563,35	-389.534,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-389.534,67
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	32.616,78	484.054,65	358.642,75	547.563,35	-389.534,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-389.534,67
CAIXA DE ASSIST.SERV.PUBL.MUNIC.SANTOS	0,00	79.909,06	0,00	0,00	79.909,06	3.482,41	466.081,06	437.206,70	437.206,70	4.399,94	27.956,83	107.865,89
ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - CAPEP-SAUDE	0,00	79.909,06	0,00	0,00	79.909,06	3.482,41	466.081,06	437.206,70	437.206,70	4.399,94	27.956,83	107.865,89
FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS	0,00	953,50	953,50	0,00	0,00	0,00	4.738,40	4.738,40	4.738,40	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS	0,00	953,50	953,50	0,00	0,00	0,00	4.738,40	4.738,40	4.738,40	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	125.784,31	0,00	0,00	125.784,31	0,00	1.064.342,65	0,00	0,00	0,00	1.064.342,65	1.190.126,96
PODER LEGISLATIVO	0,00	125.784,31	0,00	0,00	125.784,31	0,00	1.064.342,65	0,00	0,00	0,00	1.064.342,65	1.190.126,96
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	125.784,31	0,00	0,00	125.784,31	0,00	1.064.342,65	0,00	0,00	0,00	1.064.342,65	1.190.126,96
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	450.653,17	42.891,99	14.857,99	444.113,45	34.573,72	53.461,91	83.394,03	34.488,56	34.488,56	53.461,95	48.905,43	83.479,15
EXECUTIVO	450.653,17	42.891,99	14.857,99	444.113,45	34.573,72	53.461,91	83.394,03	34.488,56	34.488,56	53.461,95	48.905,43	83.479,15
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.871,92	2.871,92	2.871,92	0,00	0,00	0,00
GAB DO PREFEITO E UND SUBORDINADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.871,92	2.871,92	2.871,92	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENV. ECON. E INOVACAO	0,00	3.711,68	0,00	0,00	3.711,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.711,68

Poder e Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscrito		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscrito		Liquidado	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de					
GABINETE DA SEDES E UND SUBORDINADAS	0,00	3.711,68	0,00	0,00	3.711,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.711,68
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	27,86	0,00	27,86	0,00	0,00	1,09	0,00	0,00	0,00	1,09	1,09
GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINA	0,00	27,86	0,00	27,86	0,00	0,00	1,09	0,00	0,00	0,00	1,09	1,09
SECRETARIA DE GESTAO	133.030,71	34,27	0,00	133.064,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DA SEGES E UND SUBORDINADAS	133.030,71	34,27	0,00	133.064,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	307.457,42	0,00	0,00	307.457,42	0,00	3.546,73	0,03	0,00	0,00	3.546,73	0,03	0,03
FUNDO MANUT E DES EDU BAS VAL PROFIS EDU	307.457,42	0,00	0,00	307.457,42	0,00	3.546,73	0,03	0,00	0,00	3.546,73	0,03	0,03
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	1.220,51	0,00	1.220,51	0,00	49.915,16	3.519,38	3.519,38	3.519,38	49.915,18	0,00	0,00
OPERACOES DIVERSAS - SAUDE	0,00	1.220,51	0,00	1.220,51	0,00	49.915,16	3.519,38	3.519,38	3.519,38	49.915,18	0,00	0,00
SECRETARIA DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.105,10	5.105,10	5.105,10	0,00	0,00	0,00
GABINETE DA SETUR E UNIDADES SUBORDINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.105,10	5.105,10	5.105,10	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,47	0,00	0,00	0,00	116,47	116,47
GABINETE DA SECULT E UNIDADES SUBORDIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,47	0,00	0,00	0,00	116,47	116,47
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00
GABINETE DA PGM E UNIDADES SUBORDINADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00
INST.PREV.SOC.SERV.PUB.MUN.SANTOS	0,00	17.200,67	14.857,99	2.342,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INST.PREV.SOC.SERV.PUB.MUN.SANTOS	0,00	17.200,67	14.857,99	2.342,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA DE ASSIST.SERV.PUBL.MUNIC.SANTOS	10.165,04	20.697,00	0,00	0,00	30.862,04	0,00	71.780,00	22.992,16	22.992,16	0,00	48.787,84	79.649,88
ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - CAPEP-SAUDE	10.165,04	20.697,00	0,00	0,00	30.862,04	0,00	71.780,00	22.992,16	22.992,16	0,00	48.787,84	79.649,88
TOTAL (III) = (I + II)	79.023.358,67	97.851.067,53	172.243.185,85	4.109.710,65	521.529,70	13.330.364,34	193.492.344,58	122.178.792,03	108.440.585,20	65.673.111,78	32.709.011,94	33.230.541,64

Fonte: PRODATA INFORMÁTICA LTDA, MUNICÍPIO DE SANTOS - SP em 23/01/2017 - 17:04:01

MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
 Período Dezembro/2016
 Consolidado

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.012.834.000,00	1.042.853.913,6	162.460.237,88	970.759.159,55	95,85%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	378.844.000,00	383.198.772,86	54.659.685,26	378.066.256,44	99,79%
1.1.1- IPTU	351.000.000,00	351.000.000,00	47.618.767,82	347.211.819,64	98,92%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.989.000,00	3.998.000,00	1.191.044,04	2.668.177,88	66,74%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	19.906.000,00	20.573.829,42	4.136.222,76	20.571.084,11	103,34%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.940.000,00	7.626.943,44	1.716.955,97	7.626.943,44	193,58%
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	3.305,33	11.768,63	∞%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	78.641.000,00	78.720.994,53	13.077.888,08	58.589.714,51	74,50%
1.2.1- ITBI	77.000.000,00	77.000.000,00	12.983.039,81	57.872.095,51	75,16%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.240.000,00	1.240.000,00	45.297,34	457.792,81	36,92%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	258.000,00	258.000,00	9.581,55	36.831,66	14,28%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	143.000,00	222.994,53	39.769,38	222.994,53	155,94%
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	∞%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	475.349.000,00	483.621.545,02	75.581.961,97	443.177.317,83	93,23%
1.3.1- ISS	450.000.000,00	456.081.104,19	69.748.976,26	427.148.920,31	94,92%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.374.000,00	1.374.000,00	231.061,01	1.156.434,13	84,17%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	15.262.000,00	15.262.000,00	1.825.885,75	3.967.536,51	26,00%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	8.713.000,00	10.904.440,83	3.776.049,48	10.904.440,83	125,15%
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	10,53	13,95	∞%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000.000,00	97.312.601,19	19.140.902,57	90.925.870,77	113,66%
1.4.1- IRRF	80.000.000,00	97.312.601,19	19.140.902,57	90.925.870,77	113,66%

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	136.787.666,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) %	85,61 %
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100) %	14,18 %
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	0,21 %

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE(25% de 3)	390.158.500,00	398.442.486,56	60.780.352,05	359.215.276,92	92,07%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESP. EMPENHADAS		DESP. LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	160.544.000,00	160.544.000,00	202.089.347,61	125,88%	198.972.879,74	123,94%	3.116.467,87
23.1 - Creche	77.061.120,00	77.061.120,00	97.002.886,85	188,39%	95.506.982,28	123,94%	1.495.904,58
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	25.745.760,00	25.745.760,00	30.661.097,01	119,09%	30.661.097,01	119,09%	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	51.315.360,00	51.315.360,00	66.341.789,84	129,28%	64.845.885,26	126,37%	1.495.904,58
23.2 - Pré-escola	83.482.880,00	83.482.880,00	105.086.460,76	125,88%	103.465.897,46	123,94%	1.620.563,29
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	27.891.240,00	27.891.240,00	33.216.188,43	125,88%	33.216.188,43	119,09%	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	55.591.640,00	55.591.640,00	71.870.272,33	129,28%	70.249.709,04	126,37%	1.620.563,29
24- ENSINO FUNDAMENTAL	313.448.000,00	313.448.000,00	304.908.523,26	97,28%	300.986.801,08	96,02%	3.921.722,18
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	81.360.000,00	81.360.000,00	72.920.047,34	89,63%	72.910.381,03	89,61%	9.666,31
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	232.088.000,00	232.088.000,00	231.988.475,92	99,96%	228.076.420,05	98,27%	3.912.055,87
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- OUTRAS	36.281.000,00	36.281.000,00	34.917.612,66	96,24%	34.863.611,45	96,09%	54.001,21
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	510.274.000,00	510.274.000,00	541.915.483,53	106,20%	534.823.292,27	104,81%	7.092.191,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	43.553.624,93
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	310.825,81
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	4.788.568,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	2.412.594,65
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	51.065.613,39
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	448.894.067,43
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	31,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	17.406.000,00	17.406.000,00	17.921.445,11	102,96%	17.919.300,11	102,95%	2.145,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	17.406.000,00	17.406.000,00	17.921.445,11	102,96%	17.919.300,11	102,95%	2.145,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	527.880.000,00	527.880.000,00	559.836.928,64	106,09%	552.742.592,38	104,75%	7.094.336,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.899.261,06	3.513.399,07
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.899.261,06	2.412.594,65
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	1.100.804,42

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	3.876.296,96
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	136.774.014,51
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	139.911.045,90
49.1 Orçamento do Exercício	136.463.676,18
49.2 Restos a Pagar	3.447.369,72
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	310.825,81
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.050.091,38

Fonte: PRODATA INFORMÁTICA LTDA, MUNICÍPIO DE SANTOS - SP em 23/01/2017 - 16:42:01

MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Consolidado
PERÍODO: Dezembro/2016

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado (c = (a-b))			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	R\$ 54.882.042,02	R\$ 2.917.034,25	R\$ 51.965.007,77			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Não Executado (f) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	360.263.828,62	209.659.920,20	135.356.786,62	74.303.133,58	150.603.908,42	
(-) INCENTIVOS FISCAIS A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) INCENTIVOS FISCAIS A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	360.263.828,62	209.659.920,20	135.356.786,62	74.303.133,58	150.603.908,42	
RESULTADO PARA APLURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I-II)	-305.381.786,60	-206.742.885,95	-	-	-88.638.900,65	

Fonte: PRODATA INFORMÁTICA LTDA, MUNICÍPIO DE SANTOS - SP em 24/01/2017 - 07:58:54

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos - Plano Previdenciário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2016 a 2091

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2016	42.147.400,67	3.421.278,36	38.726.122,32	158.185.244,29	166.514.575,27
2017	42.568.874,68	4.036.281,13	38.532.593,55	196.717.837,84	216.194.021,15
2018	42.736.413,71	4.716.947,66	38.019.466,05	234.737.303,89	268.325.712,46
2019	42.905.628,13	5.630.450,78	37.275.177,34	272.012.481,24	322.818.687,87
2020	43.334.684,41	6.371.815,84	36.962.868,57	308.975.349,81	380.259.563,76
2021	43.768.031,25	7.176.970,16	36.591.061,09	345.566.410,90	440.763.930,52
2022	44.205.711,57	7.944.826,99	36.260.884,57	381.827.295,47	504.558.477,46
2023	44.647.768,68	9.077.922,88	35.569.845,80	417.397.141,27	571.468.927,27
2024	45.094.246,37	10.373.100,02	34.721.146,35	452.118.287,62	641.519.843,65
2025	45.545.188,83	11.761.926,04	33.783.262,79	485.901.550,41	714.807.794,94
2026	46.000.640,72	13.243.488,76	32.757.151,96	518.658.702,37	791.436.129,16
2027	46.460.647,13	14.682.829,57	31.777.817,55	550.436.519,92	871.653.448,99
2028	46.925.253,60	16.147.104,55	30.778.149,05	581.214.668,97	955.654.149,45
2029	47.394.506,13	18.071.413,62	29.323.092,52	610.537.761,49	1.043.196.183,71
2030	47.868.451,20	20.672.217,25	27.196.233,95	633.733.995,44	1.129.680.075,70
2031	48.347.135,71	23.426.083,02	24.921.052,69	649.052.048,12	1.213.238.474,51
2032	48.830.607,06	26.476.519,21	22.354.087,85	663.136.135,98	1.299.939.393,47
2033	49.318.913,14	29.734.377,64	19.584.535,50	675.120.671,48	1.382.968.028,64
2034	49.812.102,27	33.296.640,00	16.515.462,27	685.936.133,74	1.462.966.666,49
2035	50.310.223,29	37.163.688,08	13.146.535,21	695.789.601,95	1.539.977.977,74
2036	50.813.325,52	41.374.130,39	9.439.195,13	704.728.797,08	1.614.977.677,40
2037	51.321.458,78	46.064.577,31	5.256.881,47	713.364.678,55	1.690.424.925,95
2038	51.834.673,37	51.284.474,14	1.550.200,23	721.714.878,78	1.767.827.126,71
2039	52.353.020,10	57.052.507,79	-4.700.487,69	730.014.391,09	1.845.761.881,99
2040	52.876.550,30	63.422.901,68	-10.546.351,38	738.468.039,71	1.925.562.142,98
2041	53.405.315,80	70.429.191,08	-17.023.875,27	747.444.164,44	2.007.409.150,03
2042	53.939.368,96	78.114.969,90	-24.175.600,94	756.968.563,50	2.092.860.316,19
2043	54.478.762,65	86.584.846,48	-32.106.083,83	767.062.479,67	2.181.499.838,81
2044	55.023.550,28	95.862.264,00	-40.838.713,72	777.823.766,06	2.273.862.734,01
2045	55.573.785,78	106.000.582,43	-50.426.796,65	789.396.969,41	2.370.499.567,50
2046	56.129.523,64	117.154.292,54	-61.024.768,90	801.671.700,51	2.471.999.339,58
2047	56.690.818,87	129.184.248,92	-72.493.430,05	814.678.269,46	2.578.999.079,04
2048	57.257.727,06	142.054.761,59	-84.797.034,53	828.481.234,93	2.691.998.803,57
2049	57.830.304,33	156.849.117,93	-99.018.813,60	842.962.421,33	2.811.997.589,97
2050	58.408.607,38	173.654.458,82	-115.245.851,45	858.216.569,88	2.939.996.438,52
2051	58.992.693,45	193.542.033,04	-134.549.339,59	874.465.809,29	3.075.995.348,01
2052	59.582.620,39	215.664.016,57	-156.081.396,18	891.607.213,11	3.220.994.351,90
2053	60.178.446,59	245.170.310,56	-184.991.863,97	909.615.349,14	3.376.993.466,87
2054	60.780.231,06	282.124.168,73	-221.343.937,67	928.471.411,47	3.543.992.694,54
2055	61.388.033,37	327.146.862,03	-265.758.828,66	948.192.582,81	3.722.991.966,18
2056	62.001.913,70	381.401.292,54	-319.400.378,84	968.792.804,12	3.914.991.337,32
2057	62.621.932,84	445.405.841,11	-382.783.908,28	990.116.715,84	



MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2016

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
Receitas de Capital	73.500,00	71.500,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	72.500,00	71.500,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	EXERCÍCIO ATUAL (i) = (Ib - (Ile+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor (III)	483.177,00	71.500,00	554.677,00

Fonte: PRODATA INFORMÁTICA LTDA, MUNICÍPIO DE SANTOS - SP em 23/01/2017 - 09:29:39



MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: DEZEMBRO / 2016
Consolidado

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bim (b)	% (b/a) x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.012.834.000,00	1.042.186.084,1	943.808.543,21	90,56%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	351.000.000,00	351.000.000,00	347.200.051,01	98,92%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	77.000.000,00	77.000.000,00	57.872.095,51	75,16%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000.000,00	456.081.104,19	427.148.906,36	93,66%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000.000,00	97.312.601,19	90.925.870,77	93,44%
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	◆
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.612.000,00	6.612.000,00	4.282.404,82	64,77%
Dívida Ativa dos Impostos	35.426.000,00	35.426.000,00	-2.375.164,06	-6,70%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.796.000,00	18.754.378,80	18.754.378,80	100,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	547.800.000,00	550.916.032,65	466.101.948,06	84,60%
Cota-Parte FPM	63.975.000,00	67.091.032,65	67.091.032,65	100,00%
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	24.603,87	98,42%
Cota-Parte IPVA	107.000.000,00	107.000.000,00	96.692.909,59	90,37%
Cota-Parte ICMS	372.000.000,00	372.000.000,00	298.793.331,34	80,32%
Cota-Parte IPI-Exportação	2.400.000,00	2.400.000,00	2.043.833,89	85,16%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	◆
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.456.236,72	60,68%
Outras	0,00	0,00	0,00	◆
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	1.560.634.000,00	1.593.102.116,8	1.409.910.491,27	88,50%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bim (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	160.986.000,00	194.914.150,84	162.134.284,81	83,18%
Provenientes da União	153.890.000,00	177.030.791,27	150.356.884,00	84,93%
Provenientes dos Estados	6.996.000,00	17.783.359,57	11.777.400,81	66,23%
Provenientes de Outros Municípios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	◆
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	◆
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	◆
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	881.000,00	4.589.253,22	4.296.665,00	93,62%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	161.867.000,00	199.503.404,06	166.430.949,81	83,42%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESP. EMP.		DESP. LIQ.		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
			Até o Bim (f)	% (f/e)x100	Até o Bim (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	448.999.200,00	511.425.256,17	489.466.805,26	95,71 %	476.266.641,21	93,13 %	13.200.164,05
Pessoal e Encargos Sociais	254.801.000,00	269.278.916,92	256.896.386,22	95,40%	256.896.386,22	95,40%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	850.000,00	829.905,17	829.905,17	100,00%	829.905,17	100,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	193.348.200,00	241.316.434,08	231.740.513,87	96,03%	218.540.349,82	90,56%	13.200.164,05
DESPESAS DE CAPITAL	20.815.972,00	62.186.175,45	46.289.363,71	74,44%	36.240.059,39	58,28%	10.049.304,32
Investimentos	19.623.972,00	60.995.270,94	45.098.459,20	73,94%	35.049.154,88	57,46%	10.049.304,32
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆	0,00
Amortização da Dívida	1.190.000,00	1.190.904,51	1.190.904,51	100,00%	1.190.904,51	100,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	469.815.172,00	573.611.431,62	535.756.168,97	93,40%	512.506.700,60	89,35%	23.249.468,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMP.		DESP. LIQ.		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	(h/Vf) x100	Até o Bimestre (i)	(i/Vg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	160.900.000,00	195.460.556,58	170.989.438,49	31,92%	156.404.583,58	30,52%	14.584.854,91
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	160.900.000,00	195.460.556,58	170.989.438,49	31,92%	156.404.583,58	30,52%	14.584.854,91
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	162.000,00	607.563,30	598.373,58	0,11%	598.373,58	0,12%	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	161.062.000,00	196.068.119,88	171.587.812,07	32,03%	157.002.957,16	30,63%	14.584.854,91
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	308.753.172,00	377.543.311,74	364.168.356,90	67,97%	355.503.743,44	69,37%	8.664.613,46

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	25,83%
--	--------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]	152.681.783,21
---	----------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados / Prescritos	Pagos	A Pagar	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	567.818,43	266.467,12	-3.346,14	304.697,45	301.351,31
Inscritos em 2015	24.268.635,40	4.175.605,44	17.561.185,5	2.531.844,44	20.093.029,96
TOTAL	24.839.253,83	4.444.872,56	17.557.839,3	2.836.541,89	20.394.381,27

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMP.		DESP. LIQ.		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bim (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bim (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	86.259.600,00	97.044.937,03	93.536.146,65	17,46%	90.012.671,81	17,56%	3.523.474,84
Assistência Básica	308.345.572,00	392.481.811,39	362.665.889,28	67,69%	345.332.128,45	67,38%	17.333.760,83
Suporte Profilático e Terapêutico	7.170.000,00	10.631.597,07	10.141.236,10	1,89%	9.405.776,73	1,84%	735.459,37
Vigilância Sanitária	270.000,00	161.828,50	146.429,68	0,03%	116.754,46	0,02%	29.675,22
Vigilância Epidemiológica	26.227.000,00	29.014.654,59	27.352.620,05	5,11%	27.155.859,05	5,30%	196.761,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	41.543.000,00	44.276.603,04	41.913.847,21	7,82%	40.483.510,10	7,90%	1.430.337,11
TOTAL	469.815.172,00	573.611.431,62	535.756.168,97	100 %	512.506.700,60	100 %	23.249.468,37

Fonte: PRODATA INFORMÁTICA LTDA, MUNICÍPIO DE SANTOS - SP em 24/01/2017 - 08:23:59

MUNICÍPIO DE SANTOS - SP				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período: Dezembro / 2016				
Consolidado				
R\$ 1.00				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial	-	2.550.764.000,00		
Previsão Atualizada	-	2.550.764.000,00		
Receitas Realizadas	44.288.014,80	2.446.993.425,89		
Déficit Orçamentário	-	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-		
DESPESAS				
Dotação Inicial		2.550.764.000,00		
Créditos Adicionais		0,00		
Dotação Atualizada		2.712.213.501,96		
Despesas Empenhadas	49.305.857,59	2.394.531.201,97		
Despesas Liquidadas	403.116.148,15	2.277.449.699,90		
Superávit Orçamentário	-	169.543.725,99		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	49.305.857,59	2.394.531.201,97		
Despesas Liquidadas	403.116.148,15	2.277.449.699,90		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		2.026.639.755,15		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	455.011.537,48			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	312.576.788,18			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	142.434.749,30			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Metas Fixadas no Anexo das Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Agurado até o Bimestre (b)	% em Relação as Metas (b/a)	
Resultado Primário	-47.801.000,00	27.953.660,41	-58,48	
Resultado Nominal	-26.504.000,00	237.765.460,56	-897,09	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo A Pagar
Restos a Pagar Processados	176.874.426,20	4.109.710,65	172.243.185,85	521.529,70
Poder Executivo	176.748.641,89	4.109.710,65	172.243.185,85	395.745,39
Poder Legislativo	125.784,31	0,00	0,00	125.784,31
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	206.822.708,92	65.673.111,78	108.440.585,20	32.709.011,94
Poder Executivo	205.758.366,27	65.673.111,78	108.440.585,20	31.644.869,29
Poder Legislativo	1.064.342,65	0,00	0,00	1.064.342,65
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	383.697.135,12	69.782.822,43	280.683.771,05	33.230.541,64

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	Valor Apurado Até o Bimestre	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	359.215.276,92	31,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	117.352.771,11	85,61

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	2.917.034,25	51.965.007,77
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00			

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	RECEITAS APURADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	71.500,00	2.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	355.503.743,44	15%	25,83%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Fonte: PRODATA INFORMÁTICA LTDA, MUNICÍPIO DE SANTOS - SP

MONICA CARVALHO SANTOS
CONTADORA
2031570-1

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
CHEFE DO DECONFI
266.277.628-54

ALVARO DOS SANTOS SILVEIRA FILHO
SECRETÁRIO SEFIN
163.679.798-91

PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
259.583.698-59



MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Dezembro de 2016
Executivo

RGF - Anexo 01 (Artigo 55, Inciso I Alínea a))

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.264.175.776,78	641.629,44
Pessoal Ativo	958.923.195,11	641.629,44
Pessoal Inativo e Pensionista	305.252.581,67	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	327.655.497,35	32.158,08
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	21.358.484,47	32.158,08
Despesas de Exercícios Anteriores	1.543.305,16	0
Inativos e Pensionistas com recursos Vinculados	304.753.707,72	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	936.520.279,43	609.471,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LERAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.026.639.755,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	937.129.750,79	46,24
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.094.385.467,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.039.666.194,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	984.946.921,00	48,60

Fonte: PRODATA INFORMÁTICA LTDA, MUNICÍPIO DE SANTOS - SP em 23/01/2017 - 10:35:46



MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2º QUADRIMESTRE de 2016
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Dezembro / 2016
Todas Gestões

RGF - ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	456.578.333,59	490.180.558,07	516.257.321,46	490.625.73,64
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	215.509.894,39	251.549.643,88	250.619.078,12	232.564.971,10
Interna	164.675.059,31	165.781.138,35	164.850.572,59	164.515.167,22
Externa	50.834.835,08	85.768.505,53	85.768.505,53	68.049.803,88
Prestatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	130.122,52	130.122,52	130.122,52	130.122,52
Outras Dívidas	240.938.316,68	238.500.791,67	265.508.120,82	257.930.680,02
DEDUÇÕES (II)¹	349.528.248,60	335.333.276,48	127.040.870,85	230.927.352,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	239.000.626,17	236.173.131,52	167.163.975,07	162.929.303,61
Demais Haveres Financeiros	189.399.257,55	206.459.286,33	85.274.257,81	88.767.315,57
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Prestatórios)	78.871.635,12	107.299.141,37	125.397.362,03	20.769.266,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DC) (III) = (I - II)	107.050.084,99	154.847.281,59	389.216.450,61	259.698.421,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.928.664.678,51	2.001.147.678,89	2.068.945.559,72	2.026.639.755,15
% da DC sobre a RCL (II/RCL)	23,70%	24,49%	24,95%	24,21%
% da DC sobre a RCL (III/RCL)	5,56%	7,74%	18,81%	12,81%
LIM. DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SEN. FEDERAL - <120%>	2.311.997.614,21	2.401.377.214,67	2.482.734.671,66	2.431.967.706,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	2.080.797.852,79	2.161.239.439,20	2.234.461.204,50	2.188.770.935,56

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	215.509.894,39	251.549.643,88	250.619.078,12	232.564.971,10
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	150.159.047,09	150.159.047,09	150.159.047,09	150.159.047,09
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	150.070.804,11	150.070.804,11	150.070.804,11	150.070.804,11
Previdenciárias	150.070.804,11	150.070.804,11	150.070.804,11	150.070.804,11
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	88.242,98	88.242,98	88.242,98	88.242,98
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	65.350.847,30	101.390.596,79	100.460.031,03	82.405.924,01
Interna	14.516.012,22	15.622.091,26	14.691.525,50	14.356.120,13
Externa	50.834.835,08	85.768.505,53	85.768.505,53	68.049.803,88
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	127.626,96	127.626,96	127.626,96	486.979,01
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	3.370.409,62	3.380.484,57	22.984.811,09	21.258.125,51
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.733.447,27	13.332.706,74	83.860.251,17	19.455.576,88
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	669.747.902,00	669.747.902,00	669.747.902,00	669.747.902,00
Passivo Atuarial	134.964.442,43	669.175.321,40	669.175.321,40	669.175.321,40
Demais Dívidas	46.973.292,89	572.580,60	572.580,60	572.580,60
DEDUÇÕES (X)¹	677.829.456,47	769.540.432,98	805.506.453,05	841.712.448,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	9.421,12	30.879.436,23	42.267.036,69
Investimentos	672.135.415,43	763.798.359,72	770.509.538,70	795.378.528,38
Demais Haveres Financeiros	5.726.657,82	5.910.247,33	4.298.833,69	4.298.833,69
(-) Restos a Pagar Processados	32.616,78	177.595,19	181.355,57	231.948,37
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-8.081.554,47	-99.792.530,98	-135.758.551,05	-171.964.546,39

Fonte: PRODATA INFORMÁTICA LTDA, MUNICÍPIO DE SANTOS - SP em 23/01/2017 - 17:04:01



MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 6º BIMESTRE de 2016
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Novembro/2016
Gestão: 1-PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2016
	MÊS/ANO 12/2015	MÊS/ANO 1/2016	MÊS/ANO 2/2016	MÊS/ANO 3/2016	MÊS/ANO 4/2016	MÊS/ANO 5/2016	MÊS/ANO 6/2016	MÊS/ANO 7/2016	MÊS/ANO 8/2016	MÊS/ANO 9/2016	MÊS/ANO 10/2016	MÊS/ANO 11/2016		
RECEITAS CORRENTES(I)	228.920.911,43	262.906.139,16	151.280.383,69	170.827.945,76	136.763.442,17	150.051.304,04	139.133.556,39	169.312.765,29	151.789.230,79	136.818.147,69	141.639.238,5	150.486.959,96	1.989.930.024,87	2.113.605.123,80
Receita Tributária	134.964.442,43	154.403.268,95	77.405.011,29	80.363.938,03	73.199.296,98	75.618.508,61	76.399.209,37	74.087.456,60	77.057.307,68	76.296.443,80	76.498.408,37	71.161.922,98	1.047.455.215,09	1.053.030.198,64
IPTU	46.973.292,89	84.923.244,31	24.616.020,75	25.527.953,02	21.570.831,80	24.443.901,82	23.276.721,94	24.197.682,75	24.886.127,03	23.266.165,40	20.817.904,28	367.375.785,69	351.000.000,00	351.000.000,00
ISS	48.502.058,40	37.994.326,46	35.491.282,18	35.743.250,93	36.232.337,91	34.280.604,81	34.815.895,98	34.866.448,66	36.243.061,50	35.324.060,44	36.408.675,18	33.675.877,42	439.577.879,87	453.844.732,29
ITBI	9.010.205,20	3.108.931,21	4.314.889,65	4.776.292,75	4.433.386,45	4.365.598,56	4.433.386,45	4.386.807,86	5.195.656,71	5.210.791,42	5.240.973,63	59.140.234,53	77.000.000,00	77.000.000,00
IRRF	15.295.570,93	4.650.562,50	7.943.863,27	8.593.275,17	7.002.617,38	7.142.120,46	9.114.464,56	5.607.757,76	5.439.814,39	9.039.008,89	7.251.483,82	7.556.776,58	94.637.315,71	86.609.016,04
Outras Receitas Tributárias	15.183.315,01	23.726.204,47	5.038.955,44	5.723.166,16	4.027.911,33	4.955.641,38	4.758.740,44	5.028.759,57	5.292.648,05	4.756.973,82	4.361.292,55	3.870.391,07	86.723.999,29	84.576.450,31
Receita de Contribuições	1.410.653,36	1.592.396,49	1.516.362,84	1.550.969,41	1.710.447,51	1.608.150,46	1.641.451,75	1.495.772,31	1.461.184,21	1.422.238,84	1.369.980,07	1.393.101,01	18.172.708,26	18.000.000,00
Receita Patrimonial	1.723.672,51	2.250.378,82	2.959.771,78	3.371.064,61	2.982.987,48	1.802.472,29	2.200.145,49	30.030.431,81	1.327.590,81	1.852.225,96	1.141.827,90	1.029.784,39	52.672.353,85	60.428.090,57
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	281,92	643,56	284,80	498,38	1.272,32	597,44	292,83	495,32	1.105,16	666,96	379,22	351,96	6.869,87	10.000,00
Transferências Correntes	75.562.519,12	101.367.850,47	64.665.525,76	78.311.728,21	54.023.052,40	63.304.998,02	53.339.582,39	58.910.655,26	66.375.734,78	53.118.086,31	56.858.786,85	65.197.215,38	791.035.734,95	885.196.757,38



MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO REFERÊNCIA: Dezembro / 2016

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	768.847,78	2.917.034,25
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	768.847,78	2.917.034,25
Interna	768.847,78	2.917.034,25
Abertura de Crédito	768.847,78	2.917.034,25
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.026.639.755,15	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III		

Cota-Parte do FPM	7.509.286,46	4.849.399,63	6.070.747,23	3.687.484,80	4.383.627,50	5.829.166,51	4.815.835,86	5.340.122,50	4.329.990,47	3.521.147,30	4.274.303,13	7.798.405,92	62.409.517,31	63.975.000,00
Cota-Parte do ICMS	36.550.631,20	25.908.235,11	18.414.348,23	31.016.152,38	22.777.793,04	28.115.562,09	21.283.308,12	24.305.400,37	27.672.540,77	21.555.826,46	23.894.466,69	26.405.192,17	307.899.456,63	372.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.990.063,42	38.075.464,40	17.050.282,94	13.991.357,58	3.280.571,68	2.936.211,17	3.701.952,80	2.736.745,55	2.878.696,60	3.408.623,33	2.435.123,33	2.304.891,56	97.789.984,36	107.000.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	70,57	296,97	63,19	12,86	83,75	962,24	0,00	931,20	21.966,95	141,96	24.529,69	25.000,00
Transferências da LC 87/1996	135.483,25	121.353,06	121.353,06	121.353,06	121.353,06	121.353,06	121.353,06	121.353,06	121.353,06	121.353,06	121.353,06	121.353,06	1.470.366,91	2.400.000,00
Transferências da LC 61/1989	216.390,11	213.511,72	172.174,77	164.719,82	156.214,57	194.490,73	116.730,21	145.857,48	161.496,97	161.719,55	175.456,06	195.497,68	2.074.259,67	2.400.000,00
Transferências do FUNDEB	13.417.111,34	14.611.281,42	9.176.000,12	14.117.541,32	9.402.630,02	11.539.302,81	8.862.991,16	9.858.370,88	15.254.457,26	9.220.750,81	10.247.768,20	11.800.495,09	137.508.700,43	134.999.000,00
Outras Transferências Correntes	12.743.553,34	17.588.605,13	13.660.548,84	15.212.822,28	13.900.799,34	14.568.898,79	14.437.327,43	16.401.843,18	15.957.199,65	15.127.734,60	15.688.349,43	16.571.237,94	181.858.919,95	202.397.757,38
Outras Receitas Correntes	15.259.342,09	3.291.600,87	4.733.427,22	7.229.747,12	4.846.385,48	7.716.577,22	5.552.874,56	4.787.953,99	5.566.308,15	4.128.485,82	5.769.856,09	11.704.584,24	80.587.142,85	96.940.077,21
DEDUÇÕES(II)	9.279.308,26	13.834.284,21	8.365.795,28	9.793.901,91	6.143.924,55	7.435.485,17	6.007.852,69	6.158.845,86	7.031.463,88	5.753.920,13	6.184.533,77	7.363.672,08	93.352.987,79	-109.560.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	9.279.308,26	13.834.284,21	8.365.795,28	9.793.901,91	6.143.924,55	7.435.485,17	6.007.852,69	6.158.845,86	7.031.463,88	5.753.920,13	6.184.533,77	7.363.672,08	93.352.987,79	-109.560.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	219.641.603,17	249.071.854,95	142.914.588,41	161.034.043,85	130.619.517,62	142.615.818,87	133.125.703,70	163.153.919,43	144.757.766,91	131.064.227,56	135.454.704,71	143.123.287,88	1.896.577.037,08	2.223.165.123,80

Fonte: PRODATA INFORMÁTICA LTDA, MUNICÍPIO DE SANTOS - SP em 25/01/2017 - 14:58:39

CÁLCULO DO PERCENTUAL E COTAS A DEPOSITAR REFERENTE AOS PRECATÓRIOS BASE LEGAL: EC 62/2010

CÁLCULO DA RCL ATÉ NOVEMBRO 2016

DEZ/2015	R\$	219.641.603,17
JAN/2016	R\$	249.071.854,95
FEV/2016	R\$	142.914.588,41
MAR/2016	R\$	161.034.043,85
ABR/2016	R\$	130.619.517,62
MAI/2016	R\$	142.615.818,87
JUN/2016	R\$	133.125.703,70

JUL/2016	R\$	163.153.919,43
AGO/2016	R\$	144.757.766,91
SET/2016	R\$	131.064.227,56
OUT/2016	R\$	135.454.704,73
NOV/2016	R\$	143.123.287,88
TOTAL RCL	R\$	1.896.577.037,08

CÁLCULO DA COTA MENSAL

1/12 S/ A RCL	VALOR APURADO	158.048.086,42
VALOR A DEPOSITAR EM JANEIRO/2017 1,27% SOBRE A COTA	VALOR APURADO	2.007.210,70

MONICA CARVALHO SANTOS
CONTADORA
203157/0-1

MAURICIO LUIS FRANCO
SECRETÁRIO FINANC
334.210.729-49

FREMAR HAUCK GAVIO
CHEFE DO DECONFI
294.904.938-99

PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
259.583.698-59

DECRETO Nº 7.662 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

APROVA O REGULAMENTO DOS DESFILES OFICIAIS DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SANTOS – CARNAVAL 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2017, que faz parte integrante deste decreto como Anexo Único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação. Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de janeiro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de janeiro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO REGULAMENTO DOS DESFILES OFICIAIS DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SANTOS – CARNAVAL 2017

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2017, promovidos pelo Município de Santos, serão regidos pelo presente Regulamento.

Art. 2º A organização do concurso dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2017 ficará a cargo da Comissão de Carnaval nomeada pelo Prefeito Municipal, a qual terá as seguintes atribuições:

I – fiscalizar o cumprimento das disposições contidas neste Regulamento e aplicar as sanções nele previstas;

II – registrar quaisquer ocorrências verificadas no decorrer dos desfiles, consignando-as nas respectivas fichas de ocorrências;

III – visar toda a documentação relacionada ao presente Regulamento;

IV – selecionar os cronometristas, os quais anotarão em documento apropriado o tempo dos desfiles, indicando eventuais atrasos no início ou no término dos mesmos;

V – zelar pela ordem nos desfiles;

VI – controlar o horário de chegada das Escolas de Samba na área da concentração, bem como o horário de saída da área de dispersão;

VII – efetuar a contagem do número de componentes de cada Escola de Samba, na presença de um ou mais diretores designados previamente pela mesma;

VIII – informar suas decisões às Escolas de Samba, solicitando a assinatura do responsável pela Escola de Samba que tenha cometido qualquer infração ou, na recusa deste, de 02 (dois) membros da Comissão de Carnaval;

IX – prestar toda a assistência necessária ao bom andamento dos desfiles, excetuadas as obrigações das Escolas de Samba definidas neste Regulamento, mantendo no local todo o equipamento e pessoal técnico necessários;

X – providenciar sorteio entre quesitos para estabelecimento de predominância para o desempate, conforme parágrafo 2º do artigo 43;

XI – declarar o resultado do concurso, com a respectiva proclamação das campeãs.

CAPÍTULO II DO CONCURSO DO GRUPO ESPECIAL

Art. 3º O concurso do Grupo Especial contará com a participação das seguintes Escolas de Samba:

I – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Unidos dos Morros;

II – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Mocidade Independente de Padre Paulo;

III – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Mocidade Amazonense;

IV – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Vila Mathias;

V – Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba X-9;

VI – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Brasil;

VII – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba União Imperial;

VIII – Grêmio Recreativo Cultural Torcida Escola de Samba Sangue Jovem.

Art. 4º Durante a realização dos desfiles e da apuração, as Escolas de Samba serão representadas, junto à Comissão de Carnaval, por meio do Presidente, do Vice-Presidente ou de

um Diretor devidamente credenciado.

Parágrafo único. A Escola de Samba que deixar de manter no local do desfile o representante legal ou credenciado perderá o direito de defesa, devendo se sujeitar às decisões da Comissão de Carnaval.

SEÇÃO I

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 5º A Comissão de Carnaval será auxiliada por:

I – Grupo de Trabalho I: constituído de 03 (três) membros indicados pela Comissão de Carnaval, com a atribuição de informar, por escrito, quaisquer ocorrências verificadas no decorrer do comboio de carros alegóricos;

II – Grupo de Trabalho II: constituído de 02 (dois) membros indicados pela Comissão de Carnaval, com a atribuição de organizar a concentração das Escolas de Samba;

III – Grupo de Trabalho III: constituído de 02 (dois) membros indicados pela Comissão de Carnaval, com a atribuição de informar, por escrito, quaisquer ocorrências verificadas no cometimento de infrações ao presente Regulamento.

§ 1º Os integrantes dos Grupos de Trabalho poderão atuar em conjunto ou separadamente.

§ 2º As informações serão prestadas por meio de formulário próprio, fornecido pela Comissão de Carnaval.

SEÇÃO II

DOS DESFILES

Art. 6º As Escolas de Samba referidas no artigo 3º desfilarão nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2017 divididas em 2 (dois) grupos de 4 (quatro) que obedecerão à ordem posteriormente definida em sorteio, a ser previamente divulgado pela Comissão de Carnaval.

Parágrafo único. A Comissão de Carnaval definirá os horários da abertura dos desfiles pela Corte Carnavalesca.

Art. 7º A primeira escola a desfilar em cada uma das noites iniciará o seu desfile 30 (trinta) minutos após o término do desfile da Escola de Samba do Grupo de Acesso.

Art. 8º As demais escolas a desfilar em cada uma das noites terão seus respectivos desfiles iniciados 30 (trinta) minutos após a passagem do último componente ou alegoria da Escola anterior pela cancela de término do desfile.

Art. 9º A Comissão de Carnaval acionará, a título de informação, 3 (três) sirenes alertando a próxima agremiação a desfilar, a saber:

I – 30 (trinta) minutos para início do desfile;

II – 15 (quinze) minutos para início do desfile;

III – início do desfile, indicando a abertura da cancela.

Art. 10. O tempo de duração do desfile de cada Escola deverá ser de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 55 (cinquenta e cinco) minutos.

§ 1º No caso de falta de luz na área do desfile, os cronômetros serão travados, a Escola interromperá seu desfile e aguardará no local o retorno da luz.

§ 2º Na volta do funcionamento do sistema elétrico, a Escola terá 15 (quinze) minutos para o aquecimento, parada no local, reiniciando-se após esse tempo a cronometragem para sequência de sua apresentação.

§ 3º Em caso de falha ou interrupção do sistema de som, a Escola não poderá interromper o seu desfile.

Art. 11. A Escola estará em julgamento a partir do momento em que ultrapassar a faixa “Início do Julgamento”, não podendo interromper a sua marcha nem fazer com que as alas recuem, com exceção da Diretoria da Escola, Diretores de Harmonia e Evolução, Bateria, Mestre-Sala e Porta-Bandeira, que poderão ter livre movimentação.

Art. 12. Nenhum elemento ou dirigente da Escola que estiver participando do concurso poderá utilizar-se do horário do desfile para manifestações impertinentes ao evento ou inconvenientes para a população ou autoridades presentes na Passarela do Samba, exceto para agradecimentos a colaboradores de sua Escola de Samba, sob pena de suspensão do sistema de sonorização durante a manifestação e de sofrer a punição referida no inciso XIV do artigo 24.

SEÇÃO III

DOS COMPONENTES E ELEMENTOS OBRIGATORIOS

Art. 13. Para participar do concurso, a Escola de Samba é obrigada a apresentar à Comissão de Carnaval, até às 18h do dia 13 de fevereiro de 2017:

I – 30 (trinta) pastas, cada uma contendo os seguintes elementos:

a) samba de enredo próprio, com música e letra inéditas;

b) cópia do tema enredo;

c) desenho colorido ou foto do pavilhão oficial da Escola de Samba;

d) a montagem e a descrição do desfile da Escola de Samba;

II – ficha de registro cadastral (modelo fornecido pela Comissão de Carnaval) do Intérprete Oficial de Samba-Enredo, Mestre-Sala e Porta-Bandeira que ostente o pavilhão oficial da agremiação, Mestre de Bateria, Coreógrafo de Comissão de Frente e Responsável Técnico do Desfile;

III – relação, fazendo constar nome, RG, CPF e número de telefone/rádio, dos responsáveis abaixo relacionados, assinada pelo Presidente da agremiação:

a) responsável pelo acompanhamento, abertura e fechamento dos caminhões baús;

b) responsáveis pelo acompanhamento dos ônibus, sendo necessária a indicação de 01 (um) responsável para cada veículo solicitado;

c) responsável pelo acompanhamento do comboio de ida, garantindo a pontualidade dos horários pré-estabelecidos em planilha assinada;

d) responsável pelo acompanhamento do comboio de volta, garantindo a pontualidade dos horários pré-estabelecidos em planilha assinada;

e) responsável pela armação e montagem dos carros alegóricos;

f) responsável pela dispersão da Escola de Samba;

g) responsável pela pós-dispersão e desmontagem dos carros alegóricos.

Parágrafo único. A Escola de Samba que não respeitar o disposto neste artigo deverá proceder à entrega do material no local a ser designado pela Comissão de Carnaval, que estará isenta da obrigação de feri-lo.

Art. 14. A Escola de Samba é obrigada a apresentar à Comissão de Carnaval, até às 18h do dia 13 de fevereiro de 2017, 1 (uma) pasta, contendo os seguintes documentos relativos a cada carro alegórico e cada tripe/quadríples que transporte destaque humano durante o desfile da agremiação:

a) projeto do equipamento/carro alegórico, assinado por profissional habilitado, do qual conste, inclusive, o número de pessoas necessárias para tração da alegoria;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto do carro alegórico;

c) memorial descritivo de montagem do equipamento/carro alegórico;

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da montagem da estrutura;

e) Atestado de Estabilidade da montagem da estrutura;

f) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços de distribuição de energia elétrica de baixa tensão e serviços de iluminação;

g) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de grupo de geradores.

Parágrafo único. A não apresentação total ou parcial de qualquer documento relacionado neste artigo acarretará o impedimento da apresentação do carro alegórico/equipamento no Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2017.

Art. 15. A Escola de Samba deverá desfilar com um número mínimo de 700 (setecentos) componentes.

Parágrafo único. A contagem do número total de componentes das Escolas de Samba será feita em área isolada e determinada com acesso por meio de catracas com numerador.

Art. 16. A “Comissão de Frente”, a “Ala das Baianas” e a “Bateria” deverão contar com um número mínimo de 08 (oito) e máximo de 15 (quinze), mínimo de 20 (vinte) e mínimo de 80 (oitenta) componentes, respectivamente.

Parágrafo único. É facultado à Escola de Samba apresentar sua “Comissão de Frente” em desacordo com o enredo, predominantemente no solo, podendo vir a utilizar alegorias e elementos cênicos interagindo com a sua coreografia.

Art. 17. A Escola de Samba não poderá apresentar, em seu desfile, Intérprete Oficial de Samba-Enredo, Mestre-Sala e Porta-Bandeira que ostente o pavilhão oficial da agremiação (em conjunto ou separado), Mestre de Bateria, Coreógrafo de Comissão de Frente, que tenham participado no mesmo ano e nas mesmas funções do desfile de outra agremiação, mesmo em grupos diferentes.

Parágrafo único. É vedada a utilização de alegorias, adereços e fantasias de outras Escolas de Samba, exceto para os Casais de Mestre Sala e Porta Bandeira.

Art. 18. As Escolas de Samba poderão utilizar propagandas comerciais, a saber:

I – na parte traseira dos carros alegóricos;

II – nos instrumentos da bateria;

III – nas camisetas da ala da força quando não fantasiada;

IV – nas mangas das vestimentas dos integrantes das alas de harmonia e evolução, intérpretes, compositores e membros da Diretoria;

V – nas vestimentas da ala de apoio ao desfile e do barcão.

Art. 19. O número de carros alegóricos não poderá ser inferior a 02 (dois) e superior a 03 (três), considerando o “Abre-

-Alas”, ficando a decoração a critério da entidade, sendo que os mesmos não poderão medir mais de 5,00m (cinco metros) de altura e 6,00m (seis metros) de largura para transporte e até 10,

de, nas áreas de concentração (montagem) e pós-dispersão (desmontagem), equipes capacitadas para executar a colocação e/ou retirada de alegorias, esculturas, costeiros e demais itens cenográficos, utilizando-se para tanto de ferramentas/equipamentos pertencentes à própria agremiação;

XVII – é de inteira e exclusiva responsabilidade, da agremiação a montagem, desmontagem, traslado, guarda e acomodação das alegorias antes, durante e após o evento;

XVIII – deixar limpo até o dia 22 de fevereiro de 2017 os carros alegóricos retirando suas alegorias, esculturas, costeiros e demais materiais utilizados na decoração do mesmo, mantendo os no ferro.

SEÇÃO V

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 24. Pelo descumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento, a Escola de Samba perderá pontos do total obtido na contagem final da apuração de notas atribuídas pela Comissão Julgadora, a saber:

I – perda de 0,1 (um décimo) de ponto para cada minuto faltante ou excedente, caso a Escola de Samba não atenda ao tempo mínimo ou máximo para desfilar;

II – perda de 1 (um) ponto, caso a Escola de Samba interrompa o seu desfile na hipótese do parágrafo 3º do artigo 10;

III – perda de 0,1 (um décimo) de ponto para cada componente que faltar para atingir o número mínimo de 20 (vinte) componentes na "Ala das Baianas";

IV – perda de 0,8 (oito décimos) de ponto por ausência do nome da Escola de Samba ou nome com a grafia errada no carro "Abre-Alas";

V – perda de 1 (um) ponto por ausência da Comissão de Frente ou perda de 0,1 (um décimo) ponto por cada componente faltante ou excedente, caso a Escola de Samba não atenda ao número mínimo e máximo de componentes exigidos no artigo 16;

VI – perda de 0,4 (quatro décimos) de ponto para cada grupo de 05 (cinco) ou fração de 05 (cinco) componentes que faltar para atingir o número mínimo exigido no artigo 15;

VII – perda de 0,4 (quatro décimos) de ponto por desrespeito ao número mínimo ou máximo de carros alegóricos;

VIII – perda de 0,4 (quatro décimos) de ponto por desrespeito a cada item estabelecido no "caput" do artigo 17;

IX – perda de 1 (um) ponto para as Escolas de Samba que infringirem a regra do parágrafo único do artigo 17;

X – perda de 0,1 (um décimo) de ponto para cada componente que faltar para atingir o número mínimo de 80 (oitenta) componentes na "Bateria";

XI – perda de 0,4 (quatro décimos) de ponto por infração à regra do "caput" do artigo 19;

XII – perda de 0,8 (oito décimos) de pontos por infração à regra do parágrafo 2º do artigo 19;

XIII – perda de 1 (um) ponto para as Escolas de Samba que infringirem a regra do artigo 18;

XIV – perda de 1 (um) ponto no caso de descumprimento da regra prevista no artigo 12;

XV – perda de 0,8 (oito décimos) de ponto para agremiação que utilizar os "munccks", empilhadeiras e/ou quinchos disponibilizados pelo Município de Santos para retirar alegorias danificadas bem como seus destaques da área de desfile.

Parágrafo único. A punição de que trata o inciso VIII deste artigo aplica-se a todas as Escolas de Samba envolvidas, independentemente da ordem de desfile.

Art. 25. Pelo descumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento, a Escola de Samba sofrerá multa pecuniária nos valores a seguir dispostos:

I – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo descumprimento das obrigações dispostas nos incisos II, III, IV, VII e VIII do artigo 23;

II – R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pelo descumprimento das obrigações dispostas nos incisos V, VI, XIII, XIV, XV, XVI e XVIII do artigo 23;

III – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo descumprimento das obrigações dispostas nos incisos IX, X, XI e XII do artigo 23.

§ 1º A Escola de Samba que não comparecer ao desfile oficial será excluída do evento, sendo obrigada a devolver o cachê recebido aos cofres públicos, no primeiro dia útil seguinte ao Carnaval, e ainda poderá sofrer a sanção de suspensão do direito de participação no Concurso pelo período de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º Ocorrendo bloqueio, total ou parcial, na área de dispersão ou nos logradouros públicos que sejam itinerários obrigatórios, as multas serão computadas em dobro.

§ 3º Além das multas previstas neste artigo, a Escola de Samba é responsável pelo pagamento dos custos de desbloqueio ou remoção junto ao Município de Santos e à Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, conforme valores oficialmente reconhecidos.

§ 4º A Comissão de Carnaval, nas hipóteses previstas no inciso XII do artigo 23, de acordo com a gravidade da infração e sem prejuízo da multa, poderá decidir pela suspensão de participação da agremiação no Concurso pelo período de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 5º O Município de Santos procederá ao desconto de eventuais multas aplicadas de que trata este artigo sobre eventual repasse financeiro concedido no carnaval subsequente.

Art. 26. Os custos gerados, por eventual desbloqueio ou remoção de carros alegóricos de vias públicas, deverão ser recolhidos de acordo com a legislação pertinente, vigente à época da infração.

SEÇÃO VI

DO JULGAMENTO E APURAÇÃO

Art. 27. As Escolas de Samba desfilarão, divididas em 2 (dois) dias, serão avaliadas por uma mesma comissão julgadora, disposta ao longo da Passarela do Samba, mantido o mesmo posicionamento de cada julgador nos 02 (dois) dias, conforme estabelecido pela LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos.

Art. 28. A Comissão Julgadora será integrada por 27 (vinte e sete) julgadores, garantindo-se 03 (três) julgadores por quesito, indicados exclusivamente pela LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos.

Parágrafo único. É de total e exclusiva responsabilidade da LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos os deveres a seguir:

I – Remuneração da Comissão Julgadora;

II – Acompanhamento;

III – Fiscalização;

IV – Recolhimento e guarda das notas;

V – Transporte, alimentação e acomodação dos julgadores.

Art. 29. Os quesitos, sob responsabilidade de cada grupo

de 03 (três) julgadores, são os seguintes:

I – bateria;

II – harmonia;

III – evolução;

IV – enredo;

V – samba de enredo;

VI – fantasias;

VII – alegorias e adereços;

VIII – mestre-sala e porta-bandeira;

IX – comissão de Frente.

Parágrafo único. A LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos estabelecerá no Manual do Julgador os critérios de julgamento relativos a cada quesito.

Art. 30. Os julgadores receberão uma pasta para julgamento contendo material específico referente a cada quesito, observado o seguinte:

I – alegoria: cópia do tema enredo e montagem do desfile;

II – fantasia: cópia do tema enredo e montagem do desfile;

III – samba de enredo: cópia do tema enredo e letra do samba;

IV – comissão de frente: cópia do tema enredo e letra do samba;

V – enredo: cópia do tema enredo, letra do samba e montagem do desfile;

VI – mestre-sala e porta-bandeira: desenho ou foto do pavilhão oficial, cópia do tema enredo e letra do samba;

VII – harmonia: cópia do tema enredo e letra do samba;

VIII – evolução: cópia do tema enredo e letra do samba;

IX – bateria: cópia do tema enredo e letra do samba.

Art. 31. Cada julgador receberá uma cédula de notas com os nomes das Escolas de Samba previamente rubricada por um representante da LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos previamente indicado a Comissão de Carnaval.

§ 1º O julgador deverá atribuir notas inteiras ou fracionadas em 0,1 (um décimo) de ponto, de 8 (oito) a 10 (dez) para o quesito que estiver julgando, exceção feita à previsão contida no parágrafo 3º deste artigo.

§ 2º O julgador apontará, nos locais indicados nas cédulas de notas, a nota numérica e por extenso e as respectivas justificativas, sem rasuras de qualquer espécie, prevalecendo a nota por extenso, caso haja rasuras.

§ 3º Somente a ausência total dos componentes obrigatórios de um quesito justificará a nota zero.

§ 4º As cédulas de notas serão depositadas em envelopes lacrados e recolhidas no final do desfile de cada Escola de Samba, após a conferência de um membro da LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos, previamente indicado à Comissão de Carnaval, acompanhado de autoridades policiais, devendo ser colocadas em um maletote específico para cada dia de desfile, o qual será devidamente lacrado e rubricado pelos receptores e encaminhado para uma urna em local previamente estabelecido, ficando sob a tutela da Guarda Municipal.

§ 5º Caso algum julgador não atribua nota a uma ou mais Escolas de Samba, todas as notas deste julgador serão anuladas, prevalecendo as notas válidas dos outros julgadores do quesito, não havendo descarte da menor nota atribuída e na omissão de todos, o quesito será anulado.

§ 6º Caso algum julgador não atribua nota, dentro dos critérios de fracionamento estabelecidos, todas as notas deste julgador serão anuladas, prevalecendo as notas válidas dos outros julgadores do quesito, não havendo descarte da menor nota atribuída.

§ 7º Se um julgador deixar de justificar qualquer nota, incluindo-se a nota 10 (dez), de uma ou mais Escolas de Samba, todas as suas notas serão anuladas, prevalecendo as notas válidas dos outros julgadores do quesito, não havendo descarte da menor nota atribuída.

Art. 32. O julgador não poderá encarregar-se de mais de 01 (um) quesito.

Art. 33. Os julgadores deverão permanecer na sua cabine, designada pela LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos, durante todo o tempo em que a Escola de Samba estiver em desfile.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no "caput" ao julgador de "Bateria" com cabine localizada perto do recuo desta.

Art. 34. Os julgadores não poderão pertencer a qualquer Escola de Samba que estiver desfilarão.

§ 1º Sendo comprovada a circunstância prevista no "caput", o julgador será impedido de executar seu julgamento.

§ 2º Caso já tenha iniciado o julgamento, as notas atribuídas pelo mesmo serão canceladas.

Art. 35. O julgador encarregado de julgar o quesito "Mestre-Sala e Porta-Bandeira" somente poderá atribuir nota ao casal que estiver portando o pavilhão oficial de cada Escola de Samba.

Parágrafo único. As Escolas de Samba só poderão se apresentar com 01 (um) casal de "Mestre-Sala e Porta-Bandeira" conduzindo o pavilhão oficial, o qual consta da pasta de julgamento.

Art. 36. O resultado final será obtido pela soma das 02 (duas) notas de maior valor por quesito, anulando-se a menor nota atribuída.

Art. 37. Não caberá qualquer recurso quanto às notas atribuídas pelos julgadores, os quais nem mesmo poderão modificá-las após a abertura dos envelopes.

Art. 38. A abertura e a divulgação de conteúdo das atas lavradas pela Comissão de Carnaval, será realizada em reunião específica para tal fim, no dia 21 de fevereiro de 2017, às 9h.

Art. 39. A Escola de Samba que, após a leitura das atas do desfile, sentir-se prejudicada por decisão de infração anotada, poderá interpor recurso interno junto à Comissão, apresentando provas documentais e testemunhais no prazo de 1 (uma) hora a partir do recebimento do recurso.

§ 1º A Comissão de Carnaval e a LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos terão 01 (uma) hora para analisar o pedido, instruir e julgar, tornando pública a decisão antes da leitura das notas das Escolas de Samba recorrentes.

§ 2º Durante a instrução do recurso, a Comissão de Carnaval e a LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos poderão ouvir testemunhas, requisitar documentos e outras formalidades que se fizerem necessárias para o julgamento.

§ 3º A atuação da LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos nas atribuições previstas neste artigo, se dará por meio de representante(s) previamente indicados à Comissão de Carnaval para tal finalidade.

Art. 40. A apuração das notas será realizada no dia 21 de

fevereiro de 2017, às 12h, em local a ser designado pela Comissão de Carnaval e a LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos, tendo acesso à área destinada à apuração apenas a imprensa e 04 (quatro) representantes de cada Escola de Samba, previamente credenciados.

Art. 41. Caberá ao Presidente da LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos, ou a quem ele determinar a apuração das notas e a designação dos membros que o auxiliarão neste trabalho.

Art. 42. No caso de um julgador estabelecer a nota numérica diferente da nota por extenso, prevalecerá a nota por extenso.

Parágrafo único. Caso algum julgador não atribua nota por extenso, prevalecerá a nota numérica.

Art. 43. Encerrados os trabalhos de apuração de notas e de aplicação das penalidades, a Comissão de Carnaval e um ou mais representantes da LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos previamente indicado à Comissão de Carnaval, organizarão, em ordem decrescente da soma total de notas, a lista de classificação das Escolas de Samba e, após a divulgação dela, declarará:

I – a Escola de Samba Campeã;

II – a Escola de Samba rebaixada para o Desfile Oficial do Grupo de Acesso – Carnaval 2018;

III – o encerramento do Concurso.

§ 1º No caso de 02 (duas) ou mais Escolas de Samba empatarem na soma total dos pontos obtidos em qualquer colocação, deverão ser aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate a favor daquela que teve:

I – a primeira maior soma constatada por quesito;

II – a primeira maior nota descartada constatada em razão do artigo 36;

III – a maior quantidade de notas 10 (dez) entre todas as notas atribuídas, inclusive as descartadas em razão do artigo 36; mantendo-se o empate, recorrer-se-á a mesma sistemática agora, sucessivamente, com as seguintes notas: 9,9 (nove vírgula nove); 9,8 (nove vírgula oito); 9,7 (nove vírgula sete); 9,6 (nove vírgula seis); 9,5 (nove vírgula cinco); 9,4 (nove vírgula quatro); 9,3 (nove vírgula três); 9,2 (nove vírgula dois); 9,1 (nove vírgula um); 9,0 (nove); 8,9 (oito vírgula nove); 8,8 (oito vírgula oito); 8,7 (oito vírgula sete); 8,6 (oito vírgula seis); 8,5 (oito vírgula cinco); 8,4 (oito vírgula quatro); 8,3 (oito vírgula três); 8,2 (oito vírgula dois); 8,1 (oito vírgula um) e 8,0 (oito);

IV – sua participação no concurso sem sofrer qualquer tipo de penalidade.

§ 2º Para efeito dos incisos I e II do parágrafo anterior, a ordem única de predominância dos quesitos será definida por sorteio aberto antes da abertura das notas.

§ 3º Só poderão ser proclamadas 2 (duas) ou mais Escolas de Samba como Campeãs ou como detentoras da mesma colocação, após a aplicação dos critérios de desempate previstos no parágrafo anterior.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, as colocações seguintes à do empate serão suprimidas em quantidade das Escolas de Samba empatadas, menos um.

§ 5º A divulgação do resultado a que se refere o "caput", será publicada no Diário Oficial do Município.

SEÇÃO VII

DA PREMIAÇÃO

Art. 44. O Município de Santos concederá a cada uma das Escolas de Samba ocupante da primeira, segunda e a terceira colocação, um troféu e uma premiação pecuniária, a saber:

I – 1º lugar: R\$ 35.805,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinco reais);

II – 2º lugar: R\$ 29.205,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinco reais);

III – 3º lugar: R\$ 23.155,00 (vinte e três mil e cento e cinquenta e cinco reais).

Parágrafo único. Na hipótese de empate, o total da premiação pecuniária da colocação empatada e das colocações suprimidas em razão da aplicação do parágrafo 3º do artigo 43, será rateado em partes iguais entre as Escolas de Samba empatadas.

SEÇÃO VIII

DO ACESSO E DO DECESSO

Art. 45. Para o Carnaval 2018, o Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos do Grupo Especial será formado pelas Escolas de Samba que obtiverem:

I – as 7 (sete) primeiras colocações no Desfile Oficial do Grupo Especial – Carnaval 2017;

II – a 1ª (primeira) colocada no Desfile Oficial do Grupo de Acesso – Carnaval 2017.

§ 1º Será rebaixada para Grupo de Acesso – Carnaval 2018, a Escola de Samba que obtiver a última colocação no Desfile Oficial do Grupo Especial – Carnaval 2017.

§ 2º Na hipótese das 2 (duas) últimas colocações no Desfile Oficial do Grupo Especial – Carnaval 2017 terem sido suprimidas em razão da aplicação do disposto no parágrafo 3º do artigo 43, todas as Escolas de Samba ocupantes da mais baixa colocação existente deverão integrar o Grupo de Acesso do Desfile Oficial do Carnaval 2018.

§ 3º Mesmo ocupando a 1ª (primeira) colocação no Desfile Oficial do Grupo de Acesso – Carnaval 2017, a Escola de Samba não terá direito de participar do Grupo Especial – Carnaval 2018 se não obtiver pontuação total igual ou superior a 170 (cento e setenta).

CAPÍTULO III

DO CONCURSO DO GRUPO DE ACESSO E GRUPO I

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES EM COMUM AOS DESFILES DE AMBOS OS GRUPOS

Art. 46. Aplica-se aos desfiles do Grupo de Acesso e ao Grupo I o disposto nos artigos 1º, 2º, 4º, 5º, 8º, 9º, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21 (com as alterações impostas pelo artigo 52), 22, 23, 26, 29, 30 e 31 a 45 deste Regulamento.

Parágrafo único. A declaração da Comissão de Carnaval, em razão da aplicação do disposto no artigo 43, deverá conter as Escolas de Samba habilitadas para o Desfile Oficial do Grupo Especial do Carnaval Santos 2018.

SEÇÃO II

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS PARA O GRUPO DE ACESSO

Art. 47. O concurso do Grupo de Acesso contará com a participação das seguintes Escolas de Samba:

I – Grêmio Recreativo Cultural e Social Escola Mocidade Dependente do Samba;

II – Associação Recreativa e Cultural Real Mocidade Santista;

III – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Acadê-

micos Bandeirantes do Sabão;

IV – Zênão Recreativo Cultural Academia de Samba Unidos da Grima Noroeste.

Art. 48. As Escolas de Samba referidas no artigo anterior desfilarão nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2017 divididas em 2 (dois) grupos, sendo 2 (duas) agremiações por dia e obedecerão à ordem posteriormente definida em sorteio, a ser previamente divulgado pela Comissão de Carnaval.

§ 1º A Comissão de Carnaval definirá os horários da abertura dos desfiles pela Corte Carnavalesca.

§ 2º A primeira escola a desfilar em cada uma das noites iniciará o seu desfile 30 (trinta) minutos após a Corte Carnavalesca passar pela cancela de término do desfile.

§ 3º As demais escolas a desfilar em cada uma das noites terão seus respectivos desfiles iniciados 30 (trinta) minutos após a passagem do último componente ou alegoria da Escola anterior pela cancela de término do desfile.

Art. 49. O tempo de duração do desfile de cada Escola de Samba deverá ser de, no mínimo 30 (trinta), e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) minutos.

§ 1º No caso de falta de luz na área do desfile, os cronômetros serão travados, a Escola de Samba interromperá seu desfile e aguardará no local o retorno da luz.

§ 2º Na volta do funcionamento do sistema elétrico, a Escola de Samba terá 15 (quinze) minutos para o aquecimento, parada no local, reiniciando-se após esse tempo a cronometragem para sequência de sua apresentação.

§ 3º Em caso de falha ou interrupção do sistema de som, a Escola de Samba não poderá interromper o seu desfile.

Art. 50. A Escola de Samba deverá desfilar com um número mínimo de 350 (trezentos e cinquenta) componentes.

Parágrafo único. A contagem do número total de componentes das Escolas de Samba será feita em área isolada e determinada com acesso através de catracas com numerador.

Art. 51. A "Comissão de Frente", a "Ala das Baianas" e a "Bateria" deverão contar com um número mínimo de 08 (oito) e máximo de 12 (doze), mínimo de 13 (treze) e mínimo de 40 (quarenta) componentes, respectivamente.

Parágrafo único. É facultado à Escola de Samba apresentar sua "Comissão de Frente" em desacordo com o enredo, predominantemente no solo, podendo vir a utilizar alegorias e elementos cênicos interagindo com a sua coreografia.

Art. 52. O número de carros alegóricos não poderá ser inferior a 01 (um) e superior a 02 (dois), sem considerar o "Abre-Alas", ficando a decoração a critério da entidade, sendo que os mesmos não poderão medir mais de 5,00m (cinco metros) de altura e 4,5m (quatro metros e meio) de largura para transporte e até 10,00m (dez metros) de altura e 8,00m (oito metros) de largura para o desfile.

§ 1º Inclui-se nas medidas máximas para desfile elementos cênicos acoplados na concentração, bem como destaques humanos ilustrativos do enredo.

§ 2º Fica expressamente proibido o uso de força motriz ou animal para puxar ou conduzir os carros alegóricos durante o desfile.

§ 3º O nome da Escola de Samba, contendo a grafia correta, deverá constar do carro "Abre-Alas".

Art. 53. Pelo descumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 24, salvo o seguinte:

I – perda de 0,4 (quatro décimos) de ponto para cada grupo de 05 (cinco) ou fração de 05 (cinco) componentes que faltar para atingir o número mínimo exigido no artigo 50;

II – perda de 0,1 (um décimo) de ponto para cada componente que faltar para atingir o número mínimo de 13 (treze) componentes na "Ala das Baianas";

III – perda de 0,1 (um décimo) de ponto para cada componente que faltar para atingir o número mínimo de 40 (quarenta) componentes na "Bateria".

Art. 54. Pelo descumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento, a Escola de Samba sofrerá multa pecuniária nos valores a seguir dispostos:

I – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo descumprimento das obrigações dispostas nos incisos II, III, IV, VII e VIII do artigo 23;

II – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pelo descumprimento das obrigações dis

pecuniária será rateada em partes iguais entre as Escolas de Samba.

SEÇÃO III DO ACESSO E DO DECESSO

Art. 59. Para o Carnaval 2018, o Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos do Grupo de Acesso será formado pelas Escolas de Samba que:

I – obtiver a última colocação no Desfile Oficial do Grupo Especial – Carnaval 2017;

II – a 2ª e a 3ª colocadas no Grupo de Acesso - Carnaval 2017;

III – a 1ª colocadas no Desfile Oficial do Grupo I – Carnaval 2017.

§ 1º Será rebaixada para Grupo I – Carnaval 2018, a Escola de Samba que obtiver a última colocação no Desfile Oficial do Grupo Acesso – Carnaval 2017.

§ 2º Na hipótese de as 2 (duas) últimas colocações no Desfile Oficial do Grupo de Acesso – Carnaval 2017 terem sido suprimidas em razão da aplicação do disposto no parágrafo 3º do artigo 43, todas as Escolas de Samba ocupantes da mais baixa colocação existente deverão integrar o Grupo I do Desfile Oficial do Carnaval 2017.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS PARA O GRUPO I

Art. 60. O concurso do Grupo I contará com a participação das seguintes Escolas de Samba:

I – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Império da Vila (Razão Social: GRCS Vila Nova);

II – Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Mãos Entrelaçadas;

III – Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Unidos da Baixada;

IV – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Imperatriz Alvinegra (Razão Social: Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Camisa Alvinegra);

V – Centro Cultural Escola de Samba Dragões do Castelo (Razão Social: CCES Metropolitana).

Art. 61. As Escolas de Samba referidas no artigo anterior desfilarão no dia 19 de fevereiro de 2017 e obedecerão à ordem posteriormente definida em sorteio, a ser previamente divulgado pela Comissão de Carnaval.

§ 1º A Comissão de Carnaval definirá os horários da abertura dos desfiles pela Corte Carnavalesca.

§ 2º A primeira escola a desfilar iniciará o seu desfile 30 (trinta) minutos após a Corte Carnavalesca passar pela cancela de término do desfile.

§ 3º As demais escolas a desfilar terão seus respectivos desfiles iniciados 30 (trinta) minutos após a passagem do último componente ou alegoria da Escola anterior pela cancela de término do desfile.

Art. 62. As agremiações do Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos GRUPO I, sujeitam-se:

I – às normas estabelecidas neste Regulamento, a partir do CAPÍTULO III - DO CONCURSO DO GRUPO DE ACESSO e GRUPO I;

II – a respeitar a ordem do desfile estabelecida pela Comissão de Carnaval.

Parágrafo único. Não se aplicam o estabelecido no inciso I ao disposto no artigo 50 e as multas pecuniárias descritas no artigo 54 deste Regulamento.

Art. 63. A Escola de Samba deverá desfilar com um número mínimo de 300 (trezentos) componentes.

Parágrafo único. A contagem do número total de componentes das Escolas de Samba será feita em área isolada e determinada com acesso através de catracas com numerador.

Art. 64. Para o Carnaval 2018, o Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos do Grupo I será formado pelas Escolas de Samba que:

I – obtiver a última colocação no Desfile Oficial do Grupo de Acesso – Carnaval 2017;

II – não obtiver a 1ª colocação no Desfile Oficial do Grupo I – Carnaval 2017, desde que não seja uma agremiação pleiteante.

Parágrafo único. Mesmo ocupando a 1ª colocação no Desfile Oficial do Grupo I – Carnaval 2017, a Escola de Samba não terá direito de participar do Grupo de Acesso – Carnaval 2018 se não obtiver pontuação total igual ou superior a 170 (cento e setenta).

Art. 65. A Comissão Julgadora será integrada por 27 (vinte e sete) julgadores, garantindo-se 03 (três) julgadores por quesito, indicados exclusivamente pela LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos.

Art. 66. O Município de Santos concederá à Escola de Samba ocupante da primeira colocação, um troféu.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67. Fica desde já estabelecido que a realização de show pirotécnico ou a utilização de fogos de artifícios pelas Escolas de Samba, durante os dias dos desfiles oficiais, dependerá de prévia e expressa autorização do Município de Santos.

Art. 68. As agremiações participantes do Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos sujeitam-se às normas disciplinares estabelecidas neste Regulamento.

Art. 69. Considerando todos os Grupos integrantes do Carnaval 2017, a soma total de Escolas de Samba participantes do Carnaval 2018 não poderá exceder 17 (dezesete) participantes.

Art. 70. Quaisquer problemas decorrentes da atuação dos órgãos encarregados do controle e da classificação de diversões e espetáculos públicos ou envolvendo o Sindicato dos Arquitetos serão de inteira responsabilidade da Escola de Samba.

Art. 71. Cada Escola de Samba terá obrigação de cuidar da documentação exigida pelo Juízo da Infância e da Juventude, responsabilizando-se pelo cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 72. Os casos omissos neste Regulamento serão analisados, avaliados e julgados pela Comissão de Carnaval.

DECRETO Nº 7.663 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 7.518, DE 10 DE AGOSTO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O COMITÊ SANTOS CRIATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 7.518, de 10 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O Comitê Santos Cidade Criativa será composto pelos seguintes membros, nomeados por ato do Secretário Municipal de Governo:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação;

VI – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

VII – 1 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade;

VIII – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Governo;

IX – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

X – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania.”

Art. 2º O “caput” do artigo 3º do Decreto nº 7.518, de 10 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Com a finalidade de assessorar o Comitê Santos Cidade Criativa na consecução de seus objetivos, poderão ser constituídos por ato do Secretário Municipal de Governo, Painéis Consultivos Temáticos relacionados aos núcleos criativos citados no artigo 2º, compostos por profissionais dos seguintes núcleos:”

Art. 3º O artigo 6º do Decreto nº 7.518, de 10 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** O Comitê Cidade Criativa contará com uma Secretaria-Executiva, cabendo à Secretaria Municipal de Governo o respectivo suporte técnico e administrativo.”

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação. Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de janeiro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Ato Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de janeiro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO



FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE PORTARIAS: PORTARIA Nº 4311-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, revoga a Portaria nº 3511-P-DEGEPAT/2016, que nomeou a candidata FELISBELA SOARES DE HOLANDA, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4312-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. MARIA BEATRIZ GALVÃO ALVES PEREIRA, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 572-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3853-P-DEGEPAT/2016, que nomeou a candidata THAIS COSMO DE SOUZA SANTOS, após concurso público, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Eliane Pontes Menk.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de janeiro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 573-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. ROSIVANI APARECIDA DA SILVA, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Eliane Pontes Menk.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de janeiro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 576 E 577-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem os cargos de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Portaria nº	Revogada	Nome	Vago com a exoneração de:
576-P-DEGEPAT/17	3860-P-DEGEPAT/16	CRISTIANE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO RODRIGUES	GISELE ARRAIS CORNIA
577-P-DEGEPAT/17	3863-P-DEGEPAT/16	ANGELLY ALANI MARQUES DE GOUVEIA	CARLOS EDUARDO VICENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de janeiro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 578 E 579-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Nome	Vago com a exoneração de:
578-P-DEGEPAT/17	RONALDO FALCOCHIO PILEGGI	GISELE ARRAIS CORNIA
579-P-DEGEPAT/17	SARAH JANE PEREIRA SANTOS	CARLOS EDUARDO VICENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de janeiro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Os candidatos nomeados através das portarias 4312-P-DEGEPAT/2016, 573, 578 e 579-P-DEGEPAT/2017, **deverão aguardar a convocação para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais através de publicação no Diário Oficial de Santos pela Seção de Medicina do Trabalho, (SEMED).**

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, os candidatos deverão aguardar a **convocação para a posse**, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal – SIAM, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, sendo que após esta data perderá automaticamente a vaga.

No ato da posse, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada **(em via original e cópia legível)**:

- Cédula de Identidade;
- Certificado de Reservista;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação na Última Eleição (dois turnos);
- CIC/CPF;
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 02 (duas) fotos 2x2 (recentes, coloridas e iguais);
- Certidão de Nascimento (se for solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores **(inclusive os menores na época da inscrição do concurso público)**;
- Comprovante de Residência (com prazo máximo de 03 meses retroativos).

No caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público, apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original – Somente para os Cargos que permitem acumulação de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal.

Se já possuir outro(s) vínculo(s) público(s), deverá apresentar documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original.

MÉDICO GINECOLOGISTA: Diploma/Certificado, devidamente reconhecido, de graduação em Medicina, com o título de especialidade devidamente reconhecido e registro profissional (com comprovante de regularidade);

PROFESSOR ADJUNTO II (MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA) – Diploma/Certificado de graduação plena, devidamente reconhecido, em curso de licenciatura, com habilitação específica na área de atuação;

Para abertura de conta corrente, além da documentação para posse, deverá trazer cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado).

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer à SIAM para a desistência da posse.

Local da Posse: Prefeitura Municipal de Santos
Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho - Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal
Riachuelo nº 104, Centro – Santos – SP - Telefone: 3213-7166

PORTARIA Nº 686-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra “b”, da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a partir de 24 de janeiro de 2017, a Sra. SILVIA BONILHA BAGATELLI, registro nº 25.883-0, do cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador de Medicina do Trabalho, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de janeiro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000 CESTA BÁSICA NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS PERÍODO DE PESQUISA: 24/01 A 26/01

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra		Pão de Açúcar	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	0,00	-	2,40	7,19	4,55	13,65	2,78	8,34
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	0,00	-	3,79	17,06	5,19	23,36	5,19	23,36
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	0,00	-	3,79	3,79	3,45	3,45	3,75	3,75
4	AÇÚCAR	3,00	kg	0,00	-	2,79	8,37	2,49	7,47	2,79	8,37
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	0,00	-	2,39	3,59	2,80	4,20	2,79	4,19
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	0,00	-	24,99	149,94	18,99	113,94	30,49	182,94
7	LEITE	7,50	litro	0,00	-	2,68	20,10	2,59	19,43	2,19	16,43
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	0,00	-	8,98	53,88	9,90	59,40	10,90	65,40
9	CAFÉ	0,60	kg	0,00	-	15,98	9,59	16,30	9,78	16,60	9,96
10	MANTEIGA	0,75	kg	0,00	-	36,95	27,71	18,75	14,06	30,49	22,87
11	BATATA	6,00	kg	0,00	-	2,39	14,34	1,79	10,74	4,39	26,34
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	0,00	-	5,69	42,68	6,49	48,68	6,49	48,68
13	TOMATE	9,00	kg	0,00	-	2,39	21,51	3,29	29,61	2,19	19,71
TOTAL							379,75		357,77		440,34

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

*Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

*Pão de Açúcar: Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 45 - Embaré

Obs.: O Supermercado Varandas não enviou à SEFIN/PMS os dados da pesquisa em tempo hábil para publicação nesta edição.

Elaboração: Sefin/Deorg/Sepl

PORTARIA Nº 703-P-DEGPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 23 de janeiro de 2017, o Sr. JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI, R.G. Nº 32.805.682-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador do Centro Esportivo da Zona Noroeste, Departamento de Equipamentos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de janeiro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 018/2017 - GPM DE 25 DE JANEIRO DE 2017

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 140.756,77 (CENTO E QUARENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.337 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 5º, inciso VII, da Lei nº 3.337 de 29 de dezembro de 2016, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. – Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.365.0020.2257.335000

EDUCAÇÃO BÁSICA.....65.000,00

TOTAL 0020.....65.000,00

23.10.18.542.0052.2920.339000

CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL....

37.200,00

TOTAL 0052.....37.200,00

12.10.04.122.0098.2290.449000

ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO..

18.706,80

TOTAL 0098.....18.706,80

17.10.15.451.0100.1800.449000

ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....1.849,97

TOTAL 0100.....1.849,97

26.10.14.422.0102.4010.339000

ATENDIMENTO AO CIDADAO.....18.000,00

TOTAL 0102.....18.000,00

TOTAL GERAL.....140.756,77

Art. 2º. – Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.361.0020.2169.339000

EDUCAÇÃO BÁSICA.....65.000,00

TOTAL 0020.....65.000,00

23.10.18.542.0052.1920.449000

CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL..

37.200,00

TOTAL 0052.....37.200,00

12.10.04.122.0098.2026.339000

ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO..

18.706,80

TOTAL 0098.....18.706,80

17.10.15.451.0100.1140.449000

ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....849,97

17.10.15.451.0100.1780.459000

ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....1.000,00

TOTAL 0100.....1.849,97

26.10.14.422.0102.2044.339000

ATENDIMENTO AO CIDADAO.....18.000,00

TOTAL 0102.....18.000,00

TOTAL GERAL.....140.756,77

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURICIO LUIS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 4406-P-DEGPAT/2016,
PUBLICADA EM 30/12/2016

Onde se lê: "... a partir de 01/01/2017,"

Leia-se: "... a partir de 09/01/2017,"



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2017. PROCESSO Nº 76166/2016-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 15366/2016. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material odontológico: CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO REFORÇADO TIPO II, CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO REFORÇADO TIPO I, LIMA HEDSTROEN 21MM Nº 015-040, LIMA HEDSTROEN 25MM Nº 015-040 e OLEO P/ CANETAS ALTA-ROT. SPRAY. VALORES UNITÁRIOS: Lote 4: R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos); Lote 5: R\$ 12,98 (doze reais e noventa e oito centavos); Lote 7: R\$ 13,16 (treze reais e dezesseis centavos); Lote 8: R\$ 16,74 (dezesseis reais e setenta e quatro centavos); e Lote 9: R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SAÚDE: 15.10.00.3.3.90.30.10. UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, LUIDY DE MORAIS LADEIRA, em 20/01/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017. PROCESSO Nº 76166/2016-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 15366/2016. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPI-

TALARES – EIRELI – ME. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material odontológico: CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 05. VALOR UNITÁRIO: Lote 6: R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SAÚDE: 15.10.00.3.3.90.30.10. UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, HUMBERTO DÉLIO DONINI, em 20/01/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017. PROCESSO Nº 79.085/2016-44. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 15.362/2016. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E CONTROLL PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME. OBJETO: Registro de Preços para aquisição do medicamento: PREDNISONA 5 MG. VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,21 (vinte e um centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão : 15.10.00;
Economia : 3.3.90.30.09;
Órgão : 23.10.00;
Economia : 3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, RODRIGO LUIZ DOMINGUES, em 20/01/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2017. PROCESSO Nº 69004/2016-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 15296/2016. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTO: CANDESARTANA 16 MG (ATACAND®) e SAXAGLIPTINA 5 MG (ONGLYZA®), para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. VALORES UNITÁRIOS: Lote 2: R\$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos); e Lote 3: R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 15.10.00; Economia: 3.3.90.91.03. UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA e FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO, em 20/01/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017. PROCESSO Nº 68.911/2016-57. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.079/2016. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ATHIKA COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de móveis para cozinha, incluindo a montagem, a serem utilizados pelas diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS. VALORES ESTIMADOS: Lote 01: R\$ 59.996,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais) e Lote 02: R\$ 14.999,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.os: 16.10.00.4.4.90.52.00 e 16.11.00.4.4.90.52.00. UNIDADE: SEAS. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. ROSANA MARIA RUSSO ANDRÉ LEITE SOARES, e pela FORNECEDORA, Sr. JOÃO PAULO DE TOLEDO NOGUEIRA, em 20/01/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017. PROCESSO Nº 88747/2016-68. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17128/2016. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de escritório (ca-deados) a serem utilizados nas diversas unidades, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS. VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 01: R\$ 17.350,00 (dezesseite mil, trezentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.00.3.3.90.30.00 e 16.11.00.3.3.90.30.00. UNIDADE: SEAS. ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. ROSANA MARIA RUSSO ANDRÉ LEITE SOARES, e pela FORNECEDORA, JOÃO MELCHIORI NETTO, em 20/01/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2017. PROCESSO Nº 84043/2016-43. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16.107/2016. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E R61 COMÉRCIAL DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI EPP. OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de garrafas de água (vazios) para a Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, a fim de atender às necessidades das unidades administrativas do MUNICÍPIO. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 37.980,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA	DOTAÇÃO
SEGES	13.10.04.122.0099.2149.3.3.90.30.01.110.0000
SEDUC	14.10.12.361.0020.2084.3.3.90.30.01.220.0000
SEDUC	14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.30.01.220.0000
SEDUC	14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.30.01.210.0000
SEDUC	14.10.12.367.0020.2095.3.3.90.30.01.220.0000
SMS	15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.30.01.310.0000
SMS	15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.30.05.300.0005
SMS	15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.30.01.300.0027
SMS	15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.30.05.300.0027
SEAS	16.10.08.122.0084.2149.3.3.90.30.05.510.0000
SEAS	16.11.08.244.0085.2149.3.3.90.30.01.500.0013
SIEDI	17.10.15.451.0100.2254.3.3.90.30.01.110.0000
SETUR	18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.30.01.110.0000
SETUR	18.10.23.695.0043.2156.3.3.90.30.01.110.0000

SEMES	19.10.27.812.0031.2028.3.3.90.30.01.110.0000
SEMES	19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.30.01.110.0000
SECULT	20.10.13.392.0046.2167.3.3.90.30.01.110.0000
SECULT	20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.30.01.110.0000
SEMAM	23.10.18.542.0052.2103.3.3.90.30.01.110.0000
SEMAM	23.10.18.542.0052.2920.3.3.90.30.01.110.0000
SEMAM	23.11.18.542.0052.2961.3.3.90.30.03.100.0154
SEMAM	23.12.18.542.0052.4501.3.3.90.30.03.100.0184
SESEG	27.10.06.181.0101.2019.3.3.90.30.01.110.0000
SESERP	29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.30.01.110.0000

UNIDADE: SEGES. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, Sr. CARLOS TEIXEIRA FILHO, e pela FORNECEDORA, REINALDO PEDRO FEZA, em 20/01/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2017. PROCESSO Nº 79.062/2016-49. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.355/2016. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PORTAL LTDA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: LIRAGLUTIDA 6MG (VICTOZA®), para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. VALOR UNITÁRIO: Lote 05: R\$ 148,27 (cento e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 15.10.00; Economia: 3.3.90.91.03. UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, a Sra. VIVIANE LOPES GARCIA DE OLIVEIRA, em 20/01/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2017. PROCESSO Nº 79.062/2016-49. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.355/2016. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPRIONATO DE FLUTICASONA (SERETIDE SPRAY) 25 + 125 MCG, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. VALOR UNITÁRIO: Lote 06: R\$ 71,61 (setenta e um reais e sessenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 15.10.00; Economia: 3.3.90.91.03. UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, o Sr. ANDRÉ PEREIRA GOMES MAIA FILHO, em 20/01/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2017. PROCESSO Nº 76100/2016-20. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.342/2016. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: AMICACINA 500 MG / 2 ML. VALOR UNITÁRIO: LOTE 02: R\$ 3,00 (três reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.os:

Órgão : 15.10
Econômica : 3.3.90.30.36
Órgão : 23.10
Econômica : 3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, MARCOS DA COSTA SANTOS, em 20/01/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2017. PROCESSO Nº 76100/2016-20. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.342/2016. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: SULFATO DE MORFINA 10 MG, HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL. ORAL. VALORES UNITÁRIOS: LOTE 05: R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos); LOTE 06: R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.os:

Órgão : 15.10;
Econômica : 3.3.90.30.36;
Órgão : 23.10;
Econômica : 3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, CLAYTON CAVALCANTE IGNÁCIO, em 20/01/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2017. PROCESSO Nº 76100/2016-20. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.342/2016. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento: PROPILTIOURACIL 100 MG. VALOR UNITÁRIO: LOTE 09: R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.os:

Órgão : 15.10
Econômica : 3.3.90.30.36;
Órgão : 23.10
Econômica : 3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, FELIPE THOMAZ PALETTA, em 20/01/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2017. PROCESSO Nº 72.901/2016-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 15.318/2016. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDI QUÍMICA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA - ME. OBJETO: Registro

de Preços para aquisição de SOLUÇÃO DE LUGOL 5% (IODO). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 89,00 (oitenta e nove reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Órgão: 23.10.00; Econômica: 3.3.90.30.00 e Órgão: 15.10.00 e Econômica: 3.3.90.30.36. UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW, em 20/01/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017. PROCESSO Nº 69.630/2016-01. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.294/2016. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIRUROMA COMERCIAL LTDA. - ME. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: UMIDIFICADOR PARA FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO, GORRO DESCARTÁVEL. VALORES UNITÁRIOS: LOTE 02: R\$ 15,00 (quinze reais) e LOTE 09: 0,22 (vinte e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SAÚDE : 15.10.00.3.3.90.30.36;
SEMAM : 23.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, RAFAEL HOSNE ARDITO, em 20/01/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</

ORÇAMENTÁRIAS NºS:

14.10.00.3.3.90.32.00.12.361.0020.2084;
14.10.00.3.3.90.32.00.12.361.0020.2093;
14.10.00.3.3.90.32.00.12.365.0020.2092;
14.10.00.3.3.90.32.00.12.367.0020.2095.

UNIDADE: SEDUC. ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Educação, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA, ELIRIO DAMBROS, em 24/01/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2017. PROCESSO Nº 40.886/2016-65. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.083/2016. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARYPAM COMERCIAL EIRELI - EPP. OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de kits de material escolar, a serem utilizados pelos alunos das Unidades Municipais de Educação e Entidades Conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. VALORES TOTAIS: LOTE 02: R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais); LOTE 08: R\$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais) e LOTE 10: R\$ 193.720,00 (cento e noventa e três mil, setecentos e vinte reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NºS:

14.10.00.3.3.90.32.00.12.361.0020.2084;
14.10.00.3.3.90.32.00.12.361.0020.2093;
14.10.00.3.3.90.32.00.12.365.0020.2092;
14.10.00.3.3.90.32.00.12.367.0020.2095.

UNIDADE: SEDUC. ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Educação, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA, JOÃO CARLOS DA SILVA, em 24/01/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE COMODATO

COMODATO Nº 01/2017. PROCESSO Nº 90143/2016-72. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JOSÉ ROBERTO PIRES MARTINS, SUZANA PIRES MARTINS GUAZZELLI, MARCELO PIRES MARTINS GUAZZELLI, LUIS FERNANDO PIRES MARTINS GUAZZELLI, PATRICIA PIRES MARTINS GIESTEIRA, MARIA ALICE PIRES MARTINS DELMANTO, ANDRE PIRES MARTINS DELMANTO, PAULA PIRES MARTINS DELMANTO SANTOS e CARLOS EDUARDO CARDOSO. OBJETO: Cessão, em Comodato, da área de terreno localizado na Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Junior, nº 39, para receber estacionamentos, estruturas de arquibancadas e de acesso para veículos de apoio, no evento do Carnaval de 2017. VALOR: Não oneroso. VIGÊNCIA: De 10 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017. UNIDADE: SECULT. ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. FÁBIO ALEXANDRE DE ARAÚJO NUNES, e como COMODANTES, o Sr. JOSÉ ROBERTO PIRES MARTINS, a Sra. SUZANA PIRES MARTINS GUAZZELLI, o Sr. MARCELO PIRES MARTINS GUAZZELLI, o Sr. LUIS FERNANDO PIRES MARTINS GUAZZELLI, a Sra. PATRICIA PIRES MARTINS GIESTEIRA, a Sra. MARIA ALICE PIRES MARTINS DELMANTO, o Sr. ANDRE PIRES MARTINS DELMANTO, a Sra. PAULA PIRES MARTINS DELMANTO SANTOS e o Sr. CARLOS EDUARDO CARDOSO, em 09/01/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2017 (Segundo termo de Aditamento de Contrato Nº 11/2015). PROCESSO Nº 112337/2014-74. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. 14163/2014. PARTES: o MUNICÍPIO DE SANTOS e POLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DIGITAL LTDA.-ME. VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 19 de Janeiro de 2017. VALOR: R\$ 159.521,24 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos). OBJETO: Aditar o Contrato nº 011/2015, para prorrogar o prazo de vigência. UNIDADE: SECULT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 20.10.00.3.3.90.39.00.13.392.0046.2026. NOTA DE EMPENHO Nº: 2316/2017. ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. FÁBIO ALEXANDRE DE ARAÚJO NUNES, e pela CONTRATADA, IVAN SHOGO DIZIOLI IMAGAWA, em 19/01/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2017. PROCESSO Nº 67607/2013-68. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARIA DE LOURDES SILVA FRANGETO, RICARDO DA SILVA FRANGETO e ALESSANDRA DA SILVA FRANGETO. MODALIDADE: Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Godofredo Fraga nº 32, em Santos/SP, para instalação do Residencial Terapêutico Tipo 1, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). VIGÊNCIA: de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 20 de janeiro de 2017. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NºS:

Dotações Orçamentárias	Notas de Empenho
15.1510.339036.15.10.302.0058.2537	54/2017
15.1510.339036.15.10.302.0058.2537	56/2017
15.1510.339036.15.10.302.0058.2537	57/2017

UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pelos LOCADORES, MARIA DE LOURDES SILVA FRANGETO, RICARDO DA SILVA FRANGETO e ALESSANDRA DA SILVA FRANGETO, em 20/01/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2017. PROCESSO Nº 44594/2016-00. MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA.-ME. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) FRASCOS DE SPEAK SMOOTH para atendimento a mandado judicial. VALOR TOTAL: R\$ 1.780,00 (hum mil e setecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.1510.33909.1.3.10.303.0034.2553. NOTA DE EMPENHO Nº 21084/2016. UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNAN-

DES FERRAZ, e pela CONTRATADA, LEANDRO LOURENÇO BELTRÃO, em 20/01/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2017. PROCESSO Nº 109415/2015-99. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. 16008/2016. PARTES: o MUNICÍPIO DE SANTOS e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 23 de Janeiro de 2017. VALOR: R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais). OBJETO: Contratação de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais para até 100 (cem) bolsistas inscritos no Programa de Valorização do Jovem - Juventude e Comunidade e para até 100 (cem) bolsistas inscritos no Programa inclusão Cidadã-Fênix.. UNIDADE: SEAS.

UNIDADES	DOTAÇÕES	EMPENHOS
SEAS	16.11.00.3.3.90.39.00.08.244.0064.2204	275/2017
SEAS	16.11.00.3.3.90.39.00.08.244.0066.2227	276/2017

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, ROSANA MARIA RUSSO ANDRÉ LEITE SOARES, e pela CONTRATADA, EDUARDO FANTI IACONO, em 23/01/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2017. (Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 18/2015). PROCESSO Nº: 129303/2014-37. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16069/2013. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aditar o Contrato nº 18/2015, para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de janeiro de 2017. VALOR TOTAL: R\$ 28.341,79 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 13.1310.339039.99.04.122.0099-2026. NOTA DE EMPENHO Nº 2468/2017. UNIDADE: SEGES. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Gestão, CARLOS TEIXEIRA FILHO, e pela CONTRATADA, FLAVIO ALVES PINTO, em 23/01/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT



A Comissão Coordenadora do evento Carnaval Solidário – Santos 2017, faz publicar o resultado dos sorteios das lanchonetes a serem exploradas pelas entidades beneficentes, realizado no dia 25/01/2017 conforme regulamento/decreto nº 7.652 de 11 de janeiro de 2017:

- Frisas/Entidades**
- Frisa 01**
Lanchonete 01 - Casa Vó Benedita
Lanchonete 02 - Creche Comunitária Amigos
- Frisa 02**
Lanchonete 03 - Cruzada das Senhoras Católicas
Lanchonete 04 – ONG Sem Fronteira
- Frisa 03**
Lanchonete 05 - Associação Educacional, Cultural, Esportiva e Recreativa Projeto Tia Egle
Lanchonete 06 - Associação Filantrópica Católica Ortodoxa - Creche São Jorge
- Frisa 04**
Lanchonete 07 - Instituição de Assistência à Criança Professora Edna Souza

COMISSÃO COORDENADORA
CARNAVAL SOLIDÁRIO – SANTOS 2017



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 01/2017 – GAB/SEGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos atribuições que lhe são conferidas por lei e, nos termos do Decreto nº 7.585 de 10 de novembro de 2016, resolve nomear a Comissão Especial e Transitória de Avaliação para atuar no procedimento voltado ao chamamento público para credenciamento de entidades financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal em condições especiais, com redução de juros praticados, a servidores públicos municipais ativos, com consignação em folha de pagamento, mediante a celebração de termo de cooperação.

A Comissão terá a seguinte composição:
Eliana Oliveira Amorim;
Haroldo de Oliveira Souza Filho;
João Carlos de Carvalho.
Para o exercício das funções de presidente da Comissão fica nomeada a Sra. Eliana Oliveira Amorim.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 25 de janeiro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:
PORTARIA Nº 590-DEGEPAT/2016,
PUBLICADA EM 16/02/2016.

Onde se lê: "..., no período de 03 de fevereiro a 03 de abril, de 04 de maio a 31 de dezembro e, por férias, de 04 de abril a 03 de maio de 2016."

Leia-se: "..., nos períodos de 03 de fevereiro a 03 de abril, de 04 de maio a 18 de julho, de 18 a 21 de agosto, e por férias, de 04 de abril a 03 de maio de 2016."

PORTARIA Nº 684-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. Sra. CLAUDIA RODRIGUES ALVES, registro nº 27.422-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias da Sra. Gabriela Almeida de Oliveira, no período de 02 a 31 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 24 de janeiro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 676-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. SERGIO HISASHI NEVES, registro nº. 34.110-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Projetos Especiais de Integração Educacional, Coordenadoria de Planejamento da Rede de Ensino, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento por férias, da Sra. Cristina Portela Monteiro, no período de 02 a 11 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 23 de janeiro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 685-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. PLINIO ROLIM DE AGUIAR NETO, registro nº. 31.819-6, ocupante do cargo de Economista, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Planejamento Orçamentário, Departamento de Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias do Sr. Roberto Antônio da Silva Oliveira, no período de 06 de março a 04 de abril de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 24 de janeiro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 687-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ROGÉRIO REBELO LIMA, registro nº. 28.879-5, ocupante do cargo de Economista, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, da Sra. Simone Aquino de Carvalho, no período de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 24 de janeiro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua XV de Novembro nº. 195 – 8º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 14084/2016 - Processo nº 57539/2016-26**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando à aquisição de gênero estocável (achocolatado em pó), destinado à merenda escolar dos alunos atendidos nas Unidades Municipais de Educação (Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Escola Total), Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Conveniadas, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA.

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	Produto desidratado, destinado à preparação de achocolatado em pó, com as demais especificações conforme Anexo I do edital.	Quilo	60.000	Apetite	5,48	328.800,00

Valor estimado do lote 01: R\$ 328.800,00 (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos reais).

Empresa vencedora do lote 02: G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME.

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP						
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.1	Produto desidratado, destinado à preparação de achocolatado em pó, com as demais especificações conforme Anexo I do edital.	Quilo	20.000	Apetite Procedência Nacional	6,68	133.600,00

Valor estimado do lote 02: R\$ 133.600,00 (cento e trinta e três mil e seiscentos reais).

Valor estimado da despesa: R\$ 462.400,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

AUGUSTO ONESIO FICK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II - PREGOIEIRO

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca a Sra. **ADALCEMA DOS SANTOS**, para comparecer a esta Seção no dia 01/02/2017 às 12:00h para tratar de assunto referente ao processo: 103230/2016-51.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED
Rua Amador Bueno nº 82 – Centro – Santos
RODRIGO ALBANO MALACARNE
CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocado o servidor **VITOR PIRES DOS SANTOS**, registro nº. 31.728-9, lotado no SMS, para no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

SÉRGIO GONÇALVES DE ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II
SECOPII/CCP/DEGEPAT/SEGES



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE ESTRUTURAS

EDITAL Nº 016/2017 / SEINE

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o **ESPÓLIO DE ANTONIO SOARES MARTINS**, situado à Rua Bittencourt, 110 / 112 / 114; esquina com Rua Braz Cubas, 138. - **Intimação nº 116232-B**; a apresentar nesta P.M.S. o Laudo técnico de vistoria conforme os art. 1º e 4º da Lei Comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. - **Processo nº 6147/2017-80**.

Santos, 24 de janeiro de 2017.

ENG.º CID ANTONIO LEAL MOREIRA
CHEFE DA SEINE



SECRETARIA DE
FINANÇAS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRIGIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 026/2017 DEFEMP/SEFIN

O Chefe da Seção de Fiscalização Dirigida, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura dos autos de intimação abaixo relacionados referente à SEFIS- DIR.

Autos De Intimação Nº:

111647-B - Gaia e Ruth Cervejaria Ltda - Me - I.M: 154.263-5 - Fica o estabelecimento intimado a encerrar as atividades não licenciadas para o local (execução de música), conforme artigo 427 da Lei 3.531/68 sob pena de multa e embargo. - Prazo: Imediato.

113740-B - Glicerius Bar e Restaurante Eireli - Me - I.M: 267.075-5 - Fica intimado a atender ao disposto na Lei Complementar 943/2016, iniciando as atividades de casas de festas e eventos, bem como, as atividades potencialmente causadoras de ruídos, apenas quando autorizado pela prefeitura, sob pena de multa e embargo. - Prazo: Imediato;

113741-B - Rozinete Ferreira Martins - CPF: 911.414.279-15 - Fica intimado a encerrar as atividades no local face a falta de alvará municipal, ou documento equivalente, conforme artigo 427 da Lei 3.531/68, sob pena de multa e embargo. - Prazo: Imediato;

113742-B - Thiago Miranda de Oliveira - CPF: 418.138.268-03 - Fica intimado a encerrar as atividades no local face a falta de alvará municipal, conforme artigo 427 da Lei 3.531/68, sob pena de multa e embargo. - Prazo: Imediato;

111649-B - Jose Carlos Rodrigues - CPF: 088.194.648-61 - Fica intimado a encerrar as atividades no local por falta de alvará de licença, conforme artigo 427 da Lei 3.531/68, sob pena de multa - Prazo: Imediato.

GISLEINE PONTES POLVERINI

CHEFE DA SEFIS-DIR



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE

ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/01/2017

Processo nº: 39.278/2014-09 - Acácio Roberto Gouveia da Silva- Assunto solucionado, archive-se;

86.496/2014-05 - Maria Del Carmen V. e Barbosa- Assunto solucionado, archive-se;

85.130/2016-81 - Julio Cesar Damião Rebouças - Assunto solucionado, archive-se;

55.386/2016-46 - Antônio Cláudio Rodrigues dos Santos - Assunto solucionado, archive-se;

103.417/2016-82 - José Roberto Vasconcelos de Sousa - Assunto solucionado, archive-se;

103.513/2016-76 - Mário Medeiros - Assunto prejudicado, archive-se;

54.174/2016-32 - Carlos Ednor Rodrigues - Assunto solucionado, archive-se;

99.033/2016-01 - ADM do Brasil S/A - Assunto solucionado, archive-se;

4.029/2017-82 - Maria Del Carmen Villamarin e Barbosa - Assunto solucionado, archive-se.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 014/2017

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela **Intimação nº 114962-B**, datada de **09/12/2016**, em desfavor de **VALÉRIA SAMUEL LANDO**, CPF nº **004.007.438-25**, determina cumprir, sob pena de multa, o disposto nos artigos 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar 792/13, a saber: apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Construção Civil (PGRSCC), referente à reforma realizada no imóvel sito à Av. Bartolomeu de Gusmão, 106 ap. 95, Aparecida, no prazo de **10 dias**. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ELIAS DIONÍSIO PEREIRA

CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 015/2017

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela **Intimação nº 101291-B**, datada de **21/12/2016**, em desfavor de **COND. ED. MARAJÁ**, CNPJ nº **64.715.626/0001-67**, determina cumprir, sob pena de multa, o disposto nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 220/96, a saber: providenciar limpeza das caixas coletoras de gordura com empresa cadastrada junto a P.M.S. e apresentar o respectivo certificado, no prazo de **20 dias**. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ELIAS DIONÍSIO PEREIRA

CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 016/2017

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela **Intimação nº 101292-B**, datada de **21/12/2016**, em desfavor de **COND. RES. ASTRAL**, determina cumprir, sob pena de multa, o disposto nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 220/96, a saber: apresentar providenciar limpeza das caixas coletoras de gordura com empresa cadastrada junto a P.M.S. e apresentar o respectivo certificado, no prazo de **20 dias**. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ELIAS DIONÍSIO PEREIRA

CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 017/2017

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela **Intimação nº 101293-B**, datada de **21/12/2016**, em desfavor de **COND. ED. ANTÔNIO ANDRÉ FERREIRA**, determina cumprir, sob pena de multa, o disposto nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 220/96, a saber: providenciar limpeza das caixas coletoras de gordura com empresa cadastrada junto a P.M.S. e apresentar o respectivo certificado, no prazo de **20 dias**. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ELIAS DIONÍSIO PEREIRA

CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 018/2017

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela **Intimação nº 101294-B**, datada de **21/12/2016**, em desfavor de **COND. ED. MARECHAL CARMONA**, determina cumprir, sob pena de multa, o disposto nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 220/96, a saber: apresentar providenciar limpeza das caixas coletoras de gordura com empresa cadastrada junto a P.M.S. e apresentar o respectivo certificado, no prazo de **20 dias**. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ELIAS DIONÍSIO PEREIRA

CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 019/2017

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela **Intimação nº 101295-B**, datada de **21/12/2016**, em desfavor de **COND. ED. SÃO FRANCISCO**, determina cumprir, sob pena de multa, o disposto nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 220/96, a saber: providenciar limpeza das caixas coletoras de gordura com empresa cadastrada junto a P.M.S. e apresentar o respectivo certificado, no prazo de **20 dias**. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ELIAS DIONÍSIO PEREIRA

CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 020/2017

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela **Intimação nº 101296-B**, datada de **21/12/2016**, em desfavor de **COND. ED. MONTERREY**, determina cumprir, sob pena de multa, o disposto nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 220/96, a saber: apresentar providenciar limpeza das caixas coletoras de gordura com empresa cadastrada junto a P.M.S. e apresentar o respectivo certificado, no prazo de **20 dias**. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ELIAS DIONÍSIO PEREIRA

CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 021/2017

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela **Intimação nº 87685-B**, datada de **02/01/2017**, em desfavor de **COND. ED. AMÉRICA DO SUL**, determina cumprir, sob pena de multa, o disposto nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 220/96, a saber: providenciar limpeza das caixas coletoras de gordura com empresa cadastrada junto a P.M.S. e apresentar o respectivo certificado, no prazo de **20 dias**. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ELIAS DIONÍSIO PEREIRA

CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 022/2017

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela **Intimação nº 114975-B**, datada de **03/01/2016**, em desfavor de **ANTÔNIO SÉRGIO NOBILE DE GERARD**, CPF nº **996.457.428-20**, determina cumprir, sob pena de multa, o disposto nos artigos 20 e 42 da Lei Complementar 792/13, a saber: apresentar Controle de Transporte de Resíduos (CTR), referente à obra realizada na Rua Vahia de Abreu, 153 ap. 13, Boqueirão, no prazo de **10 dias**. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ELIAS DIONÍSIO PEREIRA

CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 023/2017

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela **Intimação nº 121352-B**, datada de **03/01/2017**, em desfavor de **ANTOMAR EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº **48.165.534/0001-02**, determina cumprir, sob pena de multa, o disposto nos artigos 20 e 42 da Lei Complementar 792/13, a saber: apresentar Controle de Transporte de Resíduos (CTR), referente à obra realizada na Rua Voluntários Santistas, 27, Boqueirão, no prazo de **10 dias**. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ELIAS DIONÍSIO PEREIRA

CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/01/2017

Processo nº 105.105/2015-50 - VANESSA FERNANDES VELLANI: Compareça o profissional ou contratante no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 070.794/2015-47 - MARIA CAROLINA SIMAS SIMÕES: Compareça o profissional ou contratante no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 064.038/2015-70 - LINDAZI MANGIFESTE VIANNA: Compareça o profissional ou contratante no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 056.611/2015-35 - BRUNO FRANZESE CAMPOS: Compareça o profissional ou contratante no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 005.107/2015-68 - JOSÉ LUIS ÉBOLI VILLAMARIN: Compareça o profissional ou contratante no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 002.344/2015-77 - JOSÉ HENRIQUE BASKERVILLE DE MELLO: Compareça o profissional ou contratante no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 002.249/2017-16 - AGUINALDO MONTEIRO DA COSTA FONSECA: Compareça o profissional ou contratante no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 047.164/2016-69 - DDA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO LTDA.: Compareça o profissional ou contratante no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a necessidade da oferta de serviços educacionais;

Considerando que a oferta dos serviços educacionais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, objeto do Processo Administrativo nº 63.325/2016-15, uma vez que os Serviços Educacionais são de ação continuada e ininterrupta. Justificamos, ainda, a dispensa uma vez que as entidades que atuam no município para execução dos serviços devidamente tipificados conforme Lei Municipal nº 3315/2016 apresentam capacidade técnica e operacional. Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, dispensa de chamamento público dos serviços de atendimento educacional de crianças e adolescentes em Creche e Pré-Escola e alunos matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental na Atividade Complementar, as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

Associação EMEENE de Santos

Creche Comunitária Cantinho do Rádio Clube

Instituto Arte no Dique

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a necessidade da oferta de serviços educacionais;

Considerando que a oferta dos serviços educacionais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, objeto do Processo Administrativo nº 63.325/2016-15, uma vez que os Serviços Educacionais são de ação continuada e ininterrupta. Justificamos, ainda, a dis-

pensa uma vez que as entidades que atuam no município para execução dos serviços devidamente tipificados conforme Lei Municipal nº 3316/2016 apresentam capacidade técnica e operacional. Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, dispensa de chamamento público dos serviços de Atendimento Especializado a Pessoas com deficiência ou Traestornos Globais do Desenvolvimento, as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

Assistência ao Menor Enfermo Mental - AMEM
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, APAE
Centro Interdisciplinar de Educação Especial "Simone C. Horcel"

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 16/2017 - SEDUC DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Organização das Unidades Municipais de Educação - UMEs para o ano letivo de 2017.

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando:

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96, o Plano Nacional de Educação - PNE Lei nº 13.005/2014 e as políticas públicas educacionais deste município;

- a necessidade de diretrizes que orientem a organização das UMEs, viabilizando a qualidade do ensino público municipal;

- o acesso, a permanência e o sucesso do educando na educação básica.

RESOLVE:

Art. 1º As UMEs deverão seguir o disposto nesta Portaria.
Art. 2º A Direção deverá garantir o horário de funcionamento das escolas e de atendimento aos alunos, conforme segue:

§ 1º As UMEs deverão funcionar nos seguintes horários:

I - Período diurno:

a) 2ºs, 4ºs e 6ºs feiras, das 7h às 18h;

b) 3ºs e 5ºs feiras, das 7h às 18h45.

II - Períodos diurno e noturno, das 7h às 23h.

§ 2º As UMEs de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA, de período parcial, atenderão os alunos nos seguintes horários:

I - manhã: das 7h às 11h45;

II - tarde: das 13h às 17h45;

III - noite: das 19h às 23h (EJA Convencional e EJA Digital).

§ 3º As UMEs e UMEE de tempo integral (Colégio Santista, Dos Andradas II, Padre Lúcio Flor, Padre Waldemar Valle Martins, Prof. Avelino da Paz Vieira, Prof. João Papa Sobrinho e Maria Carmelita Proost Villeça) atenderão os alunos das 7h às 17h.

§ 4º - As UMEs de atendimento híbrido (Mário A. Alcântara, Monte Cabráo, Emilia Maria Reis), no Ensino Fundamental, que ampliam a jornada com o núcleo dentro da própria escola, atenderão os alunos nos seguintes horários:

I - Jornada parcial/ Período regular

a) manhã - das 7h às 11h45;

b) tarde - das 13h às 17h45;

II - Jornada ampliada/ Período diverso

a) manhã - das 8h às 12h;

b) tarde - das 13h às 17h.

§ 5º - A UME Monte Cabráo, na Educação Infantil, atenderá os alunos das 7h às 17h 45.

§ 6º - Os núcleos do Projeto Jornada Ampliada/ Programa Escola Total funcionarão:

I - manhã: das 8h às 12h;

II - tarde: das 13h às 17h.

Art. 3º A Educação de Jovens e Adultos será organizada com periodicidade semestral.

Parágrafo único. As aulas de Educação Física serão oferecidas na pré-aula, sendo facultativas aos alunos que se incluírem no Artigo 26, § 3º, Incisos I, II, III, IV e VI da Lei nº 9.394/96.

Art. 4º Em conjunto com o corpo docente, a Equipe Gestora deverá organizar os horários das aulas, respeitando:

I - a Matriz Curricular;

II - o intervalo do Professor e do Educador de Desenvolvimento Infantil - EDI;

III - o intervalo dos alunos de forma escalonada e dirigida;

IV - a tranquilidade dos alunos durante as refeições e intensificando as orientações para uma alimentação adequada.

Art. 5º A Equipe Gestora deverá:

I - providenciar a correta adequação dos espaços destinados às aulas de Educação Física;

II - prover espaços acolhedores para a implantação de projetos e programas, respeitando a faixa etária dos alunos;

III - garantir o Atendimento Educacional Especializado - AEE aos alunos que necessitem deste serviço;

IV - promover a integração da escola, família, comunidade e dos núcleos do Programa Escola Total - Jornada Ampliada, bem como do Programa Novo Mais Educação;

V - priorizar a participação dos profissionais da educação nas convocatórias e formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, assegurando a organização da escola;

VI - incentivar a participação e o envolvimento da família na escola, nos eventos previstos no Calendário Escolar;

VII - garantir o cumprimento das atividades previstas no Calendário Escolar conforme orientações constantes no Anexo I;

VIII - garantir o total cumprimento dos dias letivos.

Art. 6º A Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) faz parte da jornada do Professor e do EDI e será organizada conforme o disposto no Anexo II desta Portaria.

Art. 7º O cumprimento da Hora de Trabalho Individual (HTI) - parte da jornada do Professor - e da Hora de Trabalho Educacional (HTE) - parte da jornada do EDI - deverá ser autorizado e acompanhado pela Equipe Gestora, com controle e registro de frequência.

§ 1º O Professor de Educação Básica I - PEB I e o Professor Adjunto de Educação Básica I - PAD I deverão cumprir a HTI prioritariamente nas aulas de Educação Física, Arte e Inglês, bem como acompanhar as atividades, visando à troca de experiências interdisciplinares nas aulas de Informática Educativa e nos demais projetos, quando não estiverem em cumprimento da HTI.

§ 2º O PEB I e o PAD I que atuarem na Educação Infantil, no período vespertino das UMEs Colégio Santista e Padre Lúcio Flor, cumprirão a HTI das 17h às 17h45.

§ 3º O Professor que atuará no AEE deverá cumprir a HTI em dias diferenciados.

§ 4º O Professor de Educação Básica II - PEB II e o Professor Adjunto de Educação Básica II – PAD II deverão cumprir a HTI de acordo com os ajustes de horário das aulas.

§ 5º O PAD I e o PAD II, em assinatura de ponto, deverão prever 3 (três) horas-aula semanais, em dias diferenciados, para cumprimento da HTI.

Art. 8º O horário de trabalho dos profissionais da educação que compõem a Equipe Gestora, sujeito à aprovação do Supervisor de Ensino, deverá ser organizado de maneira a garantir o atendimento administrativo e pedagógico em todos os turnos de funcionamento da UME.

§ 1º O Diretor da UME deverá garantir a integração de todos os Especialistas de Educação em relação às ações dos setores administrativo e pedagógico, dando especial atenção para os períodos em que a demanda discente for maior.

§ 2º O Diretor ou Assistente de Direção deverá estar presente no início e no final dos períodos escolares.

§ 3º O Coordenador Pedagógico e o Orientador Educacional deverão atender a todos os períodos articulados ao setor administrativo e integrados entre si.

§ 4º O início e término do horário diário deverão ser fixados em horas exatas, meias horas ou um quarto de hora.

§ 5º O intervalo obrigatório para refeição, de no mínimo 1(uma) hora, no cumprimento de carga diária de 8(oito) horas, deverá ser respeitado.

§ 6º O horário da Equipe Gestora deverá ser encaminhado ao Supervisor de Ensino para análise até o dia 13 de fevereiro de 2017, acompanhado do acúmulo de cargo, quando houver.

§ 7º Após aprovação, o horário da Equipe Gestora deverá ser afixado em local visível à Comunidade Escolar.

Art. 9º A Reunião Pedagógica e Avaliativa – RPA será realizada uma vez a cada trimestre, com os seguintes horários de atendimento aos alunos:

I - UMEs - período parcial e híbrido matutino, das 7h às 9h;

II - UMEs - período parcial e híbrido vespertino, das 13h às 15h;

III - UMEs - período noturno (EJA), das 19h às 21h;

IV - UMEs - tempo integral (Ensino Fundamental e Educação Especial), das 7h às 9h;

V - UMEs - tempo integral (Educação Infantil), das 10h às 14h30.

Parágrafo único. Nesses dias não haverá atendimento aos alunos do Programa Escola Total - Jornada Ampliada.

Art. 10 Os Anexos I e II integram esta Portaria.

Art. 11 Compete à Direção dar ciência expressa desta Portaria a todos os profissionais da educação em exercício na UME.

Art. 12 Os casos omissos serão analisados pelo Secretário de Educação, ouvida a Supervisão de Ensino.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DATA	ATIVIDADE	ORIENTAÇÃO
1, 2, 3 e 6/2	Planejamento	- planejamento de ações pedagógicas para o ano letivo - formação: equipe gestora, educadores das escolas de tempo integral (Ens. Fund.) e do Programa Escola Total
7/2 às 8h e às 14h	RPM – Reunião de Pais e Mestres	- acolhida dos pais: apresentação do Calendário Escolar e das diretrizes da UME
8/2	ACOLHIDA 1º Dia de Aula	- desenvolvimento de atividades motivadoras para integração do grupo de alunos
8 a 24/2	Período Exploratório Ed. Infantil	- período para análise do desenvolvimento do grupo-classe, por meio de atividades diversificadas, visando à elaboração do Planejamento
9 a 24/2	Avaliação Diagnóstica Ens.Fundamental	- período destinado à aplicação de instrumentos avaliativos para o levantamento de dados diagnósticos de cada aluno e do grupo-classe
27 A 31/3	Eleição do Conselho de Escola	- período destinado à eleição dos Conselhos de Escola em todas as UMEs.
6/4	SSL – Sessão Simultânea de Leitura	- atividade simultânea de leitura de textos literários com alunos e profissionais da escola
7/4 27/10	AL - Ação Leitora	- leitura de textos literários selecionados envolvendo família e comunidade
4/5 19/9 12/12	RPA – Reunião Pedagógica e Avaliativa	- encontro destinado à formação e avaliação do trabalho pedagógico trimestral envolvendo todos os profissionais da UME
16,17 e 18/5 3, 4 e 5/10	PS – Prova Santos	- avaliação externa municipal, instituída pelo Decreto nº 7.343/16, aplicada semestralmente para alunos de 1º a 9º ano e EJA
22 a 27/5	SMB – Semana Municipal do Brincar	- atividades lúdicas envolvendo todos os segmentos da educação municipal (Lei Municipal nº 3.138/15)
20 a 22/6	FP – Feira das Profissões	- visitas monitoradas e palestras destinadas aos alunos do 9º ano - Ensino Fundamental e do T3 e T4 - EJA Ciclo II
3 a 6/7	Jogos Escolares/ Internúcleos	- Jogos Escolares – para todos núcleos do Projeto Jornada Ampliada / Programa Escola Total e para todas UMEs. - Internúcleos – para todas as UMEs e Núcleos que possuem Projeto de Lutas.
15 a 18/8	Semana da Educação	- palestras, encontros e oficinas destinados aos profissionais da rede municipal de ensino
29/9	FC - Feira das Ciências	- atividades de investigação científica realizadas pelos alunos e apresentadas à comunidade
26/10	SSLI - Seção Simultânea de Leitura de Imagem	- atividade simultânea de leitura de imagem com alunos e professores da escola
1/12	SL - Santos à Luz da Leitura/ AI- Avaliação Institucional	- encerramento do Projeto Santos à Luz da Leitura - avaliação para Pais ou Responsáveis, em busca da qualidade na educação pública

ANEXO II

Organização da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC

I. Reunião de Aperfeiçoamento Profissional (RAP): 1h-a

Reunião coordenada pelo Setor Pedagógico, destinada ao aperfeiçoamento profissional dos professores, à discussão sobre rendimento e frequência dos alunos, aos Conselhos de Classe, à formação e reflexão sobre a ação pedagógica, dentre outros.

Horário: 2ª feira: das 18h10 às 18h55;

3ª feira: das 11h50 às 12h35 e das 17h50 às 18h35.

II. Reunião Pedagógica Semanal (RPS): 1h-a

Reunião coordenada pelo Setor Administrativo, destinada aos Professores para orientações, formações, Conselhos de Classe, dentre outros.

Horário: 4ª feira: das 18h10 às 18h55;

5ª feira: das 11h50 às 12h35 e das 17h50 às 18h35.

III. Reunião de Aperfeiçoamento Contínuo (RAC): 1h-a

Reunião coordenada pelo Setor Pedagógico, destinada ao aperfeiçoamento profissional dos Educadores de Desenvolvimento Infantil, à discussão sobre o processo pedagógico, frequência dos alunos, formação e reflexão sobre as ações indissociáveis entre o cuidar e o educar, dentre outros.

Horário: 3ª feira: das 11h50 às 12h35 e das 17h50 às 18h35.

IV. Reunião de Formação Semanal (RFS): 1h-a

Reunião coordenada pelo Setor Administrativo, destinada aos Educadores de Desenvolvimento Infantil para orientações, formações, dentre outros.

Horário: 5ª feira: das 11h50 às 12h35 e das 17h50 às 18h35.

RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO Nº 04 /2017.

Publicado no D.O.S de 25 /01/2017.

Onde se lê :

Data: 30/01/2017 (segunda- feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal/SEDUC

Rua Frei Gaspar nº25, Centro – Santos/ SP.

Leia-se:

Data: 30/01/2017 (segunda - feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal/SEDUC

Praça dos Andradas nº 31, Centro – Santos/SP

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

A Comissão Técnica de Seleção, designada pela Portaria nº 06/2017-Seduc, RESOLVE:

1º Divulgar o Resultado Final do credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, após análise dos documentos apresentados, conforme Edital nº 01/2017, a saber:

a) DEFERIDOS:

Associação AMEENE de Santos
Creche Comunitária Cantinho do Rádio Clube
Instituto Arte no Dique

b) INDEFERIDO

Centro Profissionalizante Santo Antônio (não apresentou documentação prevista no item 4.2, IX, "c", do Edital nº 01/2017)

A Comissão Técnica de Seleção, designada pela Portaria nº 06/2017-Seduc, RESOLVE:

1º Divulgar o Resultado Final do credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, após análise dos documentos apresentados, conforme Edital nº 02/2017, a saber:

a) DEFERIDOS

Assistência ao Menor Enfermo Mental – AMEM
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, APAE
Centro Interdisciplinar de Educação Especial "Simone C. Horcel"

COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO



SECRETARIA DE
SAÚDE

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SMS 131/15 PROCESSO Nº 35.887/2015-06

Em cumprimento ao artigo 49 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, comunicamos que está sendo providenciada a **REVOGAÇÃO** da licitação em referência, em razão das justificativas apresentadas nos autos.

Comunicamos ainda que se encontra aberto o prazo recursal, nos termos do artigo 109 da referida Lei.

Santos, 24 de janeiro de 2017.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE
LICITAÇÃO – SAÚDE

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.185/2016 PROCESSO Nº 31.673/2016-33

Em cumprimento ao artigo 49 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, comunicamos que está sendo providenciada a **ANULAÇÃO** da licitação em referência, em razão das justificativas apresentadas nos autos.

Comunicamos ainda que se encontra aberto o prazo recursal, nos termos do artigo 109 da referida Lei.

Santos, 24 de janeiro de 2017.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE
LICITAÇÃO – SAÚDE



SECRETARIA DE
TURISMO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: 3796/2017-56

Requerente: Sistema Santa Cecília de Comunicação

Atividade: Ação Promocional

Data: 26 de janeiro de 2017

Local: Orla da Praia em frente ao Escolástica Rosa

A vista dos elementos dos autos, defiro o pedido formulado.

Processo: 66244/2016-13

Requerente: NA Sports Store Cronometragem e Promoção de Eventos LTDA - ME

Atividade: 26º Triathlon Internacional de Santos – TPT 2017

Data: 12 de fevereiro de 2017

Local: Canal 6 a Canal 1

Comparecer neste departamento, sito Largo Marquês de Monte Alegre, s/nº Estação do Valongo - Centro Histórico - Santos/SP, no prazo de 1 dia útil a partir da data desta publicação para a entrega de documentação ausente.

Processo: 3701/2017-40

Requerente: Publio Fontes Paiva Junior

Atividade: Bloco Me Chama de He-Man Que Eu A Força

Data: 11 de fevereiro de 2017

Local: Rua Bahia com a Rua Luis de Faria

Comparecer neste departamento, sito Largo Marquês de Monte Alegre, s/nº Estação do Valongo - Centro Histórico - Santos/SP, no prazo de 1 dia útil a partir da data desta publicação para a entrega de documentação ausente.

Processo: 4490/2017-71

Requerente: Pedro Jabur Bonduki

Atividade: Ensaio de Escola de Samba

Data: 01 de fevereiro de 2017

Local: Av. Conselheiro Nébias

A vista dos elementos dos autos, indefiro o pedido formulado por não se tratar de escola de samba inscrita na Liga(LICISS).



COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR - PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2017. Processo nº 14933-2016.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2016. **Contratante:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. **Contratada:** A. A. da Silva Gomes Comercial ME. **Objeto:** Fornecimento de cabos para implantação de sinalização semafórica, em quantidades estimadas para entrega parcelada no decorrer do prazo contratual de 06 (seis) meses. **Assinatura:** 16/01/2017. **Valor:** R\$ 39.999,90 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Vigência:** 06 (seis) meses.

Santos, 19 de janeiro de 2017.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 271, § 6º, da Lei nº 9.503/1997, ficam notificados os proprietários dos veículos removidos ao pátio a comparecer ao Poupatempo-Santos, sito à Avenida João Pessoa n.º 246, Centro, Santos-SP, para liberação de seus veículos, mediante apresentação dos documentos obrigatórios e pagamento dos valores de remoção e estada. Não sendo reclamado o veículo dentro do prazo de 60 dias, contado da data da remoção, será avaliado e levado a leilão.

VEÍCULOS REMOVIDOS:

PERÍODO: entre 18/01 à 24/01/17

CXM4800, EHA1853, DXM8361, CPW5225, DJJ1103, DEA9116, FQI3689, DCS9718, DAI5228, GTZ9106, DQV5980, FCZ6192, DZY9781, BTJ0706, CRF5331, BVZ2174, FMI5280, CTZ3738, CKS9179, DTU7909, BMW8528, E0Z6779, FUD6402, PYH3077, FXH9090, CBN7680, ECD7185, AKJ6590, FZG9580, DYI7634, FXG1378, DTF5769, DJW8822, DTZ6390, CFA9132, CNY2861, CPK3934, BQT1909, DLK3554, ERX0264, NMI7655, DSB6207, DMS0162, CXM4009.

OSCAR PEREIRA DA SILVA
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL
CET-SANTOS

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO – AGNUS ENGENHARIA / SIEDI – VILA SÃO JORGE

Data: 31/01 a 03/02/2017

Horário: 08h00 às 17h00

Interdição Total: Av. Francisco Ferreira Canto (sentido Morro / N S Fátima) entre R. Eng. Gercino Hugo Caparelli e R. Gilberto Franco Silva.

Rota Alternativa: R. Eng. Gercino Hugo Caparelli.

02) FEIRAS LIVRES DO MÊS DE FEVEREIRO/2017*

Data: 01, 08, 15 e 22 (Quartas-Feiras)

Horário: 04h00 às 16h00

Bairro: ENCRUZILHADA

Interdições Totais: R. Dr. Cunha Moreira entre Av. Ana Costa e Av. Senador Feijó; R. Júlio Conceição entre R. Cunha Moreira e R. Gal. Miguel Costa; R. Comendador Martins entre R. Dr. Cunha Moreira e R. Guedes Coelho.

Bairro: MACUCO

Interdição Total: R. Santos Dumont entre Praça Fernando Prestes e Av. Siqueira Campos.

Bairro: JOSÉ MENINO

Interdição Total: R. Rio Grande do Sul entre R. Santa Catarina e R. Décio Stuart.

Bairro: APARECIDA

Interdição Total: Praça Nossa Senhora Aparecida.

Bairro: JARDIM SANTA MARIA

Interdição Total: R. Indalécio de Arruda Costa entre R. Adriano de Campos Tourinho e R. Paschoal Lembo.

Data: 02, 09, 16 e 23 (Quintas-Feiras)

Horário: 04h00 às 16h00

Bairro: EMBARÉ

Interdições Totais: Av. Pedro Lessa entre Av. Senador Dantas e Av. Siqueira Campos; R. São José entre R. Frei Francisco Sampaio e R. Com. Alfaia Rodrigues.

Bairro: VILA BELMIRO

Interdições Totais: R. Álvares Cabral entre R. Prof. Reinaldo Porchat e R. Carvalho de Mendonça; R. Cons. Zacarias entre R. Francisco Otaviano e R. Álvares Cabral; R. Princesa Isabel entre R. Antônio Bento de Amorim e R. Prof. Reinaldo Porchat.

Bairro: SABOÓ

Interdição Total: R. Flaminio Levy entre Av. Martins Fontes e R. Renata Câmara Agondi.

Data: 03, 10, 17 e 24 (Sextas-Feiras)

Horário: 04h00 às 16h00

Bairro: PONTA DA PRAIA

Interdições Totais: Av. dos Bancários entre Praça Amigos da Marinha e Praça Coração de Maria; Av. Rei Alberto I entre Av. Gen. San Martin e Praça Amigos da Marinha.

Bairro: MACUCO

Interdição Total: R. Campos Melo entre Av. Rodrigues Alves e R. João Guerra.

Bairro: VILA SÃO JORGE

Interdição Total: R. Domingos José Martins entre R. Eduardo Alves e R. Francisco Júlio César Alfieri.

Bairro: MORRO NOVA CINTRA

Data: 04, 11, 18 e 25 (Sábados)

Horário: 04h00 às 16h00

Bairro: EMBARÉ

Interdições Totais: R. Delfim Moreira entre R. Frei Francisco Sampaio e R. Conselheiro Lafaiete; R. Vergueiro Steidel entre R. Oswaldo Côchrane e Av. Alm. Côchrane.

Bairro: CAMPO GRANDE

Interdição Total: R. Marquês de São Vicente entre Av. Dr. Bernardino de Campos e R. José Clemente Pereira.

Bairro: JARDIM CASTELO

Interdição Total: Av. Afonso Schimidt (sentido Av. Hugo Maia / Av. Nossa Senhora de Fátima) entre R. Dr. Alexandre Alves Peixoto Filho e R. Dr. Maurício Onesti Taddei.

Data: 05, 12, 19 e 26 (Domingos)

Horário: 04h00 às 16h00

Bairro: MACUCO

Interdições Totais: R. Cardeal Arcoverde e R. Cidade de Antioquia.

Bairro: APARECIDA

Interdição Total: R. Ricardo Pinto entre R. Jurubatuba e R. Guaiaó.

Bairro: JABAQUARA

Interdição Total: Av. Rangel Pestana entre R. Gastão Vidigal e R. Manoel Nascimento Jr.

Bairro: VALONGO

Interdição Total: R. São Bento entre Av. Visconde de São Leopoldo e Av. Presidente Getúlio Vargas.

Bairro: JD. RÁDIO CLUBE

Interdição Total: R. Gov. Roberto da Silveira entre R. Maestro Tomás e Praça Jerônimo La Terza.

Bairro: ENCruzILHADA

Interdições Totais: R. Vidal Sion entre Av. Senador Feijó e R. Júlio Conceição; Av. Francisco Glicério (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre Praça Nenê Ferreira Martins e Av. Ana Costa.

Data: 07, 14, 21 e 28 (Terças-Feiras)

Horário: 04h00 às 16h00

Bairro: BOQUEIRÃO

Interdição Total: R. Oswaldo Cruz entre a Av. Epitácio Pessoa e a R. Amílcar Mendes Gonçalves.

Bairro: MARAPÉ

Interdição Total: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva entre R. Morvam Dias Figueiredo e R. São Judas Tadeu.

Bairro: APARECIDA

Interdições Totais: R. Frei Francisco Sampaio entre R. Alexandre Martins e R. Senador Lacerda Franco; R. Jurubatuba entre R. Sen. Lacerda Franco e R. Prof. Pirajá da Silva.

Bairro: VILA MATHIAS

Interdição Total: R. Prudente de Moraes entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Antônio Bento.

* **ROTAS ALTERNATIVAS:** Site www.cetsantos.com.br.

OSCAR PEREIRA DA SILVA
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL
CET-SANTOS

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

ESCALAS DE AUTO LOTAÇÃO DE FEVEREIRO DE 2017

DIAS DA SEMANA	Q	Q S	S D	S T	Q Q	S S	D S	T Q	Q S	S D	S T	Q Q	S S	D S	T																		
DIAS DO MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28					
José Menino	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D					
Rádio Clube	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D				
Santa Maria	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D			
São Bento/Canal 2	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D		
Vila Progresso	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	
Canal 2/São Bento	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D

EQUIPES

EQUIPE A	EQUIPE B	EQUIPE C	EQUIPE D	EQUIPE E	EQUIPE F
PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO
02	13	50	20	47	15
05	14	10	23	07	19
06	16	18	39	46	34
37	21	26	40	48	25
43	22	29	04	28	51
17	27	35	49	32	52
24	30	41	53	09	33
42	36	45	11	31	03
	08			01	44

LINHA RÁDIO CLUBE HORÁRIO: DAS 06h ÀS 09h e DAS 16h ÀS 20h

DEMAIS LINHAS HORÁRIO: DAS 06h ÀS 24h

Observação: Na ausência de autolotação nas equipes, serão repostas como segue: equipe A pela equipe B, equipe C pela equipe E, equipe D pela equipe F, de modo que permaneçam no mínimo 08 (oito) veículos por linha e na impossibilidade pela substituição por uma das equipes, a critério da CET.

PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS
CET - SANTOS

COMUNICADO

VEÍCULO PLACA BYH 9526

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Pedro Soares de Oliveira**, proprietário do veículo de placa **BYH 9526**, para os fins de, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **VW**, modelo **Kombi**, cor **branca**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Rua Engenheiro José Garcia da Silveira**, oposto ao nº 45, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 30 de Janeiro de 2017.

PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO PLACA CXN 4981

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Franciele do Espírito Santo de Lima**, proprietária do veículo de placa **CXN 4981**, para os fins de, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **VW**, modelo **Santana**, cor **cinza**, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na **Rua Alexandre Martins**, nº 314, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas.

Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 30 de Janeiro de 2017.

PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO (CAMINHÃO) PLACA BXC 7414

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Amauri do Nascimento**, proprietário do caminhão de placa **BXC 7414**, para os fins de, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o caminhão de placa supra, marca **Mercedes Benz**, modelo **LS 1933**, cor **branca**, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na **Rua da Constituição**, nº 484, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 30 de Janeiro de 2017.

PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO (CAMINHÃO) PLACA CPW 7641

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, pu-

blicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Marinaldo Bento Rodrigues**, proprietário do caminhão de placa **CPW 7641**, para os fins de, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o caminhão de placa supra, marca **Invel**, cor **amarela**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Rua Engenheiro José Garcia da Silveira**, oposto ao nº 69, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 30 de Janeiro de 2017.

PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 012/2017-CAPEP-SAÚDE DE 20 DE JANEIRO DE 2017

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.337 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Eustazio Alves Pereira Filho, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/2017-GPM de 01 de janeiro de 2017, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

33.10.04.122.0028.2505.33.90.39.041100000
Manutenção do Serviço de Informática R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

33.10.04.122.0028.2505.44.90.52.041100000
Manutenção do Serviço de Informática R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 20 de janeiro de 2017.

EUSTAZIO ALVES PEREIRA FILHO

PRESIDENTE - “CAPEP-SAÚDE”

JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ARLETE CRISTINA SOUZA FERNANDES DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA



COMUNICADO Nº 01/2017-GP

A Mesa Diretoria da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 13, II, do Regimento Interno desta Casa, e considerando a vedação constante do Artigo 5º, § 1º da Lei Complementar nº 951/2016, DETERMINA que a cessão de funcionários para prestação de serviços nos Gabinetes dos Vereadores está condicionada à comprovação de sua estabilidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em, 20 de janeiro de 2017.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR

PRESIDENTE

KENNY PIRES MENDES

1º SECRETÁRIO

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA

2º SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 14 e parágrafo único do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Santos, declaro que não possuo nenhum bem.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santos, 01 de janeiro de 2017.

TÂNIA MARA PANIA RIESCO PINTO

R.G. 8.923.582

CPF 733.137.428-15

ASSESSORA PARLAMENTAR

VEREADOR BENEDITO FURTADO

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

Ficam convocados os membros da COMAIV a participarem de reunião a realizar-se no dia **31 de janeiro de 2017, terça-feira, às 10:00 horas**, na SEMAM, à Praça dos Expedicionários nº 10, 3º andar, com a seguinte pauta:

1. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião de 24/01/17
2. Análise e deliberação sobre o PA. nº 97.787/2016-73
3. Análise e deliberação sobre o PA. nº 87.583/2016-05
4. Assuntos gerais

ENG. JULIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 14 e parágrafo único do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Santos, declaro que possuo o seguinte bem:

- Uma casa situada à Rua Ricardo Pinto de Oliveira nº 114, Bairro Areia Branca, Santos/SP

- Veículo marca Siena – Fiat – ano 2010.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santos, 1º de janeiro de 2017.

MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA SILVA

R.G. 28.961.517-3

CPF 224.740.628-90

ASSESSOR PARLAMENTAR

VEREADOR BENEDITO FURTADO

DECLARAÇÃO DE BENS

DANIEL NAKAJIMA, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado em Santos, à Rua Amazonas, nº 98 aptº 11, inscrito no CPF/MF nº 223.742.048-39, portador do RG nº 28.920.255-3, neste ato declara, para os devidos fins de direito, e sob as penalidades legais, que é possuidor e proprietário dos bens abaixo relacionados:

- Conta poupança no Banco Santander;
- Conta corrente no Banco Santander;
- Conta corrente no Banco Caixa Econômica Federal.
- Conta poupança no Banco Caixa Econômica Federal.

Por ser expressão da verdade firmo a presente, nesta data.

Santos, 1º de janeiro de 2017.

DANIEL NAKAJIMA

DECLARAÇÃO DE BENS

Por meio deste, eu, Fernando Alberto Henriques Júnior, RG 23.338.040-6, CPF 250.810.008-09, declaro para os devidos fins os seguintes bens que possuo:

- Apartamento financiado junto ao Banco Santander no valor de R\$ 385.000,00;
- Veículo Peugeot 207 SW, ano 2012, financiado junto ao Banco PSA Finance Brasil, no valor de R\$ 37.000,00;
- Veículo Punto, ano 2013, financiado junto ao Banco Fiat, no valor de R\$ 39.000,00.

Sem mais, firmo o presente.

Santos, 06 de janeiro de 2017.

FERNANDO ALBERTO HENRIQUES JÚNIOR

DECLARAÇÃO

Eu Armando Barreto Soares, portador do RG: 9.454.625, e CPF: 046.647.828-37, declaro para